

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO CALVO

DEPTO DE COMISSAO DE LICITACAO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO. EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2022. O Município de Porto Calvo, Estado de Alagoas, torna público aos interessados, que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, através do BNC – Bolsa Nacional de Compras – www.bnc.org.br, às 09h00min (horário de Brasília) do dia **19 de outubro de 2022**, visando obter a proposta mais vantajosa, nos termos da Lei. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA SERIGRAFIA DE INTERESSE PÚBLICO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE PORTO CALVO/AL.** Disponibilidade do edital: no site www.bnc.org.br ou e-mail: pregaoportocalvo@gmail.com.

Porto Calvo/AL, 03 de outubro de 2022.

MAYARA BRUNA BATISTA PERCIANO GUIZELINI
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Emisson Luis Nascimento Rocha
Código Identificador:24D30557

DEPTO DE COMISSAO DE LICITACAO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 25/2022.
PREGÃO ELETRONICO 17/2022

Extrato de Ata de Registro de Preços nº 25/2022. Pregão Eletrônico 17/2022 - Contratante: Prefeitura Municipal de Porto Calvo; CNPJ 12.366.720/0001/54, Contratado: MATHEUS S. CABRAL - ME, CNPJ sob nº 27.703.210/0001-00. Objeto: registro de preços referente à aquisição futura e programada de kit enxoval – recém nascido. Recursos próprios. Valor total R\$ 162.000,00 (Cento e sessenta e dois mil reais). Fundamentação Lei nº 8.666/93 e Decreto nº 10520/2002.

Porto Calvo-AL, 30 de setembro de 2022.

ERONITA SPOSITO LEÃO E LIMA.
Prefeita.

Publicado por:
Emisson Luis Nascimento Rocha
Código Identificador:B0ED9B79

DEPTO DE COMISSAO DE LICITACAO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 26/2022.
PREGÃO ELETRONICO 18/2022

Extrato de Ata de Registro de Preços nº 26/2022. Pregão Eletrônico 18/2022 - Contratante: Prefeitura Municipal de Porto Calvo; CNPJ 12.366.720/0001/54, Contratado: EDITORA DIÁRIO DO ESTADO LTDA, CNPJ sob nº 24.946.442/0001-93. Objeto: registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de publicação de avisos e atos oficiais. Recursos próprios. Valor total R\$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais). Fundamentação Lei nº 8.666/93 e Decreto nº 10520/2002.

Porto Calvo-AL, 30 de setembro de 2022.

ERONITA SPOSITO LEÃO E LIMA.
Prefeita.

Publicado por:
Emisson Luis Nascimento Rocha
Código Identificador:A1EDA99C

DEPTO DE COMISSAO DE LICITACAO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 27/2022.
PREGÃO ELETRONICO 18/2022

Extrato de Ata de Registro de Preços nº 27/2022. Pregão Eletrônico 18/2022 - Contratante: Prefeitura Municipal de Porto Calvo; CNPJ 12.366.720/0001/54, Contratado: GIBBOR PUBLICIDADE E PUBLICAÇÕES DE EDITAIS EIRELI EPP, CNPJ: 18.876.112/0001-76. Objeto: registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de publicação de avisos e atos oficiais. Recursos próprios. Valor total R\$ 71.100,00 (setenta e um mil e cem reais). Fundamentação Lei nº 8.666/93 e Decreto nº 10520/2002.

Porto Calvo-AL, 30 de setembro de 2022.

ERONITA SPOSITO LEÃO E LIMA.
Prefeita.

Publicado por:
Emisson Luis Nascimento Rocha
Código Identificador:51175A0C

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEBRANGULO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA Nº 129/2022

Processo nº 04130016/2022; Ata de Registro nº 129/2022; Pregão Eletrônico nº 41/2022; Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO/AL, CNPJ nº: 12.241.675/0001-01; Fornecedor Beneficiário: AVANCO DISTRIBUIDORA LTDA – ME; CNPJ: 46.002.082/0001-04; Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, CONSUMO E OUTROS**, a fim de atender as necessidades das Secretarias do Município de Quebrangulo/AL; Vigência: A presente Ata de Registro de Preços vigorará por um período de **12 (doze) meses**, contados a partir da publicação de seu extrato na imprensa oficial, não podendo ser prorrogado; Data de Assinatura: 05 de outubro de 2022.

Publicado por:
Emerson de Souza Jatobá
Código Identificador:8D6BEF46

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SÚMULA DO TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO,
QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE
QUEBRANGULO E A EMPRESA BIATIC ASSESSORIA EM
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - ME.

PROCESSO Nº: 08190016/2022

CONTRATO Nº: 110/2022

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO**, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.241.675/0001-01, com sede na Avenida Graciliano Ramos, nº 250, Centro, Quebrangulo, Alagoas, neste ato representado por seu representante legal Sr. **MARCELO RICARDO VASCONCELOS LIMA**, brasileiro, casado, agrônomo, inscrito no RG 327009 SSP/AL, CPF/MF nº 209.176.194-04, residente e domiciliado na Rua 15 de Novembro, 135, Centro, cidade de Quebrangulo/AL;

CONTRATADA: A empresa **BIATIC ASSESSORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 27.197.452/0001-61, estabelecida na Rua Projetada, S/N, Centro, Ibiara – PB e com o seguinte endereço eletrônico: adm.esusfeedback@gmail.com, representada pelo seu representante legal, Sr. **JOHNY VENICIUS CARVALHO SILVA**, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por Certificado da Condição de Microempreendedor Individual, inscrito no CPF sob o nº 018.285.294-60;

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de software em Gestão do Sistema Único de Saúde (SUS), por Dispensa de Licitação, com vistas a subsidiar o Serviço de Gestão em Saúde, através da modernização no monitoramento e avaliação das Ações e Serviços

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ DESERTO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Feliz Deserto/AL, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que receberá os projetos de vendas na sede administrativa da Prefeitura Municipal, sito à Rua Dr. Getúlio Vargas, 32 - Centro - Feliz Deserto/AL, das 08:00 às 12:00 horas, entre os dias 06/10/2022 a 26/10/2022, referente a Chamada Pública nº 01/2022, para aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, destinados à alimentação escolar, com base na Lei nº 11.947, de 16/07/2009; Resolução n. 26/2013 CD/FNDE, alterada pela Resolução 04 de 02/04/2015, e demais normas que rege a matéria. O Edital encontra-se à disposição dos interessados, no endereço eletrônico cpfelizdeserto.al@outlook.com, ou ainda pelo site oficial do Município.

Feliz Deserto/AL, 5 de Outubro de 2022.
GLÁUCIA FÁTIMA DOS SANTOS
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2022

Tipo: Menor Preço

Objeto: registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para aquisição de eletrodomésticos, eletroeletrônicos e equiparados, com exclusividade de lotes para ME/EPP - Data/Horário: 21 de outubro de 2022 às 09:30hs (nove horas e trinta minutos - horário de Brasília) Local: BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (www.bnc.org.br) - O edital encontra-se disponível no site <http://junqueiro.al.gov.br/transparencia/portal/editaisx>, informações: no e-mail: licitacaopregoeiro@junqueiro.al.gov.br

Junqueiro/AL, 5 de outubro de 2022.
JOSÉ FABIANO DA SILVA SANTOS
Pregoeiro

RETIFICAÇÃO

No dia 08 de julho de 2022, na página 184 do Diário Oficial da União, no extrato do contrato 01 do processo 05020006/2022, ONDE-SE-LÊ: Tomada de Preços 05/2022, LEIA-SE: Concorrência 02/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CANOA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2022 - SRP

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza e higiene destinados as Secretarias Municipais de Lagoa da Canoa/AL. Data: 20/10/2022, às 10h00min. Local: BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (www.bnc.org.br). Editais disponíveis também no portal <https://transparencia.lagoadacanoa.al.gov.br/licitacao>, informações no e-mail: cpl.canoa@gmail.com.

Lagoa da Canoa/AL, 5 de outubro de 2022.

ALEX JUNIOR FERREIRA DA SILVA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR VERMELHO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2022-SRP

A Prefeitura de Mar Vermelho, estará realizando a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 014/2022-SRP - Tipo: Menor Preço por item. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de Materiais de Fisioterapia e Esportivo. Data/Horário: 19 de outubro de 2022, às 14:00hs (horário de Brasília). Tipo: Menor Preço por Item. O Edital e seus Anexos encontram-se no site <http://bnc.org.br/>, a partir das 14:00hs do dia desta publicação. Demais informações pelo fone (82) 99315-8520.

Mar Vermelho/AL, 5 de outubro de 2022.
ARNALDO DE ARAUJO ALÉCIO
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO
RESULTADO DE SORTEIO

Sorteio da Subcomissão Técnica

Inscritos com vínculo, tendo sido sorteados os seguintes nomes: Titulares: 1. Bruno de Oliveira Felix Silva - Portaria de nº 204/2022. 2. Diego Evertom da Silva Santos - Portaria de nº 346/2022. Suplente: 1. Wellington Alves - Portaria de nº 345/2022. Inscritos sem vínculo, tendo sido sorteados os seguintes nomes: Titular: 1. Erik Felipe Pereira Maia - RG: 1560591 - CPF: 035.855.864-65. Suplente: 1. Vanessa Mota - RG: 3007786-9 - CPF: 073.087.224-65. 2. Ivancildo Silva do Nascimento - RG: 1589214 - CPF: 025.884.834-02. 3. Charles Nortrup - RG: 20861455 - CPF: 034.639.794-46. 4. José Wilson Bernardo da Silva Junior - RG: 2000001158621 - CPF: 070.843.784-21. 5. Ricardo Araújo Santa Rita - RG: 2000001162890 - CPF: 051.697.254-50.

Marechal Deodoro/AL, 5 de outubro de 2022.
LEANDRO BITTENCOURT MIRANDA
Presidente da CEL

ALINE SILVA COSTA
Membro da CEL

MARIA LUCIANA VIRTUOSO
Membro da CEL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MESSIAS

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2022 (BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS)

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (MERENDA ESCOLAR), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE MESSIAS - ALAGOAS. Tipo: Menor preço. Data e hora da sessão de disputa: 20/10/2022, às 10:00h (horário de Brasília). LOCAL: Sistema eletrônico do BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, através do site www.bnc.org.br.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2022 (BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS)

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO ESCOLAR E TÊNIS ESPORTIVO, DESTINADOS AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE MESSIAS/AL. Tipo: Menor preço. Data e hora da sessão de disputa: 25/10/2022, às 10:00h (horário de Brasília). LOCAL: Sistema eletrônico do BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, através do site www.bnc.org.br.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2022 (BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS)

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE MESSIAS/AL. Tipo: Menor preço. Data e hora da sessão de disputa: 27/10/2022, às 10:00h (horário de Brasília). LOCAL: Sistema eletrônico do BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, através do site www.bnc.org.br.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2022 (BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS)

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE VESTUÁRIOS PERSONALIZADOS PARA USO EM CAMPANHAS DE CONSCIENTIZAÇÃO, UNIFORMES E FARDAMENTO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E DE ENDEMIAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE MESSIAS/AL. Tipo: Menor preço. Data e hora da sessão de disputa: 01/11/2022, às 10:00h (horário de Brasília). LOCAL: Sistema eletrônico do BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, através do site www.bnc.org.br. Os interessados poderão retirar o Edital através do site: www.bnc.org.br e se credenciarem junto ao BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, no endereço <http://bnc.org.br/sistema>. Informações pelo e-mail: licitacaomessias@hotmail.com. - Messias/AL, 05 de outubro de 2022.

JOSÉ DOLBERON DA SILVA -PREGOEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARICONHA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2022

Tipo: Menor preço por item Processo n.º 06060008/2022Disponibilidade: <http://www.licitacoes-e.com.br>

Objeto: Registro de Preço para futura e eventual Contratação de empresa especializada para a aquisição de pneus, câmaras de ar e protetor de câmaras de ar para atender as demandas da prefeitura municipal de Pariconha/AL e demais secretarias. Data de realização: 19 de outubro de 2022, às 08h30. Informações: licitacaopariconhaal@gmail.comJosé Ferreira de Lima Neto Pregoeiro

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2022

Tipo: Menor preço por item Processo n.º 05120006/2022 Disponibilidade: <http://www.licitacoes-e.com.br>

Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de Gêneros Alimentícios para atender ao Programa de Alimentação Escolar do município de Pariconha - AL. Data de realização: 19 de outubro de 2022, às 11h00. Informações: licitacaopariconhaal@gmail.com José Ferreira de Lima Neto Pregoeiro

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2022 -

Tipo: Menor preço por item Processo n.º 05240024/2022 Disponibilidade: <http://www.licitacoes-e.com.br>

Objeto: Registro de Preço para futura e eventual Contratação de empresa especializada para a aquisição de materiais de limpeza para atender as demandas das secretarias do município de Pariconha/AL. Data de realização: 20 de outubro de 2022, às 08h30. Informações: licitacaopariconhaal@gmail.com

JOSÉ FERREIRA DE LIMA NETO
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO CALVO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2022

O Município de Porto Calvo, Estado de Alagoas, torna público aos interessados, que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, através do BNC - Bolsa Nacional de Compras - www.bnc.org.br, às 09h00min (horário de Brasília) do dia 19 de outubro de 2022, visando obter a proposta mais vantajosa, nos termos da Lei. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA SERIGRAFIA DE INTERESSE PÚBLICO DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE PORTO CALVO/AL. Disponibilidade do edital: no site www.bnc.org.br ou e-mail: pregaoportocalvo@gmail.com.

Porto Calvo - AL, 3 de outubro de 2022.
MAYARA BRUNA BATISTA PERCIANO GUIZELINI
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEBRÂNGULO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2022

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS E CÂMARA DE AR para a frota de veículos leves e pesados, a fim de atender as necessidades das Secretarias do Município de Quebrângulo. Tipo: Menor preço (por item). Data e hora da sessão de disputa: 21/10/2022, às 09:00h (horário de Brasília). LOCAL: Sistema eletrônico do BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, através do site www.bnc.org.br. Os interessados poderão retirar o Edital através do site do município no endereço <http://www.quebrangulo.al.gov.br/transparencia/index.php/licitacoes> ou no site: www.bnc.org.br e se credenciarem junto ao BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, no endereço <http://bnc.org.br/sistema>.Informações pelo e-mail: cpl@quebrangulo.al.gov.br.

Quebrângulo/AL, 5 de outubro de 2022.
EMERSON DE SOUZA JATOBA
Pregoeiro





Maceió - quinta-feira
6 de outubro de 2022

Estado de Alagoas
Unidade Federativa do Brasil

Edição Eletrônica Certificada Digitalmente conforme LEI N° 7.397/2012

Ano 110 - Número 1921

Diário dos Municípios

Prefeitura Municipal de Feliz Deserto

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ DESERTO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2022

O Município de Feliz Deserto/AL, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que receberá os projetos de vendas na sede administrativa da Prefeitura Municipal, sito à Rua Dr. Getúlio Vargas, 32 – Centro – Feliz Deserto/AL, das 08:00 às 12:00 horas, entre os dias 06/10/2022 a 26/10/2022, referente a Chamada Pública nº 01/2022, para aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, destinados à alimentação escolar, com base na Lei n.º 11.947, de 16/07/2009; Resolução n. 26/2013 CD/FNDE, alterada pela Resolução 04 de 02/04/2015, e demais normas que rege a matéria. O Edital encontra-se à disposição dos interessados, no endereço eletrônico cpflfelizdeserto.al@outlook.com, ou ainda pelo site oficial do Município.

Feliz Deserto/AL, 05 de Outubro de 2022.

Gláucia Fátima dos Santos
Presidente CPL

Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro

RESULTADO - SORTEIO DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA

Inscritos com vínculo, tendo sido sorteados os seguintes nomes:

Titulares:

1. Bruno de Oliveira Felix Silva - Portaria de nº 204/2022. 2. Diego Evertom da Silva Santos - Portaria de nº 346/2022

Suplente:

1. Wellington Alves - Portaria de nº 345/2022

Inscritos sem vínculo, tendo sido sorteados os seguintes nomes:

Titular:

1. Erik Felipe Pereira Maia - RG: 1560591 - CPF: 035.855.864-65

Suplente:

1. Vanessa Mota - RG: 3007786-9 - CPF: 073.087.224-65. 2. Ivancildo Silva do Nascimento - RG: 1589214 - CPF: 025.884.834-02. 3. Charles Nortrup - RG: 20861455 - CPF: 034.639.794-46. 4. José Wilson Bernardo da Silva Júnior - RG: 2000001158621 - CPF: 070.843.784-21. 5. Ricardo Araújo Santa Rita - RG: 2000001162890 - CPF: 051.697.254-50.

Marechal Deodoro/AL, 05 de outubro de 2022.

Leandro Bittencourt Miranda
Presidente da CEL

Aline Silva Costa
Membro da CEL

Maria Luciana Virtuoso
Membro da CEL

Prefeitura Municipal de Monteirópolis

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRÓPOLIS
AVISO DE LICENÇA

A Prefeitura Municipal de Monteirópolis, sediada na Rua Tv. Municipal, nº S/N, Bairro Centro, CEP: 57.440-000, inscrita no CNPJ nº 12.251.450/0001-36, torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente - IMA/AL a AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL PARA REFORMAS DAS 3 PRAÇAS DA AVENIDA PRINCIPAL NO MUNICÍPIO DE MONTEIROPOLIS- ALAGOAS

Prefeitura Municipal de Murici

Extrato de Contrato nº 19/2022- serviços. Inexigibilidade 10/2022- Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MURICI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 12.332.953/0001-36, Contratado: TA SHOWS LDTA, CNPJ nº. 43.202.769/0001-03. Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Grupos musicais para a Festa "FIM DE TARDE 360'", deste Município, que se realizou no dia 24 de setembro de 2022. Valor global do presente Contrato é de R\$300.000,00 (trezentos mil reais). Fundamentação Lei nº 8.666/93. Murici-AL, 15 de setembro de 2022. Olavo Calheiros Novais Neto. Prefeito.

Extrato de Contrato nº 20/2022- serviços. Inexigibilidade 11/2022- Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MURICI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 12.332.953/0001-36, Contratado: ALOÍSIO DE ARAUJO MELO NETO 09717135452, CNPJ nº. 30.550.634/0001-39. Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Grupos musicais para a Festa "FIM DE TARDE 360'", deste Município, que se realizou no dia 24 de setembro de 2022. Valor global do presente Contrato é de R\$28.000,00 (vinte e oito mil reais). Fundamentação Lei nº 8.666/93. Murici-AL, 21 de setembro de 2022. Olavo Calheiros Novais Neto. Prefeito.

Extrato de Contrato nº 21/2022- serviços. Inexigibilidade 12/2022- Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MURICI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 12.332.953/0001-36, Contratado: empresa LUCIOLO GLAUCIO DA SILVA GOMES 02486766448, CNPJ nº. 41.391.294/0001-07. Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Grupos musicais para a Festa "FIM DE TARDE 360'", deste Município, que se realizou no dia 24 de setembro de 2022. Valor global do presente Contrato é de R\$4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais). Fundamentação Lei nº 8.666/93. Murici-AL, 22 de setembro de 2022. Olavo Calheiros Novais Neto. Prefeito.

Prefeitura Municipal de Porto Calvo

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO. EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2022. O Município de Porto Calvo, Estado de Alagoas, torna público aos interessados, que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, através do BNC – Bolsa Nacional de Compras – www.bnc.org.br às 09h00min (horário de Brasília) do dia 19 de outubro de 2022, visando obter a proposta mais vantajosa, nos termos da Lei. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA SERIGRAFIA DE INTERESSE PÚBLICO DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE PORTO CALVO/AL. Disponibilidade do edital: no site www.bnc.org.br ou e-mail: pregaoportocalvo@gmail.com. Porto Calvo/AL, 03 de outubro de 2022. Mayara Bruna Batista Perciano Guizelini – Pregoeira Municipal.



EDITAL – BENS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2022 – BNC – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (www.bnc.org.br)

Processo Administrativo nº 202209060035

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que **O MUNICÍPIO DE PORTO CALVO – ALAGOAS**, com sede administrativa na Rua Dr. Antônio Dorta, nº 18, Bairro – Centro, CEP: 57.900-000, inscrito no CNPJ sob o nº 12.366.720/0001-54, por meio da Pregoeira e equipe de apoio designados por portaria do Excelentíssima Senhora Prefeita, realizará licitação, para **REGISTRO DE PREÇOS**, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO – POR ITEM**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto Federal nº 7.892/2013, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas no Edital.

- **Abertura das propostas no dia 19 de outubro de 2022, às 09h00min;**
- **Início da sessão de disputa pública no dia 19 de outubro de 2022, às 09h15min.**
- **Local: BNC – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (www.bnc.org.br)**

1. DO OBJETO

- 1.1. O objeto da licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA SERIGRAFIA DE INTERESSE PÚBLICO DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE PORTO CALVO/AL**, conforme condições, quantidades e exigências a seguir estabelecidas no Edital e seus anexos.
- 1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.
- 1.3. O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO** do **ITEM**, observadas as exigências contidas no Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- 2.1. Em se tratando de procedimento licitatório realizado sob o Sistema de Registro de Preço, cujo instrumento não constitui obrigação para o órgão gerenciador e participantes da licitação pela aquisição do seu objeto, torna-se dispensável a indicação da dotação orçamentária, que somente será exigida para formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

3. DO CREDENCIAMENTO

- 3.1. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão.
- 3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade



promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

- 3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
- 3.3.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação
- 3.3.2. Para participação no pregão o interessado deverá previamente se credenciar junto a **BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, até 1 (uma) hora antes do horário fixado para o recebimento das propostas, de forma direta ou através de empresa associada
- 3.3.3. As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato, com firma reconhecida, operador devidamente cadastrado em qualquer empresa associada à **BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bnc.org.br
- 3.3.4. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa
- 3.3.5. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do cadastro ou por iniciativa da **BNC – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**
- 3.3.6. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a **BNC – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS** a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros
- 3.3.7. O cadastro do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico
- 3.3.8. **O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante participante do certame, que pagará a Bolsa Nacional de Compras, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao plano definido pela Bolsa Nacional de Compras e contratado pelo licitante, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BNC – Bolsa Nacional de Compras**
- 3.3.9. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante
- 3.3.10. A Prefeitura Municipal de Porto Calvo/AL não se responsabilizará por qualquer tipo de problema que venha a ocorrer no processo de cadastramento e que impeça o licitante de participar do certame

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO



- 4.1. Poderão participar do Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular.
 - 4.1.1. Em relação aos itens 01, 14 ao 17, 20 a 28 e 31 a 40), a participação é **EXCLUSIVA** a microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas enquadradas no art. 34 da Lei nº 11.488, de 2007.
 - 4.1.2. Em relação aos itens (02, 04, 06, 08, 10, 12, 18, 29, 41), **COTA PRINCIPAL - 75% DO OBJETO – AMPLA CONCORRÊNCIA** - para participação ampla de quaisquer empresas especializadas no ramo.
 - 4.1.3. Em relação aos itens (03, 05, 07, 09, 11,13, 19, 30, 42), **COTA(S) RESERVADA(S) - 25% DO OBJETO**, a participação é exclusiva a microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas enquadradas no art. 34 da Lei nº 11.488, de 2007.
- 4.2. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, na forma do art. 48, incisos I e III, da Lei Complementar nº 123, de 2006, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.
- 4.3. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a Adjudicação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.
- 4.4. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.
- 4.5. Para se promover o desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal, a ampliação da eficiência das políticas públicas, o incentivo à inovação e o tratamento diferenciado e simplificado para as MPE, a autoridade competente poderá, justificadamente, dar prioridade de contratação às MPE, que sejam sediadas local e que possuam propostas de até 10% (dez por cento) superiores em relação ao melhor preço válido, conforme as Leis Complementar nº123/2016, nº 128/2008 e nº 147/2014 e Lei Municipal nº 871/2009.
- 4.6. **Não poderão participar desta licitação os interessados:**
 - 4.6.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
 - 4.6.2. que não atendam às condições do Edital e seu(s) anexo(s);
 - 4.6.3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
 - 4.6.4. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;
 - 4.6.5. que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;
 - 4.6.6. entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;
 - 4.6.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).
- 4.7. Como condição para participação no Pregão, a licitante **ENTREGARÁ** e registrará, em campo próprio do sistema eletrônico, as seguintes **DECLARAÇÕES**:



- 4.7.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;
- 4.7.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;
- 4.7.3. que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
- 4.7.4. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 4.7.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 4.8. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e no Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 5.1. **Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, CONCOMITANTEMENTE COM OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO EXIGIDOS NO EDITAL, PROPOSTA DE PREÇO EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA E ASSINADO POR QUEM DETENHA PODERES, com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.**
- 5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos no Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 5.3. Os licitantes deverão apresentar todos os documentos de habilitação que constem do item 9 deste edital, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista e à qualificação econômica financeira, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.
- 5.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- 5.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 5.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
- 5.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 5.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:



- 6.1.1. Valor unitário e total;
- 6.1.2. Marca; **(Caso o produto ofertado possua marca que identifique o licitante, deverá ser informada a expressão “MARCA PRÓPRIA”)**
- 6.1.3. Fabricante/Modelo; (Quando Solicitado no Edital ou Termo de Referência)
- 6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência.
- 6.2. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
- 6.3. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 6.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (noventa) dias**, a contar da data de sua apresentação.
- 6.5. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;
 - 6.5.1. O descumprimento das regras supramencionadas por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa Contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.
- 6.6. Ao término dos lances, os valores unitários e totais NÃO poderão ser superiores aos valores orçados pela Administração, a qual se encontra disponível juntamente com o Edital.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 7.1. A abertura da licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados no Edital.
- 7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
 - 7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
 - 7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.



- 7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo VALOR UNITÁRIO DO ITEM.
- 7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances é de R\$ 0,10 (dez) centavos, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários, quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta.
- 7.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 (vinte) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a 3 (três) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.
- 7.10. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “**ABERTO**”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 7.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 7.12. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 7.13. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 7.14. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 7.15. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro;
- 7.15.1. Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.
- 7.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.18. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente depois de decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, mediante aviso prévio no sistema.
- 7.20. O critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido no Edital e seus anexos.
- 7.21. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.22. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal,



- do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006.
- 7.23. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 7.24. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 7.25. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 7.26. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 7.27. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 7.28. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:
- 7.28.1. no país;
 - 7.28.2. por empresas brasileiras;
 - 7.28.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
 - 7.28.4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.
- 7.29. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.
- 7.30. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no Edital.
- 7.30.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
 - 7.30.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no Edital e já apresentados.



7.31. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

- 8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao máximo aceitável para contratação.
- 8.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor que apresentar preço final superior ao preço máximo aceitável, ou que apresentar preço manifestamente inexequível.
- 8.2.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços total ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 8.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;
- 8.4. Na hipótese de necessidade de realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no *chat* a nova data e horário para a continuidade da mesma.
- 8.4.1. **O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.**
- 8.4.1.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.
- 8.5. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 8.6. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no *chat* a nova data e horário para a continuidade da mesma.
- 8.7. O Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no Edital.
- 8.7.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, deverá negociar com o licitante para que seja obtida melhor proposta.
- 8.7.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 8.8. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.
- 8.9. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto no Edital.



9. DA HABILITAÇÃO

- 9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- 9.1.1. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União;
- 9.1.1.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 9.1.1.2. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 9.1.1.3. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 9.1.1.4. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.
- 9.1.2. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
- 9.1.3. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação do licitante será verificada por meio dos documentos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista e à qualificação econômica financeira.
- 9.3. **Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos no Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de inabilitação.**
- 9.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.



- 9.7. Todos os licitantes deverão encaminhar, nos termos do Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:
- 9.8. **Habilitação jurídica:**
- 9.8.1. Documento oficial com foto do(s) sócios(s)
 - 9.8.2. **No caso de empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
 - 9.8.3. **Em se tratando de microempreendedor individual – MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
 - 9.8.4. **No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
 - 9.8.5. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
 - 9.8.6. **No caso de sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
 - 9.8.7. **No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País:** decreto de autorização;
 - 9.8.8. **No caso de cooperativa:** ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
 - 9.8.9. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;
- 9.9. **Regularidade fiscal e trabalhista:**
- 9.9.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (**CNPJ**), ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
 - 9.9.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes **Estadual ou Municipal**, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
 - 9.9.3. Prova de regularidade fiscal perante a **Fazenda Nacional**, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social;
 - 9.9.4. Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual e Municipal** do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
 - 9.9.4.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais/municipal relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual/Municipal do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;



- 9.9.5. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 9.9.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa (CNDT) ou positiva com efeito de negativa (CPNDT), nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 9.9.7. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.
- 9.10. **Qualificação Econômico-Financeira:**
- 9.10.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- 9.10.2. Termos de abertura e encerramento do livro diário, Balanço Patrimonial e demonstrativos contábeis, do último exercício em conformidade com a Lei vigente. Os balanços das Sociedades Anônimas ou por Ações, deverão ser apresentados em publicações do Diário Oficial. As demais empresas deverão apresentar balanços autenticados e arquivados na Junta Comercial do local da sede da empresa, certificados por Contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade.
- 9.10.3. **As empresas constituídas a menos de 01 (um) ano, deverão apresentar Termos de abertura e encerramento do livro diário, Balanço de Abertura, autenticado e arquivado na Junta Comercial do local da sede da empresa, certificado por Contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade.**
- 9.10.3.1. **As empresas que fizerem sua escrituração por meio sped fiscal previsto no Decreto Nº 1.800/96 em seu art. 78-A deverão apresentar o balanço via SPED junto com recibo de entrega.**
- 9.11. **Qualificação Técnica:**
- 9.11.1. Atestado ou Certidão expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante já realizou ou está realizando de maneira satisfatória e a contento fornecimento de natureza e vulto similares ao do objeto da licitação.
- 9.11.1.1. Como forma de Diligência, se o Pregoeiro verificar a real necessidade, poderá solicitar do licitante todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados, apresentando, dentre outros documentos, nota fiscal, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante.
- 9.12. **Serão exigidos, ainda, para fins de habilitação, os seguintes documentos:**
- 9.12.1. Declarações da licitante, na forma da lei, conforme disposto no Item 4.6 e Anexo II.
- 9.12.2. **CERTIDÃO SIMPLIFICADA** - O licitante enquadrado como **Microempresa e Empresa de Pequeno Porte** que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, **(alterada pela Lei Complementar 147/2014)**, **deverá apresentar** certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de ME ou EPP, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de 90 (noventa) dias contados da



data da sua apresentação, sob pena de não usufruir do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006.

- 9.13. As certidões devem estar com seu prazo de validade em vigor. Se este prazo não constar de lei específica ou do próprio documento, será considerado o prazo de validade de 90 (noventa) dias, a partir da data de sua expedição, excetuando-se os atestados de capacidade técnica.
- 9.14. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.
- 9.14.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.
- 9.15. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.
- 9.16. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas no Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.
- 9.17. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no *chat* a nova data e horário para a continuidade da mesma.
- 9.18. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido no Edital.
- 9.19. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 9.20. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

- 10.1. **A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 2 (duas) horas, a contar da habilitação no certame, independentemente da solicitação do pregoeiro e deverá:**
- 10.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal;
- 10.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.
- 10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.



- 10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.
- 10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor total em algarismos e por extenso.
- 10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço total, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.
- 10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto do Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.
- 10.5. A proposta deverá obedecer aos termos do Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.
- 10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS

- 11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de, **no mínimo, 30 (trinta) minutos** para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.
- 11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.
- 11.2.1. Nesse momento, o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso: sucumbência, tempestividade, legitimidade, interesse e motivação;
- 11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.
- 11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de **três dias** para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros **três dias**, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante no Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

- 12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:
- 12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.



- 12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.
- 12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.
- 12.2.1. A convocação se dará de acordo com a fase do procedimento licitatório.
- 12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no sistema do **BNC – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.
- 13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

- 14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a contratação.

15. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 15.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital.
- 15.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 02 (dois) dias, a contar da data de seu recebimento.
- 15.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.
- 15.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.
- 15.4.1. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame.

16. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

- 16.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.



- 16.2. O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital.
- 16.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 02 (dois) dias, a contar da data de seu recebimento.
- 16.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
- 16.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica o reconhecimento de que:
- 16.3.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;
- 16.3.2. A Contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;
- 16.3.3. A Contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.
- 16.4. A contratação decorrente da Ata de Registro de Preços tem prazo de vigência até **31 de dezembro do ano em curso**, contado da data da sua assinatura, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, com posterior publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município.
- 16.5. Previamente à contratação, a Administração realizará consulta para identificar eventual proibição da licitante adjudicatária de contratar com o Poder Público.
- 16.5.1. Na hipótese de irregularidade, a Contratada deverá regularizar a sua situação no prazo de até 05 (cinco) dias, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.
- 16.6. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.
- 16.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções e demais cominações legais cabíveis, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação das condições de habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

17. DO REAJUSTE

- 17.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência.

18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

- 18.1. As regras acerca do recebimento do objeto e do acompanhamento e fiscalização do contrato são as estabelecidas no Termo de Referência.



19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

19.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

20. DO PAGAMENTO

20.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência.

21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

21.1. Pratica ato ilícito, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante ou a Contratada que:

21.1.1. Não assinar o contrato ou a ata de registro de preço;

21.1.2. Não entregar a documentação exigida no edital;

21.1.3. Apresentar documentação falsa;

21.1.4. Causar o atraso na execução do objeto;

21.1.5. Não manter a proposta;

21.1.6. Falhar na execução do contrato;

21.1.7. Fraudar a execução do contrato;

21.1.8. Comportar-se de modo inidôneo;

21.1.9. Declarar informações falsas; e

21.1.10. Cometer fraude fiscal.

21.2. As sanções do subitem acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração Pública.

21.3. A prática de ato ilícito sujeita o infrator à aplicação das seguintes sanções administrativas, sem prejuízo da possibilidade de rescisão contratual, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, e do Decreto Federal 7.892/2013:

21.3.1. Impedimento de licitar e contratar com o Município de **Porto Calvo** e descredenciamento nos seus sistemas cadastrais de fornecedores, por prazo não superior a 5 (cinco) anos; e

21.3.2. Multa.

21.4. A multa pode ser aplicada isolada ou cumulativamente com as sanções de impedimento de licitar e contratar com o Município de Porto Calvo e descredenciamento nos seus sistemas cadastrais de fornecedores, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

21.5. Se, durante o processo de aplicação de sanção, houver indícios de prática de ato ilícito tipificado pela Lei nº 12.846, de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

21.5.1. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Municipal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.



- 21.6. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do infrator, o Município de **Porto Calvo** ou a Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 21.7. A aplicação de qualquer das sanções previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante ou à Contratada.
- 21.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a natureza e a gravidade do ato ilícito cometido, os danos que o cometimento do ato ilícito ocasionar aos serviços e aos usuários, a vantagem auferida em virtude do ato ilícito, as circunstâncias gerais agravantes e atenuantes e os antecedentes do infrator, observado o princípio da proporcionalidade.
- 21.9. As sanções serão obrigatoriamente registradas no Cadastro das Empresas Inidôneas, Suspensas e Impedidas.

22. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

- 22.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.
- 22.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.
- 22.3. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.
- 22.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado.

23. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 23.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o Edital.
- 23.2. A impugnação será realizada por forma eletrônica, **encaminhada através da plataforma da BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS** www.bnc.org.br.
- 23.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.
- 23.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
- 23.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico, **encaminhada através da plataforma da BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS** www.bnc.org.br.
- 23.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.
- 23.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
 - 23.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.



- 23.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

24. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 24.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.
- 24.2. Não havendo sido informada data e horário, ou não continuada a sessão na data e horário informados, o reinício da sessão somente ocorrerá mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.
- 24.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.
- 24.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 24.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 24.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 24.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 24.8. Na contagem dos prazos estabelecidos no Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 24.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 24.10. Em caso de divergência entre disposições do Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerão as do Edital.
- 24.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, **na plataforma da BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS** www.bnc.org.br, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no Setor de Licitações na Sede da Prefeitura à Rua Dr. Antônio Dorta, nº 18, Centro, nos dias úteis, no horário das 08:00 às 12:00 horas ou através do email pregaoportocalvo@gmail.com.
- 24.12. Os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados no Setor de Licitações, no endereço acima descrito.
- 24.13. Integram o Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 24.13.1. ANEXO I - Termo de Referência;
 - 24.13.2. ANEXO II - Declarações em geral;
 - 24.13.3. ANEXO III - Minuta de Ata de Registro de Preços;
 - 24.13.4. ANEXO IV - Minuta de Termo de Contrato;



Estado de Alagoas
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO CALVO
Rua Dr. Antônio Dorta, nº 18 – Centro – Porto Calvo/AL – CEP 57.900-000
CNPJ. N.º 12.366.720/0001-54



Porto Calvo/AL, 03 de outubro de 2022.

Mayara Bruna Batista Perciano Guizelini
Pregoeira



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

- 1.1. Este documento estabelece as normas específicas para futura e eventual aquisição de material de serigrafia, destinados para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Porto Calvo.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. Justifica-se aquisição dos materiais por ser necessária à manutenção das atividades diárias e essenciais desempenhadas pela Prefeitura Municipal e suas Unidades Gestoras.
- 2.2. O quantitativo estimado foi obtido com base nas demandas enviadas pelas secretarias.

3. DO OBJETO E DAS ESPECIFICAÇÕES

- 3.1. O presente Termo tem por objeto a futura e eventual aquisição de material de serigrafia destinados as necessidades das diversas Secretarias do Município de Porto Calvo, nas especificações constantes do Anexo I deste Termo de Referência.

4. DO VALOR ESTIMADO

- 4.1. O valor global para a contratação pretendida de todos os itens do presente Termo de Referência será estimado tendo como base o valor médio das propostas de preços a serem obtidas no banco de preços e/ou cotações obtidas com empresas do ramo.

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 5.1. As despesas decorrentes da contratação do objeto deste Termo de Referência correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Contratante. Para fazer face às despesas será emitida Nota de Empenho.

6. DA ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

- 6.1. Os materiais serão fornecidos de acordo com as solicitações requisitadas pelas Secretarias Municipais contratantes, devendo os mesmos serem entregues junto à sede das mesmas, ou onde for mencionado nas respectivas Ordens de Compra, ficando a Administração no direito de solicitar apenas aquela quantidade que lhe for estritamente necessária, sendo as despesas com a entrega de responsabilidade da empresa Contratada.
- 6.2. Os produtos deverão ser entregues no prazo de **10 (dez) dias**, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra.
- 6.3. A Contratada ficará obrigada a trocar, as suas expensas, os produtos que vierem a ser recusados por justo motivo, sendo que o ato do recebimento não importará a sua aceitação.



- 6.4. A Contratada deverá efetuar as entregas em transporte adequado para tanto, sendo que os produtos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.
- 6.5. Caso a Prefeitura venha optar por entrega programada a contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos materiais.
- 6.6. O recebimento dos produtos será efetuado nos seguintes termos:
- 6.6.1. Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;
- 6.6.2. Definitivamente, após verificação da qualidade e quantidade do produto, pelo setor responsável pela solicitação e consequentemente aceitação.
- 6.7. Sempre que julgar necessário, a Contratante solicitará, durante a vigência da ata de registro de preços e/ou contratual, a execução dos serviços, na quantidade necessária, mediante a entrega da Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento.
- 6.7.1. A ordem de fornecimento, consubstanciada em ofício, deverá conter data de expedição, quantidade pretendida, local e prazo para entrega, descrição dos itens solicitados, preços unitários e total, carimbo e assinatura do responsável pela requisição.
- 6.8. Os materiais serão objeto de recebimento provisório e definitivo, nos termos do art. 73, II “a” e “b”, da lei Federal nº 8.666/1993.
- 6.9. A critério da Contratante, os materiais serão submetidos à verificação, cabendo ao fornecedor a substituição dos que vierem a ser recusados, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.
- 6.10. O aceite/aprovação dos produtos pela Contratante não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios ou defeitos de quantidade ou qualidade dos produtos ou disparidades, com as especificações estabelecidas, verificadas posteriormente, garantindo à Contratante as faculdades previstas no art. 18 da Lei nº 8.078/90.
- 6.11. A Contratada deverá comunicar, por escrito, a ocorrência de qualquer anormalidade de caráter urgente que impossibilite o seu cumprimento, tão logo esta seja verificada, e prestar os esclarecimentos que julgar necessários à Contratante até 01 (uma) dia antes da entrega.
- 6.12. A Contratante poderá se recusar a receber o objeto licitado, caso este esteja em desacordo com a proposta apresentada pela empresa vencedora, fato que será devidamente caracterizado e comunicado à empresa, sem que a esta caiba direito de indenização.

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 7.1. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura discriminando o material, a quantidade fornecida, o valor unitário e o valor total, devidamente atestada, seguido de recibo de quitação e requerimento solicitando o pagamento do valor faturado, acompanhados das certidões necessárias.
- 7.2. O eventual erro nos valores constantes da nota fiscal/fatura será comunicado à Contratada, ficando o



pagamento susgado/suspenso até a correção do erro.

7.3. O pagamento ficará condicionado que a Contratada atenda a todas as condições de habilitação no que diz respeito à regularidade fiscal e trabalhista.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. São obrigações da Contratante:

8.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

8.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

8.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

8.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

8.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

8.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

9.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: *marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade*, quando for o caso;

9.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

9.1.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 01 (um) dia que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.1.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;



- 9.1.6. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

10. DA SUBCONTRATAÇÃO

- 10.1. Não será admitida a subcontratação do objeto.

11. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

- 11.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.
- 11.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 11.3. O representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

12. DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

- 12.1. Os preços serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrências de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

13. DO CANCELAMENTO

- 13.1. Os preços serão cancelados, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou pela CONTRATANTE nos seguintes casos:
- 13.2. Quando o vencedor da licitação não retirar a Nota de Empenho de Despesa no prazo estipulado ou descumprir as exigências da Ata ou Contrato a que estiver vinculado, sem justificativa aceitável;
- 13.3. Quando os preços se apresentarem superiores aos de mercado e não houver êxito na negociação para sua redução e adequação aos praticados no mercado.

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 14.1. São sanções passíveis de aplicação às empresas, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente e da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:
- 14.1.1. advertência;
 - 14.1.2. multa diária de 0,3% (três décimos percentuais);
 - 14.1.3. multa de até 5% (cinco por cento);
 - 14.1.4. multa de até 10% (dez por cento);



- 14.1.5. suspensão temporária, pelo período de até 2 (dois) anos, de participação em licitação e contratação com este órgão com a imediata comunicação;
- 14.1.6. impedimento de licitar e contratar com o Município de Porto Calvo pelo prazo de até cinco anos.
- 14.2. O fornecedor estará sujeito às sanções do subitem 14.1 nas seguintes hipóteses:
- 14.3. Falhar ou fraudar na execução da ARP e do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal: aplicação da sanção prevista no subitem “14.1.4” (calculada sobre o valor total da ata) e/ou “14.1.6”;
- 14.4. Infrações de menor gravidade que não acarretem prejuízos a este Órgão: aplicação da sanção prevista no subitem 14.1.1”;
- 14.5. Por dia de atraso quanto ao cumprimento das determinações exaradas pela Contratante: aplicação da sanção prevista no subitem “14.1.2” (calculada sobre o valor total da ata, ou sobre o valor da parcela a que se refere a determinação, conforme o caso, até o máximo de 10 (dez) por cento daqueles valores, por ocorrência. Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.
- 14.6. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no subitem 14.2, a empresa ficará isenta das penalidades mencionadas.
- 14.7. A critério da Secretaria Municipal de Finanças ou dos demais Órgãos Participantes, nos termos do art. 87, § 2.º, da Lei n.º 8.666/93, e considerando a gravidade da infração cometida, ocorrendo quaisquer das hipóteses indicadas no subitem 14.2, a sanção prevista no subitem “14.1.5” ou no subitem “14.1.6” do item 14.1 que poderá ser aplicada isolada ou cumulativamente com quaisquer das multas previstas no subitem “14.1.2” a “14.1.4” do mesmo dispositivo.
- 14.8. As penalidades fixadas no subitem 14.1 serão aplicadas através de Processo Administrativo a cargo da Órgão Gestor ou dos demais Órgãos Participantes, no qual serão assegurados à contratada o contraditório e a ampla defesa.
- 14.9. As sanções administrativas dos Órgãos Participantes serão encaminhadas ao Órgão Gerenciador.

15. DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- 15.1. Eventuais pedidos de informações/esclarecimentos deverão ser encaminhados ao setor de Licitações e contratos da Prefeitura de Porto Calvo.



ANEXO AO TERMO DE REFERÊNCIA

PLANILHA ESTIMATIVA

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Marca	Custo Médio Unitário	Custo Médio Total
1	Adesivo em impressão digital perfurado polimérico.	Metro Quadrado	400		R\$ 76,50	R\$ 30.600,00
2	Adesivo em impressão digital polimérico 0.10 micras com ilhós.	Metro Quadrado	750		R\$ 89,56	R\$ 67.170,00
3	Adesivo em impressão digital polimérico 0.10 micras com ilhós.	Metro Quadrado	250		R\$ 89,56	R\$ 22.390,00
4	Adesivo em impressão digital polimérico 0.10 micras com proteção verniz e instalação.	Metro Quadrado	1.125		R\$ 92,95	R\$ 104.568,75
5	Adesivo em impressão digital polimérico 0.10 micras com proteção verniz e instalação.	Metro Quadrado	375		R\$ 92,95	R\$ 34.856,25
6	Adesivo em impressão digital polimérico 0.10 micras com recorte.	Metro Quadrado	1.125		R\$ 94,37	R\$ 106.166,25
7	Adesivo em impressão digital polimérico 0.10 micras com recorte.	Metro Quadrado	375		R\$ 94,37	R\$ 35.388,75
8	Adesivo em plotter de recorte polimérico	Metro Quadrado	1.163		R\$ 132,33	R\$ 153.899,79
9	Adesivo em plotter de recorte polimérico	Metro Quadrado	387		R\$ 132,33	R\$ 51.211,71
10	ADESIVO EM VINIL PEQUENOS FORMATOS: Confeção de adesivo em vinil em pequeno formato, com impressão digital, em plástico 0.10, em cores (Policromia), com fixação autocolante (cola fria) alta qualidade. Com arte e dimensões a ser entregue no ato do pedido.	Metro Quadrado	1.275		R\$ 60,19	R\$ 76.742,25
11	ADESIVO EM VINIL PEQUENOS FORMATOS: Confeção de adesivo em vinil em pequeno formato, com impressão digital, em plástico 0.10, em cores (Policromia), com fixação autocolante (cola fria) alta qualidade. Com arte e dimensões a ser entregue no ato do pedido.	Metro Quadrado	425		R\$ 60,19	R\$ 25.580,75
12	ADESIVO EM VINIL: Confeção e aplicação de adesivo em vinil para lataria em veículo, com impressão digital, em plástico 0.10, em cores (Policromia), com cobertura de verniz PU com proteção UV, com fixação autocolante (cola fria) alta qualidade. Com arte e dimensões a ser entregue no ato do pedido.	Metro Quadrado	1.125		R\$ 86,78	R\$ 97.627,50



Estado de Alagoas
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO CALVO
Rua Dr. Antônio Dorta, nº 18 – Centro – Porto Calvo/AL – CEP 57.900-000
CNPJ. N.º 12.366.720/0001-54



13	ADESIVO EM VINIL: Confecção e aplicação de adesivo em vinil para lataria em veículo, com impressão digital, em plástico 0.10, em cores (Policromia), com cobertura de verniz PU com proteção UV, com fixação autocolante (cola fria) alta qualidade. Com arte e dimensões a ser entregue no ato do pedido.	Metro Quadrado	375		R\$ 86,78	R\$ 32.542,50
14	Banner em lona front 440gr com acabamento em bastões de madeira.	Metro Quadrado	1.000		R\$ 73,49	R\$ 73.490,00
15	BANNER EM LONA: Banner em lona, com impressão digital em cores (Policromia), possuir bastão de madeira, ponteiros de borracha e corda para pendurar. Com arte e dimensões a ser entregue no ato do pedido.	Metro Quadrado	1.000		R\$ 73,87	R\$ 73.870,00
16	BARROTE 10CM PARA FIXAÇÃO DE PLACAS: Barrotes de 10cm em madeira com parafusos para fixação de placas para sinalização horizontal	Metro	350		R\$ 26,36	R\$ 9.226,00
17	BARROTE 5CM PARA FIXAÇÃO DE PLACAS: Barrotes de Sem em madeira com parafusos para fixação de placas para sinalização horizontal	Metro	350		R\$ 19,46	R\$ 6.811,00
18	FACHADA PAINEL PARA SINALIZAÇÃO HORIZONTAL: Confecção e aplicação de fachada painel para sinalização horizontal, produzida em lona, com impressão digital em cores (Policromia), com cobertura de verniz protetor contra UV, estrutura metálica de sustentação com tubos tipo metalon com dimensões de 3cm x 3cm, com pintura de fundo automotivo ou pintura epóxi de alta resistência. Com arte e dimensões a ser entregue no ato do pedido.	Metro Quadrado	263		R\$ 268,22	R\$ 70.541,86
19	FACHADA PAINEL PARA SINALIZAÇÃO HORIZONTAL: Confecção e aplicação de fachada painel para sinalização horizontal, produzida em lona, com impressão digital em cores (Policromia), com cobertura de verniz protetor contra UV, estrutura metálica de sustentação com tubos tipo metalon com dimensões de 3cm x 3cm, com pintura de fundo automotivo ou pintura epóxi de alta	Metro Quadrado	87		R\$ 268,22	R\$ 23.335,14



Estado de Alagoas
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO CALVO
Rua Dr. Antônio Dorta, nº 18 – Centro – Porto Calvo/AL – CEP 57.900-000
CNPJ. N.º 12.366.720/0001-54



	resistência. Com arte e dimensões a ser entregue no ato do pedido.					
20	Faixa em tecido de impressão digital com ripa e corda.	Metro Quadrado	700		R\$ 52,90	R\$ 37.030,00
21	FAIXA HORIZONTAL EM TECIDO MORIM: Confecção e aplicação de faixa horizontal em tecido, confeccionada em tecido morim, com pintura em serigrafia, com impressão do letreiro e slogan em cores (Policromia). Com arte e dimensões a ser entregue no ato do pedido.	Metro Quadrado	250		R\$ 45,55	R\$ 11.387,50
22	Letra em caixa alta de acrílico puro com iluminação em modos de led. tamanho 20cm	Unidade	700		R\$ 66,18	R\$ 46.326,00
23	Letra em caixa alta de acrílico puro com iluminação em modos de led. tamanho 30cm	Unidade	700		R\$ 75,35	R\$ 52.745,00
24	Letras em caixa alta de chapa de PVC expandindo de 20mm com acabamento em pintura automotiva, instalação com cumbamento, medindo aproximadamente 30cm.	Unidade	700		R\$ 70,40	R\$ 49.280,00
25	Lona back em impressão digital 440gr com instalação.	Metro Quadrado	700		R\$ 79,67	R\$ 55.769,00
26	Lona front em impressão digital 440gr 500x500tr, com proteção em verniz e instalação.	Metro Quadrado	700		R\$ 84,56	R\$ 59.192,00
27	Outdoor - papel offset 120g em impressão digital com aplicação -lamb lamb.	Metro Quadrado	600		R\$ 22,64	R\$ 13.584,00
28	OUTDOOR EM LONA: Confecção e aplicação de Outdoor em lona, front 440gr, impressão digital em cores (Policromia), com aplicação de verniz pu, para placa existente de entrada e saída da cidade, com as dimensões de 6,50l arg. X 3,50 alt. 2 laterais e volume de 2,50 larg. X 3,50 alt., 0,40 larg. X 3,50 alt.	Unidade	5		R\$ 5.700,15	R\$ 28.500,75
29	Painel em chapa de ACM poliéster 0,3mm alumínio 0,21.	Metro Quadrado	300		R\$ 549,33	R\$ 164.799,00
30	Painel em chapa de ACM poliéster 0,3mm alumínio 0,21.	Metro Quadrado	100		R\$ 549,33	R\$ 54.933,00
31	Placa de identificação em os de 2mm com adesivo em impressão digital, com prolongador em inox – placa de inauguração.	Metro Quadrado	150		R\$ 190,96	R\$ 28.644,00
32	Placa de identificação em os de 3mm com adesivo em impressão digital.	Metro Quadrado	150		R\$ 201,08	R\$ 30.162,00
33	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO PVC HORIZONTAL 20 X 7CM:	Unidade	1.550		R\$ 11,60	R\$ 17.980,00



Estado de Alagoas
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO CALVO
Rua Dr. Antônio Dorta, nº 18 – Centro – Porto Calvo/AL – CEP 57.900-000
CNPJ. N.º 12.366.720/0001-54



	Confeccionada em PVC de 3mm, com adesivo em impressão digital em cores (Policromia), com fita dupla-face no verso para fixação, com dimensões 20 x 7cm. Com arte a ser entregue no ato do pedido.					
34	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO PVC HORIZONTAL 33 X 12CM: Confeccionada em PVC de 3mm, com adesivo em impressão digital em cores (Policromia), com fita dupla-face no verso para fixação, com dimensões 33 x 12cm. Com arte a ser entregue no ato do pedido.	Unidade	1.550		R\$ 17,28	R\$ 26.784,00
35	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO PVC HORIZONTAL 35 X 13CM: Confeccionada em PVC de 3mm, com adesivo em impressão digital em cores (Policromia), com fita dupla-face no verso para fixação, com dimensões 35 x 13cm. Com arte a ser entregue no ato do pedido.	Unidade	1.550		R\$ 18,19	R\$ 28.194,50
36	PLACA DE INAUGURAÇÃO EM AÇO: Confeção e aplicação de Placa de Inauguração, confeccionada em Aço Inox Espelhado de 1,5mm, com impressão UV de alta definição em cores (Policromia), com acessórios de fixação, com cortes e acabamentos especiais, dimensões 80 x 60cm. Com arte e dimensões a ser entregue no ato do pedido.	Unidade	20		R\$ 212,57	R\$ 4.251,40
37	PLACA DE INAUGURAÇÃO EM ACRÍLICO: Confeção e aplicação de Placa de Inauguração, confeccionada em Acrílico transparente de 5mm, com adesivo vinil, com impressão digital em cores (Policromia), transparente invertido com fundo branco, prolongador inox 4 peças com dimensões de 2,0cm de diâmetro x 3,0cm de comprimento, dimensões 80 x 60cm. Com arte e dimensões a ser entregue no ato do pedido.	Unidade	20		R\$ 270,00	R\$ 5.400,00
38	PLACA DE INAUGURAÇÃO EM VIDRO: Confeção e aplicação de Placa de Inauguração, confeccionada em Vidro transparente de 8mm, com adesivo vinil, com impressão digital em cores (Policromia), transparente invertido com fundo branco, prolongador inox 4 peças com dimensões de 2,0cm de diâmetro x 3,0cm de comprimento, dimensões 80 x 60cm. Com arte e dimensões a ser entregue no ato do pedido.	Unidade	20		R\$ 503,39	R\$ 10.067,80
39	PLACA DE OBRAS CAVALETE 0,80cm x 110cm: Placa de obras tipo cavalete, produzida em metalon galvanizado e	Unidade	30		R\$ 544,67	R\$ 16.340,10



Estado de Alagoas
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO CALVO
Rua Dr. Antônio Dorta, nº 18 – Centro – Porto Calvo/AL – CEP 57.900-000
CNPJ. N.º 12.366.720/0001-54



	chapa Aço galvanizado #18 (1,25mm) com pintura automotiva fosca. Dimensões: valete em metalon 100cm x 100cm, chapa de metal 50cm x 100cm.					
40	PLACA DE OBRAS CAVALETE 100cm x 200cm: Placa de obras tipo cavalete, produzida em metalon galvanizado e chapa Aço galvanizado #18 (1,25mm) com pintura automotiva fosca. Dimensões: valete em metalon 100cm x 200cm, chapa de metal 50cm x 200cm.	Unidade	30		R\$ 700,21	R\$ 21.006,30
41	PLOTAGEM AUTOMOBILÍSTICA: Confecção e aplicação de recorte eletrônico, com adesivo vinil em impressão digital 0.10gr em cores (Policromia), tamanhos variados, proporcionais ao tamanho do veículo, com impressão digital de alta resolução (mínimo 1440 DPI), com durabilidade de 5 (cinco) anos (d5000 impresso em alta resolução). Aplicação de verniz protetor automotivo UV para aumento de durabilidade da impressão (garantia mínima de 01 ano).	Metro Quadrado	750		R\$ 141,91	R\$ 106.432,50
42	PLOTAGEM AUTOMOBILÍSTICA: Confecção e aplicação de recorte eletrônico, com adesivo vinil em impressão digital 0.10gr em cores (Policromia), tamanhos variados, proporcionais ao tamanho do veículo, com impressão digital de alta resolução (mínimo 1440 DPI), com durabilidade de 5 (cinco) anos (d5000 impresso em alta resolução). Aplicação de verniz protetor automotivo UV para aumento de durabilidade da impressão (garantia mínima de 01 ano).	Metro Quadrado	250		R\$ 141,91	R\$ 35.477,50



ANEXO II

DECLARAÇÕES EM GERAL

A empresa inscrita no CNPJ nº estabelecida na por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, **DECLARA** sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei:

- a) que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, onde na presente data, enquadra-se como: (...**MICROEMPRESA**, conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 ou **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;
- b) que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;
- c) que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
- d) que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- e) que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

Cidade, ____ de _____ de 2022

(representante legal do licitante, no âmbito da licitação,
com identificação completa)



ANEXO III

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. ----/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº xxxx/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº xxx/2022

Aos _____ dias de _____ do ano de 2022, o **MUNICÍPIO DE XXXXXXXXX**, inscrito no CNPJ XXXXXXXXXXXXXXXX, com sede à XXXXXXXXXXXX, neste ato representado pelo(a) Prefeito(a) Municipal, Sr(a). XXXXXXXX, portador(a) de CPF nº xxxxxx e Cédula de Identidade nº xxxxxx, doravante designado simplesmente CONTRATANTE, e, figurando como ÓRGÃO GERENCIADOR/PARTICIPANTE a Secretaria Municipal de XXXXXXXXXXXXXXXX, representado pelo(a) Secretário(a) Sr(a). xxxxxx, portador(a) do CPF nº XXX.XXX.XXX-XX e Cédula de Identidade nº X.XXX.XXX SSP/AL e demais secretarias desta administração pública, e do outro lado a empresa xxxxxxxx, inscrita no CNPJ sob nº xxxxxxxx, localizada na Rua/AV. xxxxxxxx, nº xxxxx, Bairro xxxxxx, Cidade xxxxxxxx, Estado de xxxxx, neste ato representado por pelo(a) Sr(a) xxxxxxxx, inscrito(a) no CPF nº xxxxxxxx e RG nº xxxxxxxxx, cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório, a as constantes desta ATA DE REGISTRO DE PREÇO de Nº...../2022, que segue assim infra-assinado, ficando a partes sujeitas as normas regulamentares:

Fundamento Legal: A presente Ata de Registro de Preço decorre da Homologação realizada após procedimento licitatório cabível ratificada pela Sra. Prefeita, para atender as requisições do Município de Porto Calvo, constantes nos autos do processo acima citado, na forma da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993; incluem-se em todas as alterações promovidas no que couber:

Art. 1º. A presente Ata de Registro de Preços - **ARP** estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços referente à aquisição futura e programada de **material de expediente**, cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

Parágrafo único: O preço, a quantidade e as especificações dos materiais registrados, encontram-se indicados na planilha abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUAN T	UNID	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)

Art. 2º. Ao subscrever a presente, a empresa acima identificada obriga-se ao cumprimento de todos os encargos estabelecidos nesta Ata de Registro de Preços - ARP, nos exatos termos do resultado final obtido no procedimento licitatório.

Art. 3º Integra a presente **ARP**, a Secretaria Municipal de Administração na qualidade de ÓRGÃO GERENCIADOR e demais participantes

Art. 4º - Desde que devidamente justificada a vantagem, qualquer órgão ou entidade da Administração Pública poderá solicitar a utilização da presente **ARP**, durante sua vigência, independentemente da participação ou não na licitação sobredita, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que observadas às disposições abaixo:

- a) A Secretaria de Administração deverá ser consultada, por meio de ofício, no qual deverá constar os itens de interesse e respectivos quantitativos, para manifestação sobre a possibilidade de adesão;



- b) É faculdade do fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, a aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas como o órgão gerenciador e órgãos participantes;
- c) As aquisições ou contratações adicionais decorrentes de adesão à **ARP** não excederão, por órgão ou entidade interessada, a 100% dos quantitativos dos itens registrados para o órgão gerenciador e órgão participante;
- d) O quantitativo total decorrente das adesões fica limitado a 500% do quantitativo de cada item registrado na **ARP** para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;
- e) Autorizada a utilização da **ARP** pelo órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, limitado ao prazo de vigência da Ata.
- f) Envio ao ÓRGÃO GERENCIADOR, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, das informações sobre a contratação efetivamente realizada;
- g) A aplicação, garantida a ampla defesa e o contraditório, das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na **ARP** ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informado as ocorrências ao órgão gerenciador.

Art. 4º - O ÓRGÃO GERENCIADOR, através dos Setores de Compras e Licitação, obriga-se a:

- a) gerenciar a presente **ARP**, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- b) convocar o particular, via fax ou telefone, para retirada da nota de empenho ou assinatura do termo de contrato referente às suas próprias contratações;
- c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;
- f) comunicar aos gestores dos órgãos participantes eventuais alterações, cancelamentos e revogações ocorridos na presente **ARP**;
- g) coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes; e,
- h) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente **ARP**.

Parágrafo único. Caberá aos Órgãos que participarem ou aderirem a presente Ata de Registro de Preços processar a aplicação de penalidades relativas à inexecução dos contratos por eles firmados, informando ao Órgão Gerenciador quando o fornecedor for sancionado.

Art. 5º. O ÓRGÃO PARTICIPANTE, através de gestor próprio indicado, obriga-se a:



- a) tomar conhecimento da presente **ARP**, incluindo as eventuais alterações, cancelamentos e revogações, a fim de utilizá-la de forma correta;
- b) consultar, previamente, o ÓRGÃO GERENCIADOR objetivando a obtenção das informações necessárias à aquisição pretendida;
- c) verificar a conformidade das condições registradas na presente **ARP** junto ao mercado local, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR eventuais desvantagens verificadas;
- d) encaminhar ao ÓRGÃO GERENCIADOR a respectiva nota de empenho;
- e) observar e controlar o quantitativo máximo dos itens registrados em seu interesse, evitando contratações acima do limite permitido, bem como a utilização de itens diversos daqueles para os quais solicitou participação no certame;
- f) enviar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, as informações sobre a contratação efetivamente realizada; e
- g) acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na presente **ARP**, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular;
- h) aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na **ARP** ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

Art. 6º. O **FORNECEDOR** obriga-se a:

- a) Retirar a respectiva **Nota de Empenho**, no prazo máximo de **07 (sete) dias**, contados da convocação;
- b) informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a **ARP**, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da **ARP**, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;
- c) entregar o produto solicitado no prazo máximo de **07 (sete) dias**, contado da data de recebimento da Ordem de Fornecimento, acompanhada da Nota de Empenho;
 - c1) Os produtos solicitados deverão ser entregues de segunda a sexta-feira, exceto feriados, no horário das 08:00 as 12:00 na sede da Secretaria Solicitante, no endereço constante na ordem de fornecimento, podendo ser entregue em local diferente desde que seja anteriormente combinado e informado.
- d) fornecer o produto conforme especificação, marca e preço registrados na presente **ARP** e no endereço constante no Termo de Referência, ressalvada a ocorrência de fato(s) superveniente(s), comprovados(s) e aceito(s) pela Administração, que justifique(m) o fornecimento de outro produto de qualidade semelhante ou superior;
- e) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela CONTRATANTE referentes às condições firmadas na presente **ARP**;
- f) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de **05 (cinco) dias**, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- g) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data de homologação do procedimento licitatório;



- h) ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente **ARP**;
- i) responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;
- j) pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao material entregue, com base na presente **ARP**, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- k) manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Art. 7º. A presente Ata de Registro de Preços vigorará por um período de **12 (doze) meses**, contados da data da sua assinatura, com posterior publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município, salvo as hipóteses de cancelamento contidas no Decreto XXXXXXXX.

Parágrafo único. Caso o fornecedor não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da **ARP**, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

Art. 8º. A presente Ata de Registro de preços poderá ser encaminhada via e-mail ao fornecedor, que o imprimirá, assinará e encaminhará, via correio, a este ÓRGÃO GERENCIADOR através do Setor de Licitações, no prazo máximo de **05 (cinco) dias**. A data de envio do e-mail será considerada como data da convocação para assinatura da **ARP**, inclusive para fins de aplicação de penalidades.

Art. 9º. O pagamento será efetuado em até **30 (trinta) dias** após o recebimento da Nota Fiscal e/ou Fatura enviada pela Contratada, mediante ordem bancária creditada em conta corrente do FORNECEDOR, salvo por atraso de liberação de recursos financeiros, desde que a contratada:

- a) entregue, neste prazo, o documento fiscal equivalente;
- b) esteja em dia com as obrigações tributárias federais (Receita Federal e Fazenda Nacional), previdenciárias (INSS) e trabalhistas (FGTS);
- c) apresente prova de inexistência de débito inadimplido perante a Justiça de Trabalho, através da apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
- d) indique o banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.

Parágrafo primeiro. O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente **ARP**.

Parágrafo segundo. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do FORNECEDOR, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

Parágrafo terceiro. A não indicação da situação do particular quanto à opção pelo SIMPLES implicará no desconto, por ocasião do pagamento, dos tributos e contribuições estabelecidas pela Secretaria da Receita Federal para empresas NÃO optantes do SIMPLES.

Parágrafo quarto. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o FORNECEDOR não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de atualização financeira devida pelo MUNICÍPIO DE PORTO CALVO/AL, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, terá a aplicação da seguinte fórmula:



EM = I x N x VP, onde:

EM = Encargos Moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga;

I = Índice de atualização financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = \frac{(TX)}{365} = \frac{(6 / 100)}{365} = 0,0001644$$

em que TX é o percentual da taxa anual no valor de 6%

Art. 10º. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

Art. 11. O preço, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, no **Diário Oficial do Município**.

Parágrafo único. Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, durante sua vigência, na Internet através do Diário Oficial do Município, inclusive com a síntese da presente **ARP** e alterações posteriores.

Art. 12. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de fatos supervenientes ocorrida no mercado, cabendo ao fornecedor providenciar a documentação necessária afim da realização do reequilíbrio econômico-financeiro.

Art. 13. A entrega dos itens desta Ata de Registro de Preços obedecerá as seguintes condições:

- a) Deverão ser entregues no prazo máximo definido na proposta apresentada pela contratada, contado a partir da data de recebimento do instrumento de contrato (Nota de Empenho).
- b) Deverão ser entregues acondicionados adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte e armazenamento, assim como pronto para serem instalados.
- c) A entrega deverá ser feita conforme determina o **Termo de Referência**.
- d) As despesas com embalagem, seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da Contratada.

Art. 14. O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta **ARP** seguirão as seguintes condições:

- a) O recebimento do produto deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação dos itens desta **ARP**.
- b) Não serão aceitos produtos com prazo de vencimento da validade/garantia inferior ao definido na proposta apresentada na licitação, a contar do seu recebimento definitivo.
- c) Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão da Contratante responsável pelo recebimento.
- d) Cada item desta **ARP** será recebido:

d.1) Provisoriamente, contados a partir da entrega do material, por servidor ou comissão responsável, desde que:



- d.1.1) a quantidade esteja em conformidade com a solicitação efetuada;
- d.1.2) a embalagem esteja inviolada e de forma a permitir o adequado acondicionamento.
- d.2) Definitivamente, no prazo de 07 (sete) dias, contados a partir do recebimento provisório, por servidor ou comissão responsável, desde que:**
 - d.2.1) a especificação esteja em conformidade com a proposta da licitante vencedora;
 - d.2.2) o prazo de validade/garantia esteja conforme a alínea “b” deste Artigo; e,
 - d.2.3) o objeto esteja adequado para utilização.
- e) O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o recebimento definitivo.
- f) Constatada irregularidades no objeto contratual, esta Administração poderá:
 - f.1)** determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes;
 - f.2)** rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, se disser respeito à especificação;
 - f.3)** determinar a sua correção ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, se disser respeito à instalação.
- g) Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de **48 (quarenta e oito) horas IMPRORROGÁVEIS**, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

Art. 15. São sanções passíveis de aplicação às empresas com preços registrados nesta **ARP** e às signatárias dos respectivos Contratos, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente e da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

- a) advertência;
- b) multa diária de 0,3% (três décimos percentuais);
- c) multa diária de 0,5% (cinco décimos percentuais);
- d) multa de até 5% (cinco por cento);
- e) suspensão temporária, pelo período de até 02 (dois) anos, de participação em licitação e contratação com esta Prefeitura Municipal de Porto Calvo - AL;
- f) declaração de inidoneidade, que o impede de participar de licitações, bem como de contratar com a Administração Pública pelo prazo de até cinco anos, nos termos do art. 7º, *caput*, da Lei nº 10.520/2002.

Parágrafo Primeiro – O fornecedor estará sujeito às sanções do caput deste artigo nas seguintes hipóteses:

- a) Deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da **ARP** e/ou do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal: aplicação da sanção prevista na alínea “d” (calculada sobre o valor total adjudicado ao fornecedor);
- b) Não apresentação de situação regular durante a vigência da **ARP** ou dos respectivos contratos: aplicação da sanção prevista na alínea “c” (calculada sobre o valor total adjudicado ao fornecedor);



- c) infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos à **Administração**: aplicação da sanção prevista na alínea “a”;
- d) Por dia de atraso quanto ao cumprimento das determinações exaradas pela Contratante: aplicação da sanção prevista na alínea “b” (calculada sobre o valor total adjudicado ao fornecedor ou sobre o valor total do contrato, ou sobre o valor da parcela a que se refere a determinação, conforme o caso, até o máximo de dez por cento daqueles valores, por ocorrência);
- e) Atraso quanto à assinatura do contrato, no prazo estabelecido na **ARP**, contado a partir da convocação pela Administração: aplicação da sanção prevista na alínea “b” (calculada sobre o valor do contrato, até o máximo de dez por cento daquele valor);
- f) Recusa de assinar o contrato, quando convocado pela Administração: aplicação da sanção prevista na alínea “d” (calculada sobre o valor do contrato);

Parágrafo Segundo - No caso de descumprimento das ocorrências elencadas no termo de referência (**ANEXO I**) serão aplicadas as penalidades definidas do Instrumento Convocatório.

Parágrafo Terceiro – Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente **ARP** não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo Quarto – Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a empresa ficará isenta das penalidades mencionadas.

Parágrafo Quinto – A critério desta Administração, nos termos do art. 87, § 2º, da Lei nº 8.666/93, e considerando a gravidade da infração cometida, ocorrendo quaisquer das hipóteses indicadas no **Parágrafo Primeiro**, assim como nos casos previstos no **Parágrafo Terceiro**, a sanção prevista na alínea “e” ou na alínea “f” do caput deste artigo poderá ser aplicada isolada ou cumulativamente com quaisquer das multas previstas nas alíneas “b” a “d” do mesmo dispositivo.

Parágrafo Sexto – As penalidades fixadas nesta Cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo a cargo da Secretaria de Administração do Município de Porto Calvo/AL, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

Art. 16. O Fornecedor terá seu registro cancelado:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

- a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente **ARP**;
- b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
- c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta **ARP**;
- d) em quaisquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;
- e) não manutenção das condições de habilitação;
- f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação;
- g) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/2002;
- h) em razões de interesse público, devidamente justificadas.



Estado de Alagoas
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO CALVO
Rua Dr. Antônio Dorta, nº 18 – Centro – Porto Calvo/AL – CEP 57.900-000
CNPJ. N.º 12.366.720/0001-54



II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Parágrafo Primeiro. Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

Parágrafo Segundo. O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Secretário de Administração, ÓRGÃO GERENCIADOR.

Parágrafo Terceiro. O fornecedor terá também o seu registro cancelado se incorrer em alguma das infrações elencadas no inciso I, alíneas “a” a “g” deste artigo, perante os órgãos participantes ou que aderirem a **ARP**.

Art. 17. Os casos omissos desta **ARP** serão resolvidos de acordo com os termos da Lei nº. 8.666/93 e do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

Art. 18. Para dirimir questões oriundas da presente **ARP** será competente o foro da comarca do Município de Porto Calvo/AL, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim ajustados, combinados e contratados, as partes formam o presente termo em três vias de igual teor e forma, para um só efeito, o que fazem na presença das testemunhas abaixo assinadas que a tudo presenciaram.

xxxxxxxxxx
Prefeita
MUNICÍPIO DE xxxxxxxxxxxx
Contratante

Xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Secretário(a)
SECRETARIA MUNICIPAL DE [...]
Interveniente

Representante legal: [nome completo]
Representante Legal
EMPRESA [Razão Social da Empresa]
Contratada

Testemunha CPF:

Testemunha CPF:



ANEXO IV

MINUTA DE CONTRATO N° XXXX

**TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO, QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE xxxxxxxx E A EMPRESA
XXXXXX, PARA AQUISIÇÃO DE
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.**

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE xxxxxxxx**, inscrito no CNPJ xxxxxxxx, neste ato representado pelo(a) Prefeito(a) Municipal, Sr(a). **xxxxxx**, inscrito(a) no CPF nº xxxxx e Cédula de Identidade nº xxxxxxxx;

CONTRATADA: A empresa **XXXXXX**, inscrita no CNPJ sob o n. XXXXXXXX e estabelecida na XXXXXXXXXX, representada pelo(a) Sr(a) XXXXXXXX, inscrito(a) no CPF sob o n. XXXXXXXXXX e RG nº xxxxxxxxx, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por (...procuração/contrato social/estatuto social...);

INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de **XXXXXXXXXXXX**, situada a xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx nº xxxx, bairro xxxxxx, neste Município, neste ato representado pelo(a) Secretário(a) xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, portador(a) do CPF nº xxxxxxxxxxxxxx e Cédula de Identidade nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx;

Os **CONTRATANTES** celebram, por força do presente instrumento, **CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, o qual se regerá pelas disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do **Decreto xxxxxxxx**, e, demais normas legais aplicáveis, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente contrato tem como objeto a **AQUISIÇÃO DE XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, conforme especificações e quantidades discriminadas no seu **Anexo I – Termo de Referência** do Edital do Pregão Eletrônico n.º ---/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FORMA DE ENTREGA

2.1. A CONTRATADA deverá entregar os produtos no prazo máximo de **XX (xxxx) DIAS**, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento, acompanhada da Nota de Empenho, considerando o horário de expediente do órgão.

2.1.1. A entrega dos produtos apenas poderá ser paralisada no caso de insuficiência financeira ou de comprovado motivo de ordem técnica, justificados em despacho circunstanciado do ordenador de despesas da (...órgão interessado...), mediante a expedição e o recebimento de Ordem de Paralisação de Fornecimento.

2.1.2. Os produtos solicitados deverão ser entregues de segunda a sexta-feira, exceto feriados, no horário das 08:00 as 12:00, na sede da Secretaria solicitante, no endereço constante da ordem de fornecimento, podendo ser entregue em local diferente desde que seja anteriormente combinado e informado junto a Ordem de Fornecimento.



- 2.2. O recebimento do objeto licitado dar-se-á nos termos do art. 73, inciso II e seus parágrafos, da Lei no 8.666/93, compreendendo duas etapas distintas:
- 2.2.1. O recebimento provisório, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes do **Anexo I – Termo de Referência** do Edital do Pregão Eletrônico n.º ---/2022 e da proposta da Contratada.
- 2.2.2. O recebimento definitivo, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização deste contrato, mediante termo circunstanciado, podendo ser lavrado no verso da Nota Fiscal representativa da entrega dos produtos ou em documento específico, no prazo de até XX (xxxxx) dias úteis, contados do recebimento provisório, e consistirá na verificação da conformidade com as especificações constantes do **Anexo I – Termo de Referência** do Edital do Pregão Eletrônico n.º ---/2022 e da proposta da Contratada.
- 2.3. A critério exclusivo do CONTRATANTE, poderão ser realizados ensaios, testes e demais provas acerca dos produtos entregues, de forma a lhes verificar a sua perfeita qualidade, conforme especificações discriminadas no **Anexo I – Termo de Referência** do Edital do Pregão Eletrônico n.º ---/2022.
- 2.3.1. Os ensaios, testes e demais provas exigidos por normas técnicas oficiais para a boa execução do contrato correrão por conta da CONTRATADA.
- 2.4. Caso insatisfatório a qualidade dos produtos, lavrar-se-á um Termo de Recusa e Devolução, no qual se consignarão vícios, defeitos ou incorreções existentes, resultante da desconformidade com as especificações discriminadas no **Anexo I – Termo de Referência** do Edital do Pregão Eletrônico n.º ---/2022. Nessa hipótese, todo o objeto deste contrato será rejeitado.
- 2.5. A CONTRATADA está obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os produtos em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, após o que se realizará novamente a verificação da sua boa qualidade.
- 2.5.1. Caso as providências previstas no subitem anterior não ocorram no prazo previsto ou os produtos sejam novamente recusados, estará a CONTRATADA incorrendo em atraso na execução, ficando sobrestado o pagamento até a realização das correções necessárias, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.
- 2.5.2. Na impossibilidade da adoção das providências previstas no subitem 2.5, o valor respectivo será descontado da importância devida à CONTRATADA, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.
- 2.6. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil da CONTRATADA pelos padrões adequados de qualidade, segurança, durabilidade e solidez dos produtos entregues, nem a ético-profissional pela perfeita execução deste contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO

- 3.1. O valor global deste contrato é de R\$ XXXXXX (XXXXXX).
- 3.2. Os valores unitários dos produtos contratados são os constantes da tabela abaixo:

Item	Descrição do Item	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01						

- 3.3. O preço acordado neste contrato será fixo e irrevogável durante a vigência contratual.



CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

- 4.1. A despesa com a aquisição de que trata o objeto deste contrato corre à conta do seguinte crédito orçamentário, constante do orçamento da (XXXXXXXX - órgão interessado) para o exercício financeiro de 20--: Programa de Trabalho (XXX); Elemento de Despesa (XXX); Fonte de Recursos (XXX).

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

- 5.1. Este contrato tem vigência até o dia xx de xxxxxx de 20--, contados da data da sua assinatura, com posterior publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município.

CLÁUSULA SEXTA – DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE

- 6.1. Cabe ao CONTRATANTE:
- 6.1.1. Acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos;
 - 6.1.2. Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir com a obrigação de entrega dos produtos dentro das normas do contrato;
 - 6.1.3. Efetuar o pagamento à CONTRATADA, nos termos deste contrato;
 - 6.1.4. Aplicar à CONTRATADA as sanções cabíveis;
 - 6.1.5. Documentar as ocorrências havidas na execução do contrato;
 - 6.1.6. Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais pela CONTRATADA;
 - 6.1.7. Prestar as informações e esclarecimentos atinentes ao objeto do Contrato que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.
 - 6.1.8. Publicar os extratos do contrato e de seus aditivos, se houver, na imprensa oficial do Município.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

- 7.1. Cabe à CONTRATADA o cumprimento das seguintes obrigações:
- 7.1.1. Entregar os produtos contratados obedecendo as especificações e as quantidades discriminadas no **Anexo I – Termo de Referência** do Edital do Pregão Eletrônico n.º ---/2022;
 - 7.1.2. Oferecer os produtos contratados com garantia.
 - 7.1.3. Respeitar as normas e procedimentos de controle interno, inclusive de acesso às dependências do CONTRATANTE;
 - 7.1.4. Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou aos bens do CONTRATANTE, ou ainda a terceiros, durante a execução deste contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento feito pelo CONTRATANTE;
 - 7.1.5. Comunicar ao CONTRATANTE qualquer anormalidade constatada e prestar os esclarecimentos solicitados;
 - 7.1.6. Manter, durante toda a execução deste contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
 - 7.1.7. Arcar com as despesas decorrentes de qualquer infração cometida por seus empregados quando da execução do objeto contratado;



- 7.1.8. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os produtos recusados pelo CONTRATANTE, sem que caiba qualquer acréscimo no preço contratado;
- 7.1.9. Realizar, sob suas expensas, a entrega do objeto deste Contrato, nos prazos fixados na Cláusula Segunda;
- 7.1.10. Comunicar ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar do término do prazo de entrega dos produtos, os motivos que impossibilitaram o cumprimento dos prazos previstos neste Contrato.
- 7.1.11. Manter preposto, aceito pela CONTRATANTE, durante o período de vigência deste contrato, para representá-la sempre que for necessário.
- 7.2. À CONTRATADA cabe assumir a responsabilidade por:
 - 7.2.1. Em relação aos seus funcionários, que não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE, por todas as despesas decorrentes da execução do contrato e por outras correlatas, tais como salários, seguros de acidentes, tributos, inclusive encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, indenizações, vale-refeição, vales-transportes e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Poder Público;
 - 7.2.2. Todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionada à execução deste contrato, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;
 - 7.2.3. Encargos fiscais e comerciais resultantes desta contratação.
- 7.3. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no subitem anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao CONTRATANTE, nem pode onerar o objeto deste contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o CONTRATANTE.
- 7.4. São expressamente vedadas à CONTRATADA:
 - 7.4.1. A contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE durante a vigência deste contrato;
 - 7.4.2. A veiculação de publicidade acerca deste contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE;
 - 7.4.3. A subcontratação total ou parcial de outra empresa para a execução do objeto deste contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

- 8.1. Durante a vigência deste contrato, a execução do objeto é acompanhada e fiscalizada pelo Sr. (XXX nome, cargo, emprego ou função, lotação e matrícula funcional...), designado Gestor.
- 8.2. O gestor deste contrato terá, entre outras, as seguintes atribuições: expedir Ordens de Fornecimento; proceder ao acompanhamento técnico da entrega dos objetos; fiscalizar a execução do contrato quanto à qualidade desejada; comunicar à CONTRATADA o descumprimento do contrato e indicar os procedimentos necessários ao seu correto cumprimento; solicitar ao CONTRATANTE a aplicação de penalidades por descumprimento de cláusula contratual; fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas às obrigações contratuais; atestar as notas fiscais para efeito de pagamentos; recusar os objetos cuja entrega não se verifique perfeita, visto em desacordo com



especificações discriminadas no Termo de Referência e solicitar sua reparação, correção, remoção ou substituição, no total ou em parte; solicitar à CONTRATADA e a seu preposto todas as providências necessárias à boa execução do contrato.

CLÁUSULA NONA – DA LIQUIDAÇÃO E DO PAGAMENTO

- 9.1. A CONTRATADA deve apresentar, após a entrega dos produtos, nota fiscal em 2 (duas) vias, emitidas e entregues ao setor responsável pela fiscalização do contrato, para fins de liquidação e pagamento, acompanhada da comprovação de regularidade junto à Seguridade Social, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e às Fazendas Federal, Estadual e Municipal de seu domicílio ou sede, além de certidão negativa de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.
- 9.2. O pagamento será efetuado pelo CONTRATANTE, até **XX (XXX) dias** após o recebimento da Nota Fiscal e/ou Fatura enviada pela Contratada, mediante ordem bancária creditada em conta corrente do FORNECEDOR.
- 9.3. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA na pendência de qualquer uma das situações abaixo especificadas, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira:
 - 9.3.1. Recebimento definitivo dos produtos de conformidade com o disposto na Cláusula Segunda;
 - 9.3.2. Apresentação da documentação discriminada no item 9.1 desta cláusula.
- 9.4. Havendo suspensão de pagamentos na forma do subitem anterior, a CONTRATADA será notificada do descumprimento do ajuste para, no prazo de 10 (dez) dias, efetuar a regularização necessária, sob pena de aplicação de penalidade e rescisão contratual, esta na forma da Cláusula Doze, subitem 12.2.1., em razão do não cumprimento da Cláusula Sétima, subitem 7.1.6., deste contrato.
 - 9.4.1. Ultrapassando o prazo acima referido, sem prejuízo da penalidade e da rescisão do contrato, o pagamento deverá ser liberado.
- 9.5. O CONTRATANTE pode deduzir de importâncias devidas à CONTRATADA os valores correspondentes a multas ou indenizações por ela devidas.
- 9.6. Citado para se defender em processo judicial de terceiros, de natureza civil ou trabalhista, inclusive, mas não exclusivamente de empregado ou ex-empregado da CONTRATADA, o CONTRATANTE fará o cálculo dos direitos pleiteados e, após dele notificar a CONTRATADA, reterá o correspondente valor para fazer frente a eventual condenação, deduzindo-o de importâncias devidas à CONTRATADA.
 - 9.6.1. O valor será restituído à CONTRATADA somente após a prova cabal do acerto definitivo entre a CONTRATADA e o terceiro litigante, quando restar demonstrada a inexistência de qualquer risco de condenação para o CONTRATANTE.
 - 9.6.2. A CONTRATADA se obriga a exibir ao CONTRATANTE, sempre que solicitada, os documentos comprobatórios do efetivo cumprimento das obrigações referentes ao processo judicial mencionado neste item.
 - 9.6.3. O valor a que faz referência este item não renderá juros ou correção monetária, o qual poderá ser substituído, a pedido da CONTRATADA, por outra modalidade de garantia que, a critério do CONTRATANTE, for considerada idônea.
- 9.7. Havendo atraso nos pagamentos por parte do Contratante, sobre a quantia devida incidirá correção monetária nos termos da lei, calculados “pro rata tempore” em relação ao atraso verificado.

CLÁUSULA DEZ – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO



- 10.1. Este contrato pode ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei n. 8.666/93, desde que haja interesse do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA ONZE – DAS SANÇÕES

- 11.1. A CONTRATADA que, por qualquer forma, não cumprir as normas do contrato celebrado está sujeita às seguintes sanções, assegurados o contraditório e ampla defesa:
- 11.1.1. Advertência formal;
 - 11.1.2. Multa de 0,3% (três décimos percentuais);
 - 11.1.3. Multa de 0,5% (cinco décimos percentuais);
 - 11.1.4. Multa de até 5% (cinco por cento);
 - 11.1.5. suspensão temporária, pelo período de até 02 (dois) anos, de participação em licitação e contratação com este Município;
 - 11.1.6. declaração de inidoneidade, que o impede de participar de licitações, bem como de contratar com a Administração Pública pelo prazo de até cinco anos.
- 11.2. As sanções previstas nos subitens 11.1.1., 11.1.5. e 11.1.6. deste contrato poderão ser aplicadas juntamente com a sanção de multa.
- 11.3. A advertência consiste em repreensão por escrito imposta pelo não cumprimento das normas do contrato celebrado.
- 11.4. Especificamente quanto às hipóteses descritas abaixo, a futura contratada estará sujeita às seguintes sanções, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:
- 11.4.1. Falhas ou irregularidades que não acarretem prejuízos à Administração, consideradas a natureza e a gravidade da infração cometida: aplicação da sanção prevista no subitem 11.1.1.;
 - 11.4.2. Reincidência em falhas ou irregularidades já punidas com advertência formal: aplicação da sanção prevista no subitem 11.1.4., por ocorrência;
 - 11.4.3. Por dia de atraso quanto ao prazo de início do fornecimento, aplicação da sanção prevista no subitem 11.1.2., até o máximo de 10% (dez por cento) do valor total do Contrato;
 - 11.4.4. Por dia de interrupção do fornecimento sem justa causa e prévia comunicação a esta Prefeitura: aplicação da sanção prevista no subitem 11.1.3., até o limite de 20% (vinte por cento) do valor mensal do Contrato, por ocorrência;
 - 11.4.5. Por dia de atraso quanto ao cumprimento de quaisquer dos prazos estabelecidos no instrumento de Contrato, ou decorrente de determinação exarada pela Administração, excetuando-se a hipótese prevista no subitem 11.4.3.: aplicação da sanção prevista no subitem 11.1.3., até o limite de 10% (dez por cento) do valor mensal do Contrato, por ocorrência.
- 11.5. Na ocorrência de falhas ou irregularidades diferentes daquelas indicadas no item anterior, a Administração poderá aplicar à futura contratada quaisquer das sanções listadas no item 11.1, consideradas a natureza e a gravidade da infração cometida e sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem.



- 11.6. A critério desta Prefeitura e nos termos do art. 87, § 2º, da Lei nº 8.666/93, as sanções previstas nos subitens 11.1.5. e 11.1.6 poderá ser aplicada cumulativamente com quaisquer das multas previstas nos subitens 11.1.2 a 11.1.4.
- 11.7. As multas previstas nesta cláusula, caso sejam aplicadas, serão descontadas por ocasião de pagamentos futuros ou serão pagas por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM) pela futura contratada no prazo que o despacho de sua aplicação determinar.
- 11.8. As sanções fixadas nesta Cláusula serão aplicadas nos autos do processo de gestão do contrato, no qual será assegurado à futura contratada o contraditório e a ampla defesa.
- 11.9. O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao do vencimento do prazo de entrega dos produtos, se dia de expediente normal no órgão ou entidade interessada, ou do primeiro dia útil seguinte.
- 11.10. Decorridos 30 (trinta) dias de atraso injustificado na entrega dos produtos, a Nota de Empenho ou contrato deverá ser cancelada ou rescindido, exceto se houver justificado interesse público em manter a avença, hipótese em que será aplicada multa.
- 11.11. A suspensão e o impedimento são sanções administrativas que temporariamente obstam a participação em licitação e a contratação, sendo aplicadas nos seguintes prazos e hipóteses:
 - 11.11.1. Por até 30 (trinta) dias, quando, vencido o prazo da Advertência, a CONTRATADA permanecer inadimplente;
 - 11.11.2. Por até 12 (doze) meses, quando a CONTRATADA falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal; e
 - 11.11.3. Por até 24 (vinte e quatro) meses, quando a CONTRATADA:
 - 11.11.3.1. Praticar atos ilegais ou imorais visando frustrar os objetivos da contratação; ou
 - 11.11.3.2. For multada, e não efetuar o pagamento.
- 11.12. O prazo previsto no item 11.11.3 poderá ser aumentado até 5 (cinco) anos.
- 11.13. O descredenciamento ou a proibição de credenciamento no sistema de cadastramento de fornecedores são sanções administrativas acessórias à aplicação de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar, sendo aplicadas por igual período.
 - 11.13.1. A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada à vista dos motivos informados na instrução processual, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.
 - 11.13.2. A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar permanecerá em vigor enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a sanção, a qual será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir os prejuízos resultantes da sua conduta e depois de decorrido o prazo das sanções de suspensão e impedimento aplicadas.

CLÁUSULA DOZE – DA RESCISÃO

- 12.1. A inexecução total ou parcial deste contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93.
- 12.2. A rescisão deste contrato pode ser:



- 12.2.1. Determinada por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias, exceto quanto ao inciso XVII;
- 12.2.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para o CONTRATANTE;
- 12.2.3. Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.
- 12.3. A rescisão administrativa ou amigável deve ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.
- 12.4. Os casos de rescisão contratual devem ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 12.5. A CONTRATADA reconhece todos os direitos do CONTRATANTE em caso de eventual rescisão contratual.

CLÁUSULA TREZE – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E DA VINCULAÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – ARP E À PROPOSTA

- 13.1. O presente contrato fundamenta-se:
- 13.1.1. Na Lei Federal nº 8.666/1993;
- 13.1.2. Na Lei Federal nº 10.520/2002;
- 13.1.3. No Decreto Federal nº 10.024/2019 e Decreto **7.892/2013**;
- 13.2. O presente contrato vincula-se aos termos do Processo Administrativo nº ---/2022, especialmente à proposta do licitante e à **Ata do Registro de Preço n.º ---/2022**, a qual fora consolidada em decorrência do Pregão Eletrônico n.º ---/2022.

CLÁUSULA QUATORZE – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 14.1. Qualquer omissão ou tolerância de uma das partes, no exigir o estrito cumprimento dos termos e condições deste contrato ou ao exercer qualquer prerrogativa dele decorrente, não constituirá renovação ou renúncia e nem afetará o direito das partes de exercê-lo a qualquer tempo.

CLÁUSULA QUINZE – DO FORO

- 15.1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca da Contratante, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Para firmeza e validade do que foi pactuado, lavra-se o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA.

xxxxxx, XX de XXXXXXXXXXXX de XXXX.

xxxxxxxxxx
Prefeita
MUNICÍPIO DE xxxxxxxxxxxx
Contratante

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Secretário(a)
SECRETARIA MUNICIPAL DE [...]
Interveniente



Estado de Alagoas
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO CALVO
Rua Dr. Antônio Dorta, nº 18 – Centro – Porto Calvo/AL – CEP 57.900-000
CNPJ. N.º 12.366.720/0001-54



000171

Representante legal: [nome completo]
Representante Legal
Instrumento de outorga de poderes [procuração/contrato social/estatuto social]
EMPRESA [Razão Social da Empresa]

Testemunha CPF:

Testemunha CPF:

MUNICÍPIO DE PORTO CALVO
PORTO CALVO-AL

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2022
Processo Administrativo Nº 202209060035
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: MAYARA BRUNA BATISTA PERCIANO GUIZELINI
Data de Publicação: 06/10/2022 08:43:56

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 10/11/2022 14:16:29
Adesivo em impressão digital perfurado polimérico.

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: Metro Quadrado	Marca: própria	Modelo: própria
Descrição: Adesivo em impressão digital perfurado polimérico.			
Quantidade: 400	Valor Unit.: 31,00	Valor Total: 12.400,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 GRAFMIX COMUNICAÇÃO E SERVIÇOS LTDA	059	40.193.188/0001-56	76,50	31,00	Sim
2 ALGRAF GRAFICA E EDITORA EIRELI	033	30.891.462/0001-07	76,00	32,00	Sim
3 RB GRAFICA DIGITAL EIRELI	028	16.951.665/0001-10	76,50	33,90	Sim
4 AMAZONAS COMERCIO DE ADESIVOS E BRINDES	056	11.383.230/0001-01	76,00	62,00	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

LOTE 2 - HOMOLOGADO - 10/11/2022 14:16:30
Adesivo em impressão digital polimérico 0.10 micras com ilhós.

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 2	Unidade: Metro Quadrado	Marca: própria	Modelo: própria
Descrição: Adesivo em impressão digital polimérico 0.10 micras com ilhós.			
Quantidade: 750	Valor Unit.: 32,00	Valor Total: 24.000,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 GRAFMIX COMUNICAÇÃO E SERVIÇOS LTDA	066	40.193.188/0001-56	89,00	32,00	Sim
2 RB GRAFICA DIGITAL EIRELI	056	16.951.665/0001-10	89,56	33,90	Sim
3 ALGRAF GRAFICA E EDITORA EIRELI	059	30.891.462/0001-07	89,00	39,00	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

LOTE 3 - HOMOLOGADO - 10/11/2022 14:16:30
Adesivo em impressão digital polimérico 0.10 micras com ilhós.



000703

**MUNICÍPIO DE PORTO CALVO
PORTO CALVO-AL****VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 3	Unidade: Metro Quadrado	Marca: própria	Modelo: própria
Descrição: Adesivo em impressão digital polimérico 0.10 micras com ilhós.			
Quantidade: 250	Valor Unit.: 32,00	Valor Total: 8.000,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 GRAFMIX COMUNICAÇÃO E SERVIÇOS LTDA	050	40.193.188/0001-56	89,00	32,00	Sim
2 RB GRAFICA DIGITAL EIRELI	007	16.951.665/0001-10	89,56	33,90	Sim
3 ALGRAF GRAFICA E EDITORA EIRELI	069	30.891.462/0001-07	89,00	44,00	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

LOTE 4 - HOMOLOGADO - 10/11/2022 14:16:30**Adesivo em impressão digital polimérico 0.10 micras com proteção verniz e instalação.****VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 4	Unidade: Metro Quadrado	Marca: própria	Modelo: própria
Descrição: Adesivo em impressão digital polimérico 0.10 micras com proteção verniz e instalação.			
Quantidade: 1.125	Valor Unit.: 76,00	Valor Total: 85.500,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 GRAFMIX COMUNICAÇÃO E SERVIÇOS LTDA	004	40.193.188/0001-56	92,00	76,00	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
ALGRAF GRAFICA E EDITORA EIRELI	001	30.891.462/0001-07	90,00	5,00	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

LOTE 5 - HOMOLOGADO - 10/11/2022 14:16:30**Adesivo em impressão digital polimérico 0.10 micras com proteção verniz e instalação.****VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 5	Unidade: Metro Quadrado	Marca: Marca Própria	Modelo: Conf. Edital
Descrição: Adesivo em impressão digital polimérico 0.10 micras com proteção verniz e instalação.			
Quantidade: 375	Valor Unit.: 84,00	Valor Total: 31.500,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 ALGRAF GRAFICA E EDITORA EIRELI	081	30.891.462/0001-07	90,00	84,00	Sim
2 GRAFMIX COMUNICAÇÃO E SERVIÇOS LTDA	007	40.193.188/0001-56	92,00	85,00	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----



000704

**MUNICIPIO DE PORTO CALVO
PORTO CALVO-AL****LOTE 6 - HOMOLOGADO - 10/11/2022 14:16:30**
Adesivo em impressão digital polimérico 0.10 micras com recorte.**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 6	Unidade: Metro Quadrado	Marca: própria	Modelo: própria
Descrição: Adesivo em impressão digital polimérico 0.10 micras com recorte.			
Quantidade: 1.125	Valor Unit.: 33,00	Valor Total: 37.125,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 GRAFMIX COMUNICAÇÃO E SERVIÇOS LTDA	003	40.193.188/0001-56	94,00	33,00	Sim
2 RB GRAFICA DIGITAL EIRELI	020	16.951.665/0001-10	94,37	33,90	Sim
3 AMAZONAS COMERCIO DE ADESIVOS E BRINDES	033	11.383.230/0001-01	94,00	59,00	Sim
4 ALGRAF GRAFICA E EDITORA EIRELI	046	30.891.462/0001-07	92,00	65,00	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

LOTE 7 - HOMOLOGADO - 10/11/2022 14:16:30
Adesivo em impressão digital polimérico 0.10 micras com recorte.**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 7	Unidade: Metro Quadrado	Marca: FAB. PROP/CONF. DESC.	Modelo: FAB. PROP/CONF. DESC.
Descrição: Adesivo em impressão digital polimérico 0.10 micras com recorte.			
Quantidade: 375	Valor Unit.: 59,00	Valor Total: 22.125,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 AMAZONAS COMERCIO DE ADESIVOS E BRINDES	067	11.383.230/0001-01	94,00	59,00	Sim
2 GRAFMIX COMUNICAÇÃO E SERVIÇOS LTDA	056	40.193.188/0001-56	94,00	87,00	Sim
3 RB GRAFICA DIGITAL EIRELI	039	16.951.665/0001-10	94,37	94,37	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
ALGRAF GRAFICA E EDITORA EIRELI	012	30.891.462/0001-07	92,00	5,00	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

LOTE 8 - HOMOLOGADO - 10/11/2022 14:16:30
Adesivo em plotter de recorte polimérico**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 8	Unidade: Metro Quadrado	Marca: FAB. PROP/CONF. DESC.	Modelo: FAB. PROP/CONF. DESC.
Descrição: Adesivo em plotter de recorte polimérico			
Quantidade: 1.163	Valor Unit.: 64,00	Valor Total: 74.432,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 AMAZONAS COMERCIO DE ADESIVOS E BRINDES	073	11.383.230/0001-01	132,00	64,00	Sim



000705

**MUNICIPIO DE PORTO CALVO
PORTO CALVO-AL**

2 GRAFMIX COMUNICAÇÃO E SERVIÇOS LTDA	046	40.193.188/0001-56	132,00	109,00	Sim
---------------------------------------	-----	--------------------	--------	--------	-----

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
ALGRAF GRAFICA E EDITORA EIRELI	055	30.891.462/0001-07	130,00	7,00	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

**LOTE 9 - HOMOLOGADO - 10/11/2022 14:16:30
Adesivo em plotter de recorte polimérico****VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 9	Unidade: Metro Quadrado	Marca: própria	Modelo: própria
Descrição: Adesivo em plotter de recorte polimérico			
Quantidade: 387	Valor Unit.: 63,00	Valor Total: 24.381,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 GRAFMIX COMUNICAÇÃO E SERVIÇOS LTDA	028	40.193.188/0001-56	132,00	63,00	Sim
2 ALGRAF GRAFICA E EDITORA EIRELI	041	30.891.462/0001-07	130,00	64,00	Sim
3 AMAZONAS COMERCIO DE ADESIVOS E BRINDES	054	11.383.230/0001-01	132,00	64,85	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

LOTE 10 - HOMOLOGADO - 10/11/2022 14:16:30

ADESIVO EM VINIL PEQUENOS FORMATOS: Confecção de adesivo em vinil em pequeno formato, com impressão digital, em plástico 0.10, em cores (Policromia), com fixação autocolante (cola fria) alta qualidade. Com arte e dimensões a ser entregue no ato do pedido.

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 10	Unidade: Metro Quadrado	Marca: própria	Modelo: própria
Descrição: ADESIVO EM VINIL PEQUENOS FORMATOS: Confecção de adesivo em vinil em pequeno formato, com impressão digital, em plástico 0.10, em cores (Policromia), com fixação autocolante (cola fria) alta qualidade. Com arte e dimensões a ser entregue no ato do pedido.			
Quantidade: 1.275	Valor Unit.: 38,00	Valor Total: 48.450,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 GRAFMIX COMUNICAÇÃO E SERVIÇOS LTDA	098	40.193.188/0001-56	60,00	38,00	Sim
2 RB GRAFICA DIGITAL EIRELI	028	16.951.665/0001-10	60,19	39,00	Sim
3 ALGRAF GRAFICA E EDITORA EIRELI	068	30.891.462/0001-07	60,00	40,00	Sim
4 AMAZONAS COMERCIO DE ADESIVOS E BRINDES	029	11.383.230/0001-01	60,00	49,00	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

**MUNICÍPIO DE PORTO CALVO
PORTO CALVO-AL**

LOTE 11 - HOMOLOGADO - 10/11/2022 14:16:31

ADESIVO EM VINIL PEQUENOS FORMATOS: Confecção de adesivo em vinil em pequeno formato, com impressão digital, em plástico 0.10, em cores (Policromia), com fixação autocolante (cola fria) alta qualidade. Com arte e dimensões a ser entregue no ato do pedido.

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 11	Unidade: Metro Quadrado	Marca: própria	Modelo: própria
Descrição: ADESIVO EM VINIL PEQUENOS FORMATOS: Confecção de adesivo em vinil em pequeno formato, com impressão digital, em plástico 0.10, em cores (Policromia), com fixação autocolante (cola fria) alta qualidade. Com arte e dimensões a ser entregue no ato do pedido.			
Quantidade: 425	Valor Unit.: 38,00	Valor Total: 16.150,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 GRAFMIX COMUNICAÇÃO E SERVIÇOS LTDA	001	40.193.188/0001-56	60,00	38,00	Sim
2 ALGRAF GRAFICA E EDITORA EIRELI	031	30.891.462/0001-07	60,00	39,00	Sim
3 RB GRAFICA DIGITAL EIRELI	087	16.951.665/0001-10	60,19	45,19	Sim
4 AMAZONAS COMERCIO DE ADESIVOS E BRINDES	082	11.383.230/0001-01	60,00	49,00	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

LOTE 12 - HOMOLOGADO - 10/11/2022 14:16:31

ADESIVO EM VINIL: Confecção e aplicação de adesivo em vinil para lataria em veículo, com impressão digital, em plástico 0.10, em cores (Policromia), com cobertura de verniz PU com proteção UV, com fixação autocolante (cola fria) alta qualidade. Com arte e

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 12	Unidade: Metro Quadrado	Marca: própria	Modelo: própria
Descrição: ADESIVO EM VINIL: Confecção e aplicação de adesivo em vinil para lataria em veículo, com impressão digital, em plástico 0.10, em cores (Policromia), com cobertura de verniz PU com proteção UV, com fixação autocolante (cola fria) alta qualidade. Com arte e dimensões a ser entregue no ato do pedido.			
Quantidade: 1.125	Valor Unit.: 37,00	Valor Total: 41.625,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 GRAFMIX COMUNICAÇÃO E SERVIÇOS LTDA	028	40.193.188/0001-56	86,00	37,00	Sim
2 ALGRAF GRAFICA E EDITORA EIRELI	043	30.891.462/0001-07	84,00	38,00	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

LOTE 13 - HOMOLOGADO - 10/11/2022 14:16:31

ADESIVO EM VINIL: Confecção e aplicação de adesivo em vinil para lataria em veículo, com impressão digital, em plástico 0.10, em cores (Policromia), com cobertura de verniz PU com proteção UV, com fixação autocolante (cola fria) alta qualidade. Com arte e

VALORES UNITÁRIOS FINAIS



000707

**MUNICIPIO DE PORTO CALVO
PORTO CALVO-AL**

Item: 13 **Unidade:** Metro Quadrado **Marca:** própria **Modelo:** própria
Descrição: ADESIVO EM VINIL: Confeção e aplicação de adesivo em vinil para lataria em veículo, com impressão digital, em plástico 0.10, em cores (Policromia), com cobertura de verniz PU com proteção UV, com fixação autocolante (cola fria) alta qualidade. Com arte e dimensões a ser entregue no ato do pedido.
Quantidade: 375 **Valor Unit.:** 37,00 **Valor Total:** 13.875,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 GRAFMIX COMUNICAÇÃO E SERVIÇOS LTDA	034	40.193.188/0001-56	86,00	37,00	Sim
2 ALGRAF GRAFICA E EDITORA EIRELI	052	30.891.462/0001-07	84,00	40,00	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

**LOTE 14 - HOMOLOGADO - 10/11/2022 14:16:31
Banner em lona front 440gr com acabamento em bastões de madeira.****VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 14 **Unidade:** Metro Quadrado **Marca:** própria **Modelo:** própria
Descrição: Banner em lona front 440gr com acabamento em bastões de madeira.
Quantidade: 1.000 **Valor Unit.:** 38,00 **Valor Total:** 38.000,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 GRAFMIX COMUNICAÇÃO E SERVIÇOS LTDA	061	40.193.188/0001-56	73,00	38,00	Sim
2 ALGRAF GRAFICA E EDITORA EIRELI	035	30.891.462/0001-07	73,00	39,00	Sim
3 RB GRAFICA DIGITAL EIRELI	083	16.951.665/0001-10	73,49	46,99	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

**LOTE 15 - HOMOLOGADO - 10/11/2022 14:16:31
BANNER EM LONA: Banner em lona, com impressão digital em cores (Policromia), possuir bastão de madeira, ponteiros de borracha e corda para pendurar. Com arte e dimensões a ser entregue no ato do pedido.****VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 15 **Unidade:** Metro Quadrado **Marca:** própria **Modelo:** própria
Descrição: BANNER EM LONA: Banner em lona, com impressão digital em cores (Policromia), possuir bastão de madeira, ponteiros de borracha e corda para pendurar. Com arte e dimensões a ser entregue no ato do pedido.
Quantidade: 1.000 **Valor Unit.:** 35,00 **Valor Total:** 35.000,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 GRAFMIX COMUNICAÇÃO E SERVIÇOS LTDA	006	40.193.188/0001-56	73,00	35,00	Sim
2 RB GRAFICA DIGITAL EIRELI	036	16.951.665/0001-10	73,87	35,40	Sim
3 ALGRAF GRAFICA E EDITORA EIRELI	026	30.891.462/0001-07	73,00	37,00	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

MUNICIPIO DE PORTO CALVO
PORTO CALVO-AL

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

LOTE 16 - HOMOLOGADO - 10/11/2022 14:16:31

BARROTE 10CM PARA FIXAÇÃO DE PLACAS: Barrotes de 10cm em madeira com parafusos para fixação de placas para sinalização horizontal

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 16	Unidade: Metro	Marca: própria	Modelo: própria
Descrição: BARROTE 10CM PARA FIXAÇÃO DE PLACAS: Barrotes de 10cm em madeira com parafusos para fixação de placas para sinalização horizontal			
Quantidade: 350	Valor Unit.: 20,00	Valor Total: 7.000,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 GRAFMIX COMUNICAÇÃO E SERVIÇOS LTDA	078 40.193.188/0001-56	26,00	20,00	Sim
2 ALGRAF GRAFICA E EDITORA EIRELI	062 30.891.462/0001-07	26,00	21,00	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

LOTE 17 - HOMOLOGADO - 10/11/2022 14:16:31

BARROTE 5CM PARA FIXAÇÃO DE PLACAS: Barrotes de Sem em madeira com parafusos para fixação de placas para sinalização horizontal

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 17	Unidade: Metro	Marca: Marca Própria	Modelo: Conf. Edital
Descrição: BARROTE 5CM PARA FIXAÇÃO DE PLACAS: Barrotes de Sem em madeira com parafusos para fixação de placas para sinalização horizontal			
Quantidade: 350	Valor Unit.: 14,00	Valor Total: 4.900,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 ALGRAF GRAFICA E EDITORA EIRELI	031 30.891.462/0001-07	19,00	14,00	Sim
2 GRAFMIX COMUNICAÇÃO E SERVIÇOS LTDA	003 40.193.188/0001-56	19,00	15,00	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

LOTE 18 - HOMOLOGADO - 10/11/2022 14:16:31

FACHADA PAINEL PARA SINALIZAÇÃO HORIZONTAL: Confecção e aplicação de fachada painel para sinalização horizontal, produzida em lona, com impressão digital em cores (Policromia), com cobertura de verniz protetor contra UV, estrutura metálica de sustentação

VALORES UNITÁRIOS FINAIS



000709

**MUNICÍPIO DE PORTO CALVO
PORTO CALVO-AL**

Item: 18 **Unidade:** Metro Quadrado **Marca:** própria **Modelo:** própria
Descrição: FACHADA PAINEL PARA SINALIZAÇÃO HORIZONTAL: Confecção e aplicação de fachada painel para sinalização horizontal, produzida em lona, com impressão digital em cores (Policromia), com cobertura de verniz protetor contra UV, estrutura metálica de sustentação com tubos tipo metalon com dimensões de 3cm x 3cm, com pintura de fundo automotivo ou pintura epóxi de alta resistência. Com arte e dimensões a ser entregue no ato do pedido.
Quantidade: 263 **Valor Unit.:** 163,00 **Valor Total:** 42.869,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 GRAFMIX COMUNICAÇÃO E SERVIÇOS LTDA	003	40.193.188/0001-56	268,00	163,00	Sim
2 ALGRAF GRAFICA E EDITORA EIRELI	039	30.891.462/0001-07	268,00	264,20	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

LOTE 19 - HOMOLOGADO - 10/11/2022 14:16:32

FACHADA PAINEL PARA SINALIZAÇÃO HORIZONTAL: Confecção e aplicação de fachada painel para sinalização horizontal, produzida em lona, com impressão digital em cores (Policromia), com cobertura de verniz protetor contra UV, estrutura metálica de sustentação

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 19 **Unidade:** Metro Quadrado **Marca:** própria **Modelo:** própria
Descrição: FACHADA PAINEL PARA SINALIZAÇÃO HORIZONTAL: Confecção e aplicação de fachada painel para sinalização horizontal, produzida em lona, com impressão digital em cores (Policromia), com cobertura de verniz protetor contra UV, estrutura metálica de sustentação com tubos tipo metalon com dimensões de 3cm x 3cm, com pintura de fundo automotivo ou pintura epóxi de alta resistência. Com arte e dimensões a ser entregue no ato do pedido.
Quantidade: 87 **Valor Unit.:** 163,00 **Valor Total:** 14.181,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 GRAFMIX COMUNICAÇÃO E SERVIÇOS LTDA	070	40.193.188/0001-56	268,00	163,00	Sim
2 ALGRAF GRAFICA E EDITORA EIRELI	055	30.891.462/0001-07	268,00	264,20	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

LOTE 20 - HOMOLOGADO - 10/11/2022 14:16:32

Faixa em tecido de impressão digital com ripa e corda.

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 20 **Unidade:** Metro Quadrado **Marca:** própria **Modelo:** própria
Descrição: Faixa em tecido de impressão digital com ripa e corda.
Quantidade: 700 **Valor Unit.:** 35,00 **Valor Total:** 24.500,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 GRAFMIX COMUNICAÇÃO E SERVIÇOS LTDA	075	40.193.188/0001-56	52,00	35,00	Sim
2 ALGRAF GRAFICA E EDITORA EIRELI	064	30.891.462/0001-07	51,00	36,00	Sim

DESCCLASSIFICADOS



**MUNICÍPIO DE PORTO CALVO
PORTO CALVO-AL**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
INABILITADOS				
Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 21 - HOMOLOGADO - 10/11/2022 14:16:32

FAIXA HORIZONTAL EM TECIDO MORIM: Confeção e aplicação de faixa horizontal em tecido, confeccionada em tecido morim, com pintura em serigrafia, com impressão do letreiro e slogan em cores (Policromia). Com arte e dimensões a ser entregue no ato do pedido

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 21	Unidade: Metro Quadrado	Marca: própria	Modelo: própria
Descrição: FAIXA HORIZONTAL EM TECIDO MORIM: Confeção e aplicação de faixa horizontal em tecido, confeccionada em tecido morim, com pintura em serigrafia, com impressão do letreiro e slogan em cores (Policromia). Com arte e dimensões a ser entregue no ato do pedido.			
Quantidade: 250	Valor Unit.: 20,00		Valor Total: 5.000,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 GRAFMIX COMUNICAÇÃO E SERVIÇOS LTDA	047 40.193.188/0001-56	45,00	20,00	Sim
2 ALGRAF GRAFICA E EDITORA EIRELI	024 30.891.462/0001-07	45,00	21,00	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
INABILITADOS				
Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 22 - HOMOLOGADO - 10/11/2022 14:16:32

Letra em caixa alta de acrílico puro com iluminação em modos de led. tamanho 20cm

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 22	Unidade: Unidade	Marca: própria	Modelo: própria
Descrição: Letra em caixa alta de acrílico puro com iluminação em modos de led. tamanho 20cm			
Quantidade: 700	Valor Unit.: 42,00		Valor Total: 29.400,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 GRAFMIX COMUNICAÇÃO E SERVIÇOS LTDA	001 40.193.188/0001-56	66,00	42,00	Sim
2 ALGRAF GRAFICA E EDITORA EIRELI	054 30.891.462/0001-07	66,00	43,00	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
INABILITADOS				
Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 23 - HOMOLOGADO - 10/11/2022 14:16:32

Letra em caixa alta de acrílico puro com iluminação em modos de led. tamanho 30cm

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 23	Unidade: Unidade	Marca: própria	Modelo: própria
Descrição: Letra em caixa alta de acrílico puro com iluminação em modos de led. tamanho 30cm			
Quantidade: 700	Valor Unit.: 32,00		Valor Total: 22.400,00

**MUNICÍPIO DE PORTO CALVO
PORTO CALVO-AL**

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 GRAFMIX COMUNICAÇÃO E SERVIÇOS LTDA	004	40.193.188/0001-56	75,00	32,00	Sim
2 ALGRAF GRAFICA E EDITORA EIRELI	094	30.891.462/0001-07	75,00	33,00	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

LOTE 24 - HOMOLOGADO - 10/11/2022 14:16:32

Letras em caixa alta de chapa de PVC expandindo de 20mm com acabamento em pintura automotiva, instalação com cumbamento, medindo aproximadamente 30cm.

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 24	Unidade: Unidade	Marca: própria	Modelo: própria
Descrição: Letras em caixa alta de chapa de PVC expandindo de 20mm com acabamento em pintura automotiva, instalação com cumbamento, medindo aproximadamente 30cm.			
Quantidade: 700	Valor Unit.: 34,00	Valor Total: 23.800,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 GRAFMIX COMUNICAÇÃO E SERVIÇOS LTDA	047	40.193.188/0001-56	70,00	34,00	Sim
2 ALGRAF GRAFICA E EDITORA EIRELI	082	30.891.462/0001-07	69,00	35,00	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

LOTE 25 - HOMOLOGADO - 10/11/2022 14:16:32

Lona back em impressão digital 440gr com instalação.

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 25	Unidade: Metro Quadrado	Marca: própria	Modelo: própria
Descrição: Lona back em impressão digital 440gr com instalação.			
Quantidade: 700	Valor Unit.: 25,00	Valor Total: 17.500,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 GRAFMIX COMUNICAÇÃO E SERVIÇOS LTDA	084	40.193.188/0001-56	79,00	25,00	Sim
2 ALGRAF GRAFICA E EDITORA EIRELI	074	30.891.462/0001-07	79,00	32,00	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

LOTE 26 - HOMOLOGADO - 10/11/2022 14:16:32

Lona front em impressão digital 440gr 500x500tr, com proteção em verniz e instalação.

VALORES UNITÁRIOS FINAIS



000712

**MUNICIPIO DE PORTO CALVO
PORTO CALVO-AL**

Item: 26 **Unidade:** Metro Quadrado **Marca:** própria **Modelo:** própria
Descrição: Lona front em impressão digital 440gr 500x500tr, com proteção em verniz e instalação.
Quantidade: 700 **Valor Unit.:** 25,00 **Valor Total:** 17.500,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 GRAFMIX COMUNICAÇÃO E SERVIÇOS LTDA	087	40.193.188/0001-56	84,00	25,00	Sim
2 ALGRAF GRAFICA E EDITORA EIRELI	047	30.891.462/0001-07	82,00	26,00	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
---------------------	------------	------------------	-----------------------	---------------------	-----------

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
---------------------	------------	------------------	-----------------------	---------------------	-----------

**LOTE 27 - HOMOLOGADO - 10/11/2022 14:16:32
Outdoor - papel offset 120g em impressão digital com aplicação -lamb lamb.****VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 27 **Unidade:** Metro Quadrado **Marca:** Marca Própria **Modelo:** Conf. Edital
Descrição: Outdoor - papel offset 120g em impressão digital com aplicação -lamb lamb.
Quantidade: 600 **Valor Unit.:** 19,00 **Valor Total:** 11.400,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 ALGRAF GRAFICA E EDITORA EIRELI	010	30.891.462/0001-07	21,00	19,00	Sim
2 GRAFMIX COMUNICAÇÃO E SERVIÇOS LTDA	006	40.193.188/0001-56	22,00	20,00	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
---------------------	------------	------------------	-----------------------	---------------------	-----------

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
---------------------	------------	------------------	-----------------------	---------------------	-----------

**LOTE 28 - HOMOLOGADO - 10/11/2022 14:16:32
OUTDOOR EM LONA: Confecção e aplicação de Outdoor em lona, front 440gr, impressão digital em cores (Policromia), com aplicação de verniz pu, para placa existente de entrada e saída da cidade, com as dimensões de 6,50l arg. X 3,50 alt. 2 laterais e volume****VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 28 **Unidade:** Unidade **Marca:** própria **Modelo:** própria
Descrição: OUTDOOR EM LONA: Confecção e aplicação de Outdoor em lona, front 440gr, impressão digital em cores (Policromia), com aplicação de verniz pu, para placa existente de entrada e saída da cidade, com as dimensões de 6,50l arg. X 3,50 alt. 2 laterais e volume de 2,50 larg. X 3,50 alt., 0,40 larg. X 3,50 alt.
Quantidade: 5 **Valor Unit.:** 3.170,00 **Valor Total:** 15.850,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 GRAFMIX COMUNICAÇÃO E SERVIÇOS LTDA	047	40.193.188/0001-56	5.700,00	3.170,00	Sim
2 ALGRAF GRAFICA E EDITORA EIRELI	032	30.891.462/0001-07	5.690,15	3.180,00	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
---------------------	------------	------------------	-----------------------	---------------------	-----------

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
---------------------	------------	------------------	-----------------------	---------------------	-----------

MUNICÍPIO DE PORTO CALVO
PORTO CALVO-AL

LOTE 29 - HOMOLOGADO - 10/11/2022 14:16:33
Painel em chapa de ACM poliéster 0,3mm alumínio 0,21.

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 29	Unidade: Metro Quadrado	Marca: própria	Modelo: própria
Descrição: Painel em chapa de ACM poliéster 0,3mm alumínio 0,21.			
Quantidade: 300	Valor Unit.: 203,00	Valor Total: 60.900,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 GRAFMIX COMUNICAÇÃO E SERVIÇOS LTDA	073	40.193.188/0001-56	549,00	203,00	Sim
2 ALGRAF GRAFICA E EDITORA EIRELI	097	30.891.462/0001-07	549,00	204,00	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

LOTE 30 - HOMOLOGADO - 10/11/2022 14:16:33
Painel em chapa de ACM poliéster 0,3mm alumínio 0,21.

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 30	Unidade: Metro Quadrado	Marca: Marca Própria	Modelo: Conf. Edital
Descrição: Painel em chapa de ACM poliéster 0,3mm alumínio 0,21.			
Quantidade: 100	Valor Unit.: 539,00	Valor Total: 53.900,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 ALGRAF GRAFICA E EDITORA EIRELI	059	30.891.462/0001-07	549,00	539,00	Sim
2 GRAFMIX COMUNICAÇÃO E SERVIÇOS LTDA	060	40.193.188/0001-56	549,00	540,00	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

LOTE 31 - HOMOLOGADO - 10/11/2022 14:16:33
Placa de identificação em os de 2mm com adesivo em impressão digital, com prolongador em inox – placa de inauguração.

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 31	Unidade: Metro Quadrado	Marca: própria	Modelo: própria
Descrição: Placa de identificação em os de 2mm com adesivo em impressão digital, com prolongador em inox – placa de inauguração.			
Quantidade: 150	Valor Unit.: 190,00	Valor Total: 28.500,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 GRAFMIX COMUNICAÇÃO E SERVIÇOS LTDA	058	40.193.188/0001-56	190,00	190,00	Sim
2 ALGRAF GRAFICA E EDITORA EIRELI	028	30.891.462/0001-07	190,00	190,00	Sim

DESCCLASSIFICADOS



000714

**MUNICIPIO DE PORTO CALVO
PORTO CALVO-AL**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
INABILITADOS				
Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 32 - HOMOLOGADO - 10/11/2022 14:16:33
Placa de identificação em os de 3mm com adesivo em impressão digital.

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 32	Unidade: Metro Quadrado	Marca: Marca Própria	Modelo: Conf. Edital
Descrição: Placa de identificação em os de 3mm com adesivo em impressão digital.			
Quantidade: 150	Valor Unit.: 200,00	Valor Total: 30.000,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 ALGRAF GRAFICA E EDITORA EIRELI	080 30.891.462/0001-07	200,00	200,00	Sim
2 GRAFMIX COMUNICAÇÃO E SERVIÇOS LTDA	056 40.193.188/0001-56	201,00	201,00	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

LOTE 33 - HOMOLOGADO - 10/11/2022 14:16:33
PLACA DE IDENTIFICAÇÃO PVC HORIZONTAL 20 X 7CM: Confeccionada em PVC de 3mm, com adesivo em impressão digital em cores (Policromia), com fita dupla-face no verso para fixação, com dimensões 20 x 7cm. Com arte a ser entregue no ato do pedido.

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 33	Unidade: Unidade	Marca: própria	Modelo: própria
Descrição: PLACA DE IDENTIFICAÇÃO PVC HORIZONTAL 20 X 7CM: Confeccionada em PVC de 3mm, com adesivo em impressão digital em cores (Policromia), com fita dupla-face no verso para fixação, com dimensões 20 x 7cm. Com arte a ser entregue no ato do pedido.			
Quantidade: 1.550	Valor Unit.: 4,10	Valor Total: 6.355,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 GRAFMIX COMUNICAÇÃO E SERVIÇOS LTDA	059 40.193.188/0001-56	11,60	4,10	Sim
2 RB GRAFICA DIGITAL EIRELI	031 16.951.665/0001-10	11,60	4,20	Sim
3 ALGRAF GRAFICA E EDITORA EIRELI	012 30.891.462/0001-07	10,00	5,00	Sim
4 INOV ETIQUETAS LTDA	067 26.507.138/0001-75	11,60	6,90	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

LOTE 34 - HOMOLOGADO - 10/11/2022 14:16:33
PLACA DE IDENTIFICAÇÃO PVC HORIZONTAL 33 X 12CM: Confeccionada em PVC de 3mm, com adesivo em impressão digital em cores (Policromia), com fita dupla-face no verso para fixação, com dimensões 33 x 12cm. Com arte a ser entregue no ato do pedido.

VALORES UNITÁRIOS FINAIS



**MUNICÍPIO DE PORTO CALVO
PORTO CALVO-AL**

Item: 34 **Unidade:** Unidade **Marca:** própria **Modelo:** própria
Descrição: PLACA DE IDENTIFICAÇÃO PVC HORIZONTAL 33 X 12CM: Confeccionada em PVC de 3mm, com adesivo em impressão digital em cores (Policromia), com fita dupla-face no verso para fixação, com dimensões 33 x 12cm. Com arte a ser entregue no ato do pedido.
Quantidade: 1.550 **Valor Unit.:** 11,00 **Valor Total:** 17.050,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 GRAFMIX COMUNICAÇÃO E SERVIÇOS LTDA	080	40.193.188/0001-56	17,28	11,00	Sim
2 INOV ETIQUETAS LTDA	048	26.507.138/0001-75	17,28	15,90	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
ALGRAF GRAFICA E EDITORA EIRELI	088	30.891.462/0001-07	17,00	1,00	Sim
RB GRAFICA DIGITAL EIRELI	050	16.951.665/0001-10	17,28	10,90	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

LOTE 35 - HOMOLOGADO - 10/11/2022 14:16:33

PLACA DE IDENTIFICAÇÃO PVC HORIZONTAL 35 X 13CM: Confeccionada em PVC de 3mm, com adesivo em impressão digital em cores (Policromia), com fita dupla-face no verso para fixação, com dimensões 35 x 13cm. Com arte a ser entregue no ato do pedido.

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 35 **Unidade:** Unidade **Marca:** própria **Modelo:** própria
Descrição: PLACA DE IDENTIFICAÇÃO PVC HORIZONTAL 35 X 13CM: Confeccionada em PVC de 3mm, com adesivo em impressão digital em cores (Policromia), com fita dupla-face no verso para fixação, com dimensões 35 x 13cm. Com arte a ser entregue no ato do pedido.
Quantidade: 1.550 **Valor Unit.:** 9,00 **Valor Total:** 13.950,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 GRAFMIX COMUNICAÇÃO E SERVIÇOS LTDA	033	40.193.188/0001-56	18,00	9,00	Sim
2 RB GRAFICA DIGITAL EIRELI	057	16.951.665/0001-10	18,19	9,10	Sim
3 ALGRAF GRAFICA E EDITORA EIRELI	035	30.891.462/0001-07	18,00	9,50	Sim
4 INOV ETIQUETAS LTDA	030	26.507.138/0001-75	18,19	17,90	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

LOTE 36 - HOMOLOGADO - 10/11/2022 14:16:33

PLACA DE INAUGURAÇÃO EM AÇO: Confeção e aplicação de Placa de Inauguração, confeccionada em Aço Inox Espelhado de 1,5mm, com impressão UV de alta definição em cores (Policromia), com acessórios de fixação, com cortes e acabamentos especiais, dimensões 80

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 36 **Unidade:** Unidade **Marca:** Marca Própria **Modelo:** Conf. Edital
Descrição: PLACA DE INAUGURAÇÃO EM AÇO: Confeção e aplicação de Placa de Inauguração, confeccionada em Aço Inox Espelhado de 1,5mm, com impressão UV de alta definição em cores (Policromia), com acessórios de fixação, com cortes e acabamentos especiais, dimensões 80 x 60cm. Com arte e dimensões a ser entregue no ato do pedido.
Quantidade: 20 **Valor Unit.:** 210,00 **Valor Total:** 4.200,00

**MUNICIPIO DE PORTO CALVO
PORTO CALVO-AL**

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 ALGRAF GRAFICA E EDITORA EIRELI	034	30.891.462/0001-07	210,00	210,00	Sim
2 GRAFMIX COMUNICAÇÃO E SERVIÇOS LTDA	077	40.193.188/0001-56	212,00	212,00	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

LOTE 37 - HOMOLOGADO - 10/11/2022 14:16:34

PLACA DE INAUGURAÇÃO EM ACRÍLICO: Confeção e aplicação de Placa de Inauguração, confeccionada em Acrílico transparente de 5mm, com adesivo vinil, com impressão digital em cores (Policromia), transparente invertido com fundo branco, prolongador inox 4 peç

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 37	Unidade: Unidade	Marca: Marca Própria	Modelo: Conf. Edital
Descrição: PLACA DE INAUGURAÇÃO EM ACRÍLICO: Confeção e aplicação de Placa de Inauguração, confeccionada em Acrílico transparente de 5mm, com adesivo vinil, com impressão digital em cores (Policromia), transparente invertido com fundo branco, prolongador inox 4 peças com dimensões de 2,0cm de diâmetro x 3,0cm de comprimento, dimensões 80 x 60cm. Com arte e dimensões a ser entregue no ato do pedido.			
Quantidade: 20	Valor Unit.: 260,00		Valor Total: 5.200,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 ALGRAF GRAFICA E EDITORA EIRELI	011	30.891.462/0001-07	270,00	260,00	Sim
2 GRAFMIX COMUNICAÇÃO E SERVIÇOS LTDA	098	40.193.188/0001-56	270,00	270,00	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

LOTE 38 - HOMOLOGADO - 10/11/2022 14:16:34

PLACA DE INAUGURAÇÃO EM VIDRO: Confeção e aplicação de Placa de Inauguração, confeccionada em Vidro transparente de 8mm, com adesivo vinil, com impressão digital em cores (Policromia), transparente invertido com fundo branco, prolongador inox 4 peças com

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 38	Unidade: Unidade	Marca: Marca Própria	Modelo: Conf. Edital
Descrição: PLACA DE INAUGURAÇÃO EM VIDRO: Confeção e aplicação de Placa de Inauguração, confeccionada em Vidro transparente de 8mm, com adesivo vinil, com impressão digital em cores (Policromia), transparente invertido com fundo branco, prolongador inox 4 peças com dimensões de 2,0cm de diâmetro x 3,0cm de comprimento, dimensões 80 x 60cm. Com arte e dimensões a ser entregue no ato do pedido.			
Quantidade: 20	Valor Unit.: 500,00		Valor Total: 10.000,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 ALGRAF GRAFICA E EDITORA EIRELI	072	30.891.462/0001-07	500,00	500,00	Sim
2 GRAFMIX COMUNICAÇÃO E SERVIÇOS LTDA	031	40.193.188/0001-56	503,00	503,00	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

**MUNICIPIO DE PORTO CALVO
PORTO CALVO-AL**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

LOTE 39 - HOMOLOGADO - 10/11/2022 14:16:34

PLACA DE OBRAS CAVALETE 0,80cm x 110cm: Placa de obras tipo cavalete, produzida em metalon galvaniza do e chapa Aço galvanizado #18 (1,25mm) com pintura automotiva fosca. Dimensões: valete em metalon 100cm x 100cm, chapa de metal 50cm x 100cm.

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 39	Unidade: Unidade	Marca: Marca Própria	Modelo: Conf. Edital
Descrição: PLACA DE OBRAS CAVALETE 0,80cm x 110cm: Placa de obras tipo cavalete, produzida em metalon galvaniza do e chapa Aço galvanizado #18 (1,25mm) com pintura automotiva fosca. Dimensões: valete em metalon 100cm x 100cm, chapa de metal 50cm x 100cm.			
Quantidade: 30	Valor Unit.: 543,00	Valor Total: 16.290,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 ALGRAF GRAFICA E EDITORA EIRELI	065 30.891.462/0001-07	544,00	543,00	Sim
2 GRAFMIX COMUNICAÇÃO E SERVIÇOS LTDA	033 40.193.188/0001-56	544,00	544,00	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

LOTE 40 - HOMOLOGADO - 10/11/2022 14:16:34

PLACA DE OBRAS CAVALETE 100cm x 200cm: Placa de obras tipo cavalete, produzida em metalon galvaniza do e chapa Aço galvaniza do #18 (1,25mm) com pintura automotiva fosca. Dimensões: valete em metalon 100cm x 200cm, chapa de metal 50cm x 200cm.

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 40	Unidade: Unidade	Marca: Marca Própria	Modelo: Conf. Edital
Descrição: PLACA DE OBRAS CAVALETE 100cm x 200cm: Placa de obras tipo cavalete, produzida em metalon galvaniza do e chapa Aço galvaniza do #18 (1,25mm) com pintura automotiva fosca. Dimensões: valete em metalon 100cm x 200cm, chapa de metal 50cm x 200cm.			
Quantidade: 30	Valor Unit.: 690,00	Valor Total: 20.700,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 ALGRAF GRAFICA E EDITORA EIRELI	027 30.891.462/0001-07	700,00	690,00	Sim
2 GRAFMIX COMUNICAÇÃO E SERVIÇOS LTDA	041 40.193.188/0001-56	700,00	700,00	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

LOTE 41 - HOMOLOGADO - 10/11/2022 14:16:34

PLOTAGEM AUTOMOBILÍSTICA: Confecção e aplicação de recorte eletrônico, com adesivo vinil em impressão digital 0.10gr em cores (Policromia), tamanhos variados, proporcionais ao tamanho do veículo, com impressão digital de alta resolução (mínimo 1440 DPI),

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

**MUNICIPIO DE PORTO CALVO
PORTO CALVO-AL**

Item: 41 **Unidade:** Metro Quadrado **Marca:** própria **Modelo:** própria
Descrição: PLOTAGEM AUTOMOBILÍSTICA: Confecção e aplicação de recorte eletrônico, com adesivo vinil em impressão digital 0.10gr em cores (Policromia), tamanhos variados, proporcionais ao tamanho do veículo, com impressão digital de alta resolução (mínimo 1440 DPI), com durabilidade de 5 (cinco) anos (d5000 impresso em alta resolução). Aplicação de verniz protetor automotivo UV para aumento de durabilidade da impressão (garantia mínima de 01 ano).
Quantidade: 750 **Valor Unit.:** 35,00 **Valor Total:** 26.250,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 GRAFMIX COMUNICAÇÃO E SERVIÇOS LTDA	016	40.193.188/0001-56	141,00	35,00	Sim
2 ALGRAF GRAFICA E EDITORA EIRELI	069	30.891.462/0001-07	140,00	37,00	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

LOTE 42 - HOMOLOGADO - 10/11/2022 14:16:34

PLOTAGEM AUTOMOBILÍSTICA: Confecção e aplicação de recorte eletrônico, com adesivo vinil em impressão digital 0.10gr em cores (Policromia), tamanhos variados, proporcionais ao tamanho do veículo, com impressão digital de alta resolução (mínimo 1440 DPI),

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 42 **Unidade:** Metro Quadrado **Marca:** própria **Modelo:** própria
Descrição: PLOTAGEM AUTOMOBILÍSTICA: Confecção e aplicação de recorte eletrônico, com adesivo vinil em impressão digital 0.10gr em cores (Policromia), tamanhos variados, proporcionais ao tamanho do veículo, com impressão digital de alta resolução (mínimo 1440 DPI), com durabilidade de 5 (cinco) anos (d5000 impresso em alta resolução). Aplicação de verniz protetor automotivo UV para aumento de durabilidade da impressão (garantia mínima de 01 ano).
Quantidade: 250 **Valor Unit.:** 35,00 **Valor Total:** 8.750,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 GRAFMIX COMUNICAÇÃO E SERVIÇOS LTDA	011	40.193.188/0001-56	141,00	35,00	Sim
2 ALGRAF GRAFICA E EDITORA EIRELI	029	30.891.462/0001-07	140,00	39,00	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----



AUTORIDADE: ERONITA SPOSITO LEAO E LIMA



MUNICÍPIO DE PORTO CALVO
PORTO CALVO-AL

000667

VENCEDORES DO PROCESSO - ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2022
Processo Administrativo Nº 202209060035
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: MAYARA BRUNA BATISTA PERCIANO GUIZELINI
Data de Publicação: 06/10/2022 08:43:56

TOTAL DO PROCESSO: 1.050.908,00

GRAFMIX COMUNICAÇÃO E SERVIÇOS LTDA 40.193.188/0001-56 766.261,00

LOTE 1 Quant.: 1 Num: 059 31,00 **Total: 12.400,00**

Item: 1 Unidade: Metro Quadrado Marca: própria Modelo: própria

Descrição: Adesivo em impressão digital perfurado polimérico.

Quantidade: 400 **Valor Unit.: 31,00** Total Item: 12.400,00

LOTE 2 Quant.: 1 Num: 066 32,00 **Total: 24.000,00**

Item: 2 Unidade: Metro Quadrado Marca: própria Modelo: própria

Descrição: Adesivo em impressão digital polimérico 0.10 micras com ilhós.

Quantidade: 750 **Valor Unit.: 32,00** Total Item: 24.000,00

LOTE 3 Quant.: 1 Num: 050 32,00 **Total: 8.000,00**

Item: 3 Unidade: Metro Quadrado Marca: própria Modelo: própria

Descrição: Adesivo em impressão digital polimérico 0.10 micras com ilhós.

Quantidade: 250 **Valor Unit.: 32,00** Total Item: 8.000,00

LOTE 4 Quant.: 1 Num: 004 76,00 **Total: 85.500,00**

Item: 4 Unidade: Metro Quadrado Marca: própria Modelo: própria

Descrição: Adesivo em impressão digital polimérico 0.10 micras com proteção verniz e instalação.

Quantidade: 1.125 **Valor Unit.: 76,00** Total Item: 85.500,00

LOTE 6 Quant.: 1 Num: 003 33,00 **Total: 37.125,00**

Item: 6 Unidade: Metro Quadrado Marca: própria Modelo: própria

Descrição: Adesivo em impressão digital polimérico 0.10 micras com recorte.

Quantidade: 1.125 **Valor Unit.: 33,00** Total Item: 37.125,00

LOTE 9 Quant.: 1 Num: 028 63,00 **Total: 24.381,00**

Item: 9 Unidade: Metro Quadrado Marca: própria Modelo: própria

Descrição: Adesivo em plotter de recorte polimérico

Quantidade: 387 **Valor Unit.: 63,00** Total Item: 24.381,00

LOTE 10 Quant.: 1 Num: 098 38,00 **Total: 48.450,00**

Item: 10 Unidade: Metro Quadrado Marca: própria Modelo: própria

Descrição: ADESIVO EM VINIL PEQUENOS FORMATOS: Confecção de adesivo em vinil em pequeno formato, com impressão digital, em plástico 0.10, em cores (Policromia), com fixação autocolante (cola fria) alta qualidade. Com arte e dimensões a ser entregue no ato do pedido.



MUNICIPIO DE PORTO CALVO
PORTO CALVO-AL

000668

Quantidade: 1.275 **Valor Unit.: 38,00** Total Item: 48.450,00

LOTE 11 Quant.: 1 Num: 001 38,00 **Total: 16.150,00**

Item: 11 Unidade: Metro Quadrado Marca: própria Modelo: própria

Descrição: ADESIVO EM VINIL PEQUENOS FORMATOS: Confecção de adesivo em vinil em pequeno formato, com impressão digital, em plástico 0.10, em cores (Policromia), com fixação autocolante (cola fria) alta qualidade. Com arte e dimensões a ser entregue no ato do pedido.

Quantidade: 425 **Valor Unit.: 38,00** Total Item: 16.150,00

LOTE 12 Quant.: 1 Num: 028 37,00 **Total: 41.625,00**

Item: 12 Unidade: Metro Quadrado Marca: própria Modelo: própria

Descrição: ADESIVO EM VINIL: Confecção e aplicação de adesivo em vinil para lataria em veículo, com impressão digital, em plástico 0.10, em cores (Policromia), com cobertura de verniz PU com proteção UV, com fixação autocolante (cola fria) alta qualidade. Com arte e dimensões a ser entregue no ato do pedido.

Quantidade: 1.125 **Valor Unit.: 37,00** Total Item: 41.625,00

LOTE 13 Quant.: 1 Num: 034 37,00 **Total: 13.875,00**

Item: 13 Unidade: Metro Quadrado Marca: própria Modelo: própria

Descrição: ADESIVO EM VINIL: Confecção e aplicação de adesivo em vinil para lataria em veículo, com impressão digital, em plástico 0.10, em cores (Policromia), com cobertura de verniz PU com proteção UV, com fixação autocolante (cola fria) alta qualidade. Com arte e dimensões a ser entregue no ato do pedido.

Quantidade: 375 **Valor Unit.: 37,00** Total Item: 13.875,00

LOTE 14 Quant.: 1 Num: 061 38,00 **Total: 38.000,00**

Item: 14 Unidade: Metro Quadrado Marca: própria Modelo: própria

Descrição: Banner em lona front 440gr com acabamento em bastões de madeira.

Quantidade: 1.000 **Valor Unit.: 38,00** Total Item: 38.000,00

LOTE 15 Quant.: 1 Num: 006 35,00 **Total: 35.000,00**

Item: 15 Unidade: Metro Quadrado Marca: própria Modelo: própria

Descrição: BANNER EM LONA: Banner em lona, com impressão digital em cores (Policromia), possuir bastão de madeira, ponteiros de borracha e corda para pendurar. Com arte e dimensões a ser entregue no ato do pedido.

Quantidade: 1.000 **Valor Unit.: 35,00** Total Item: 35.000,00

LOTE 16 Quant.: 1 Num: 078 20,00 **Total: 7.000,00**

Item: 16 Unidade: Metro Marca: própria Modelo: própria

Descrição: BARROTE 10CM PARA FIXAÇÃO DE PLACAS: Barrotes de 10cm em madeira com parafusos para fixação de placas para sinalização horizontal

Quantidade: 350 **Valor Unit.: 20,00** Total Item: 7.000,00

LOTE 18 Quant.: 1 Num: 003 163,00 **Total: 42.869,00**

Item: 18 Unidade: Metro Quadrado Marca: própria Modelo: própria

Descrição: FACHADA PAINEL PARA SINALIZAÇÃO HORIZONTAL: Confecção e aplicação de fachada painel para sinalização horizontal, produzida em lona, com impressão digital em cores (Policromia), com cobertura de verniz protetor contra UV, estrutura metálica de sustentação com tubos tipo metalon com dimensões de 3cm x 3cm, com pintura de fundo automotivo ou pintura epóxi de alta resistência. Com arte e dimensões a ser entregue no ato do pedido.

Quantidade: 263 **Valor Unit.: 163,00** Total Item: 42.869,00

LOTE 19 Quant.: 1 Num: 070 163,00 **Total: 14.181,00**



MUNICÍPIO DE PORTO CALVO
PORTO CALVO-AL

000669

Item: 19 Unidade: Metro Quadrado Marca: própria Modelo: própria

Descrição: FACHADA PAINEL PARA SINALIZAÇÃO HORIZONTAL: Confeção e aplicação de fachada painel para sinalização horizontal, produzida em lona, com impressão digital em cores (Policromia), com cobertura de verniz protetor contra UV, estrutura metálica de sustentação com tubos tipo metalon com dimensões de 3cm x 3cm, com pintura de fundo automotivo ou pintura epóxi de alta resistência. Com arte e dimensões a ser entregue no ato do pedido.

Quantidade: 87 **Valor Unit.: 163,00** Total Item: 14.181,00

LOTE 20 Quant.: 1 Num: 075 35,00 **Total: 24.500,00**

Item: 20 Unidade: Metro Quadrado Marca: própria Modelo: própria

Descrição: Faixa em tecido de impressão digital com ripa e corda.

Quantidade: 700 **Valor Unit.: 35,00** Total Item: 24.500,00

LOTE 21 Quant.: 1 Num: 047 20,00 **Total: 5.000,00**

Item: 21 Unidade: Metro Quadrado Marca: própria Modelo: própria

Descrição: FAIXA HORIZONTAL EM TECIDO MORIM: Confeção e aplicação de faixa horizontal em tecido, confeccionada em tecido morim, com pintura em serigrafia, com impressão do letreiro e slogan em cores (Policromia). Com arte e dimensões a ser entregue no ato do pedido.

Quantidade: 250 **Valor Unit.: 20,00** Total Item: 5.000,00

LOTE 22 Quant.: 1 Num: 001 42,00 **Total: 29.400,00**

Item: 22 Unidade: Unidade Marca: própria Modelo: própria

Descrição: Letra em caixa alta de acrílico puro com iluminação em modos de led. tamanho 20cm

Quantidade: 700 **Valor Unit.: 42,00** Total Item: 29.400,00

LOTE 23 Quant.: 1 Num: 004 32,00 **Total: 22.400,00**

Item: 23 Unidade: Unidade Marca: própria Modelo: própria

Descrição: Letra em caixa alta de acrílico puro com iluminação em modos de led. tamanho 30cm

Quantidade: 700 **Valor Unit.: 32,00** Total Item: 22.400,00

LOTE 24 Quant.: 1 Num: 047 34,00 **Total: 23.800,00**

Item: 24 Unidade: Unidade Marca: própria Modelo: própria

Descrição: Letras em caixa alta de chapa de PVC expandindo de 20mm com acabamento em pintura automotiva, instalação com cumbamento, medindo aproximadamente 30cm.

Quantidade: 700 **Valor Unit.: 34,00** Total Item: 23.800,00

LOTE 25 Quant.: 1 Num: 084 25,00 **Total: 17.500,00**

Item: 25 Unidade: Metro Quadrado Marca: própria Modelo: própria

Descrição: Lona back em impressão digital 440gr com instalação.

Quantidade: 700 **Valor Unit.: 25,00** Total Item: 17.500,00

LOTE 26 Quant.: 1 Num: 087 25,00 **Total: 17.500,00**

Item: 26 Unidade: Metro Quadrado Marca: própria Modelo: própria

Descrição: Lona front em impressão digital 440gr 500x500tr, com proteção em verniz e instalação.

Quantidade: 700 **Valor Unit.: 25,00** Total Item: 17.500,00

LOTE 28 Quant.: 1 Num: 047 3.170,00 **Total: 15.850,00**

Item: 28 Unidade: Unidade Marca: própria Modelo: própria



MUNICIPIO DE PORTO CALVO
PORTO CALVO-AL

000670

Descrição: OUTDOOR EM LONA: Confecção e aplicação de Outdoor em lona, front 440gr, impressão digital em cores (Policromia), com aplicação de verniz pu, para placa existente de entrada e saída da cidade, com as dimensões de 6,50l arg. X 3,50 alt. 2 laterais e volume de 2,50 larg. X 3,50 alt., 0,40 larg. X 3,50 alt.

Quantidade: 5 **Valor Unit.: 3.170,00** Total Item: 15.850,00

LOTE 29 Quant.: 1 Num: 073 203,00 **Total: 60.900,00**

Item: 29 Unidade: Metro Quadrado Marca: própria Modelo: própria

Descrição: Painel em chapa de ACM poliéster 0,3mm alumínio 0,21.

Quantidade: 300 **Valor Unit.: 203,00** Total Item: 60.900,00

LOTE 31 Quant.: 1 Num: 058 190,00 **Total: 28.500,00**

Item: 31 Unidade: Metro Quadrado Marca: própria Modelo: própria

Descrição: Placa de identificação em os de 2mm com adesivo em impressão digital, com prolongador em inox – placa de inauguração.

Quantidade: 150 **Valor Unit.: 190,00** Total Item: 28.500,00

LOTE 33 Quant.: 1 Num: 059 4,10 **Total: 6.355,00**

Item: 33 Unidade: Unidade Marca: própria Modelo: própria

Descrição: PLACA DE IDENTIFICAÇÃO PVC HORIZONTAL 20 X 7CM: Confeccionada em PVC de 3mm, com adesivo em impressão digital em cores (Policromia), com fita dupla-face no verso para fixação, com dimensões 20 x 7cm. Com arte a ser entregue no ato do pedido.

Quantidade: 1.550 **Valor Unit.: 4,10** Total Item: 6.355,00

LOTE 34 Quant.: 1 Num: 080 11,00 **Total: 17.050,00**

Item: 34 Unidade: Unidade Marca: própria Modelo: própria

Descrição: PLACA DE IDENTIFICAÇÃO PVC HORIZONTAL 33 X 12CM: Confeccionada em PVC de 3mm, com adesivo em impressão digital em cores (Policromia), com fita dupla-face no verso para fixação, com dimensões 33 x 12cm. Com arte a ser entregue no ato do pedido.

Quantidade: 1.550 **Valor Unit.: 11,00** Total Item: 17.050,00

LOTE 35 Quant.: 1 Num: 033 9,00 **Total: 13.950,00**

Item: 35 Unidade: Unidade Marca: própria Modelo: própria

Descrição: PLACA DE IDENTIFICAÇÃO PVC HORIZONTAL 35 X 13CM: Confeccionada em PVC de 3mm, com adesivo em impressão digital em cores (Policromia), com fita dupla-face no verso para fixação, com dimensões 35 x 13cm. Com arte a ser entregue no ato do pedido.

Quantidade: 1.550 **Valor Unit.: 9,00** Total Item: 13.950,00

LOTE 41 Quant.: 1 Num: 016 35,00 **Total: 26.250,00**

Item: 41 Unidade: Metro Quadrado Marca: própria Modelo: própria

Descrição: PLOTAGEM AUTOMOBILÍSTICA: Confecção e aplicação de recorte eletrônico, com adesivo vinil em impressão digital 0.10gr em cores (Policromia), tamanhos variados, proporcionais ao tamanho do veículo, com impressão digital de alta resolução (mínimo 1440 DPI), com durabilidade de 5 (cinco) anos (d5000 impresso em alta resolução). Aplicação de verniz protetor automotivo UV para aumento de durabilidade da impressão (garantia mínima de 01 ano).

Quantidade: 750 **Valor Unit.: 35,00** Total Item: 26.250,00

LOTE 42 Quant.: 1 Num: 011 35,00 **Total: 8.750,00**

Item: 42 Unidade: Metro Quadrado Marca: própria Modelo: própria



MUNICÍPIO DE PORTO CALVO
PORTO CALVO-AL

000671

Descrição: PLOTAGEM AUTOMOBILÍSTICA: Confecção e aplicação de recorte eletrônico, com adesivo vinil em impressão digital 0.10gr em cores (Policromia), tamanhos variados, proporcionais ao tamanho do veículo, com impressão digital de alta resolução (mínimo 1440 DPI), com durabilidade de 5 (cinco) anos (d5000 impresso em alta resolução). Aplicação de verniz protetor automotivo UV para aumento de durabilidade da impressão (garantia mínima de 01 ano).

Quantidade: 250 **Valor Unit.: 35,00** Total Item: 8.750,00

ALGRAF GRAFICA E EDITORA EIRELI **30.891.462/0001-07** **188.090,00**

LOTE 5 Quant.: 1 Num: 081 84,00 **Total: 31.500,00**

Item: 5 Unidade: Metro Quadrado Marca: Marca Própria Modelo: Conf. Edital

Descrição: Adesivo em impressão digital polimérico 0.10 micras com proteção verniz e instalação.

Quantidade: 375 **Valor Unit.: 84,00** Total Item: 31.500,00

LOTE 17 Quant.: 1 Num: 031 14,00 **Total: 4.900,00**

Item: 17 Unidade: Metro Marca: Marca Própria Modelo: Conf. Edital

Descrição: BARROTE 5CM PARA FIXAÇÃO DE PLACAS: Barrotes de Sem em madeira com parafusos para fixação de placas para sinalização horizontal

Quantidade: 350 **Valor Unit.: 14,00** Total Item: 4.900,00

LOTE 27 Quant.: 1 Num: 010 19,00 **Total: 11.400,00**

Item: 27 Unidade: Metro Quadrado Marca: Marca Própria Modelo: Conf. Edital

Descrição: Outdoor - papel offset 120g em impressão digital com aplicação -lamb lamb.

Quantidade: 600 **Valor Unit.: 19,00** Total Item: 11.400,00

LOTE 30 Quant.: 1 Num: 059 539,00 **Total: 53.900,00**

Item: 30 Unidade: Metro Quadrado Marca: Marca Própria Modelo: Conf. Edital

Descrição: Painel em chapa de ACM poliéster 0,3mm alumínio 0,21.

Quantidade: 100 **Valor Unit.: 539,00** Total Item: 53.900,00

LOTE 32 Quant.: 1 Num: 080 200,00 **Total: 30.000,00**

Item: 32 Unidade: Metro Quadrado Marca: Marca Própria Modelo: Conf. Edital

Descrição: Placa de identificação em os de 3mm com adesivo em impressão digital.

Quantidade: 150 **Valor Unit.: 200,00** Total Item: 30.000,00

LOTE 36 Quant.: 1 Num: 034 210,00 **Total: 4.200,00**

Item: 36 Unidade: Unidade Marca: Marca Própria Modelo: Conf. Edital

Descrição: PLACA DE INAUGURAÇÃO EM AÇO: Confecção e aplicação de Placa de Inauguração, confeccionada em Aço Inox Espelhado de 1,5mm, com impressão UV de alta definição em cores (Policromia), com acessórios de fixação, com cortes e acabamentos especiais, dimensões 80 x 60cm. Com arte e dimensões a ser entregue no ato do pedido.

Quantidade: 20 **Valor Unit.: 210,00** Total Item: 4.200,00

LOTE 37 Quant.: 1 Num: 011 260,00 **Total: 5.200,00**

Item: 37 Unidade: Unidade Marca: Marca Própria Modelo: Conf. Edital

Descrição: PLACA DE INAUGURAÇÃO EM ACRÍLICO: Confecção e aplicação de Placa de Inauguração, confeccionada em Acrílico transparente de 5mm, com adesivo vinil, com impressão digital em cores (Policromia), transparente invertido com fundo branco, prolongador inox 4 peças com dimensões de 2,0cm de diâmetro x 3,0cm de comprimento, dimensões 80 x 60cm. Com arte e dimensões a ser entregue no ato do pedido.

Quantidade: 20 **Valor Unit.: 260,00** Total Item: 5.200,00



MUNICIPIO DE PORTO CALVO
PORTO CALVO-AL

000672

LOTE 38 Quant.: 1 Num: 072 500,00 **Total: 10.000,00**

Item: 38 Unidade: Unidade Marca: Marca Própria Modelo: Conf. Edital

Descrição: PLACA DE INAUGURAÇÃO EM VIDRO: Confeção e aplicação de Placa de Inauguração, confeccionada em Vidro transparente de 8mm, com adesivo vinil, com impressão digital em cores (Policromia), transparente invertido com fundo branco, prolongador inox 4 peças com dimensões de 2,0cm de diâmetro x 3,0cm de comprimento, dimensões 80 x 60cm. Com arte e dimensões a ser entregue no ato do pedido.

Quantidade: 20 **Valor Unit.: 500,00** Total Item: 10.000,00

LOTE 39 Quant.: 1 Num: 065 543,00 **Total: 16.290,00**

Item: 39 Unidade: Unidade Marca: Marca Própria Modelo: Conf. Edital

Descrição: PLACA DE OBRAS CAVALETE 0,80cm x 110cm: Placa de obras tipo cavalete, produzida em metalon galvanizado e chapa Aço galvanizado #18 (1,25mm) com pintura automotiva fosca. Dimensões: cavalete em metalon 100cm x 100cm, chapa de metal 50cm x 100cm.

Quantidade: 30 **Valor Unit.: 543,00** Total Item: 16.290,00

LOTE 40 Quant.: 1 Num: 027 690,00 **Total: 20.700,00**

Item: 40 Unidade: Unidade Marca: Marca Própria Modelo: Conf. Edital

Descrição: PLACA DE OBRAS CAVALETE 100cm x 200cm: Placa de obras tipo cavalete, produzida em metalon galvanizado e chapa Aço galvanizado #18 (1,25mm) com pintura automotiva fosca. Dimensões: cavalete em metalon 100cm x 200cm, chapa de metal 50cm x 200cm.

Quantidade: 30 **Valor Unit.: 690,00** Total Item: 20.700,00

AMAZONAS COMERCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA 11.383.230/0001-01 **96.557,00**

LOTE 7 Quant.: 1 Num: 067 59,00 **Total: 22.125,00**

Item: 7 Unidade: Metro Quadrado Marca: FAB. PROP/CONF. DESC. Modelo: FAB. PROP/CONF. DESC.

Descrição: Adesivo em impressão digital polimérico 0.10 micras com recorte.

Quantidade: 375 **Valor Unit.: 59,00** Total Item: 22.125,00

LOTE 8 Quant.: 1 Num: 073 64,00 **Total: 74.432,00**

Item: 8 Unidade: Metro Quadrado Marca: FAB. PROP/CONF. DESC. Modelo: FAB. PROP/CONF. DESC.

Descrição: Adesivo em plotter de recorte polimérico

Quantidade: 1.163 **Valor Unit.: 64,00** Total Item: 74.432,00



MUNICÍPIO DE PORTO CALVO
PORTO CALVO-AL

000673

AUTORIDADE: ERONITA SPOSITO LEAO E LIMA

PREGOEIRO: MAYARA BRUNA BATISTA PERCIANO GUIZELINI

APOIO JOSE NICACIO FERREIRA MENDONÇA

MEMBRO DE APOIO EMISSION LUIS NASCIMENTO ROCHA



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 40/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 202209060035
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2022

Aos 11 (onze) dias de novembro do ano de 2022, o **MUNICÍPIO DE PORTO CALVO – ALAGOAS**, inscrito no CNPJ 12.366.720/0001-54, com sede à Rua Dr. Antônio Dorta, nº 18 – Centro, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra. **ERONITA SPOSITO LEÃO E LIMA**, brasileira, casada, portadora do RG nº 928461 SSP/AL e do CPF nº 827.217.934-20, doravante designado simplesmente CONTRATANTE, e, figurando como ÓRGÃO GERENCIADOR a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, representado pelo Secretário o Sr. **FRANCISCO LEANDRO DE SOUSA**, figurando como ÓRGÃOS PARTICIPANTES as Secretarias: **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, inscrita no CNPJ nº 14.839.397/0001-14, representada por sua secretária, a senhora **ALBA CRISTINA DA SILVA MENDOCA**, **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, inscrita no CNPJ nº 12.366.720/0001-54, representada por sua secretária a senhora **ANA EFIGÊNIA LEÃO E LIMA**, **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrita no CNPJ nº 11.312.579/0001-44 e a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrita no CNPJ nº 11.312.579/0001-44, com sede da Rua Rosário, nº 115 – 1º Andar, representada por sua secretária, a senhora **SILVANA MACEDO MARINHO**, e do outro lado a empresa **GRAFMIX COMUNICACAO E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 40.193.188/0001-56 com sede na Rua Boa Vista, nº 98 – B – Centro – Porto Calvo – AL – CEP: 57.900-000 – Telefone: (82) 9370-7767 – e-mail: grafmixcomunicacao@hotmail.com, neste ato representado por pelo Sr. **JOSIVAL SILVA NOGUEIRA JUNIOR**, representante legal, inscrito no CPF nº 060.101.524-02 e RG nº 2003007001031 SSP/AL, cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório, a as constantes desta ATA DE REGISTRO DE PREÇO de Nº40/2022, que segue assim infra-assinado, ficando a partes sujeitas as normas regulamentares:

Fundamento Legal: A presente Ata de **Registro de Preço** decorre da Homologação realizada após procedimento licitatório cabível ratificada pela Sra. Prefeita, para atender as requisições do Município de Porto Calvo, constantes nos autos do processo acima citado, na forma da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993; incluem-se em todas as alterações promovidas no que couber:

Art. 1º. A presente Ata de Registro de Preços - **ARP** estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços referente à aquisição futura e programada de **material para serigrafia**, cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

Parágrafo único: O preço, a quantidade e as especificações dos materiais registrados, encontram-se indicados na planilha abaixo:

Lote	Descrição	Unidade	Marca	Modelo	Quant.	VI. Unit.	VI. Total
1	Adesivo em impressão digital perfurado polimérico.	Metro Quadrado	própria	própria	400	R\$ 31,00	R\$ 12.400,00
2	Adesivo em impressão digital polimérico 0.10 micras com ilhós.	Metro Quadrado	própria	própria	750	R\$ 32,00	R\$ 24.000,00
3	Adesivo em impressão digital polimérico 0.10 micras com ilhós.	Metro Quadrado	própria	própria	250	R\$ 32,00	R\$ 8.000,00
4	Adesivo em impressão digital polimérico 0.10 micras com proteção verniz e instalação.	Metro Quadrado	própria	própria	1125	R\$ 76,00	R\$ 85.500,00
6	Adesivo em impressão digital polimérico 0.10 micras com recorte.	Metro Quadrado	própria	própria	1125	R\$ 33,00	R\$ 37.125,00
9	Adesivo em plotter de recorte polimérico	Metro Quadrado	própria	própria	387	R\$ 63,00	R\$ 24.381,00

JOSIVAL SILVA
NOGUEIRA
JUNIOR:06010152402

Ata de Registro de Preços 000001/2022
Nº 40/2022 - ARP para aquisição de material para serigrafia -
em conformidade com o Edital nº 24/2022, do Pregão Eletrônico nº
24/2022, do Município de Porto Calvo - AL, em 11/11/2022.
Porto Calvo, 11 de Novembro de 2022.



Estado de Alagoas
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO CALVO
Rua Dr. Antônio Dorta, nº 18 – Centro – Porto Calvo/AL – CEP 57.900-000
CNPJ. N.º 12.366.720/0001-54



10	ADESIVO EM VINIL PEQUENOS FORMATOS: Confeção de adesivo em vinil em pequeno formato, com impressão digital, em plástico 0.10, em cores (Policromia), com fixação autocolante (cola fria) alta qualidade. Com arte e dimensões a ser entregue no ato do pedido.	Metro Quadrado	própria	própria	1275	R\$ 38,00	R\$ 48.450,00
11	ADESIVO EM VINIL PEQUENOS FORMATOS: Confeção de adesivo em vinil em pequeno formato, com impressão digital, em plástico 0.10, em cores (Policromia), com fixação autocolante (cola fria) alta qualidade. Com arte e dimensões a ser entregue no ato do pedido.	Metro Quadrado	própria	própria	425	R\$ 38,00	R\$ 16.150,00
12	ADESIVO EM VINIL: Confeção e aplicação de adesivo em vinil para lataria em veículo, com impressão digital, em plástico 0.10, em cores (Policromia), com cobertura de verniz PU com proteção UV, com fixação autocolante (cola fria) alta qualidade. Com arte e dimensões a ser entregue no ato do pedido.	Metro Quadrado	própria	própria	1125	R\$ 37,00	R\$ 41.625,00
13	ADESIVO EM VINIL: Confeção e aplicação de adesivo em vinil para lataria em veículo, com impressão digital, em plástico 0.10, em cores (Policromia), com cobertura de verniz PU com proteção UV, com fixação autocolante (cola fria) alta qualidade. Com arte e dimensões a ser entregue no ato do pedido.	Metro Quadrado	própria	própria	375	R\$ 37,00	R\$ 13.875,00
14	Banner em lona front 440gr com acabamento em bastões de madeira.	Metro Quadrado	própria	própria	1000	R\$ 38,00	R\$ 38.000,00
15	BANNER EM LONA: Banner em lona, com impressão digital em cores (Policromia), possuir bastão de madeira, ponteiras de borracha e corda para pendurar. Com arte e dimensões a ser entregue no ato do pedido.	Metro Quadrado	própria	própria	1000	R\$ 35,00	R\$ 35.000,00
16	BARROTE 10CM PARA FIXAÇÃO DE PLACAS: Barrotes de 10cm em madeira com parafusos para fixação de placas para sinalização horizontal	Metro	própria	própria	350	R\$ 20,00	R\$ 7.000,00

JOSIVAL SILVA
NOGUEIRA
JUNIOR:0601015
2402



Estado de Alagoas
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO CALVO
Rua Dr. Antônio Dorta, nº 18 – Centro – Porto Calvo/AL – CEP 57.900-000
CNPJ. N.º 12.366.720/0001-54

000721
PREFEITURA MUNICIPAL DE
PORTO CALVO
ALAGOAS

18	FACHADA PAINEL PARA SINALIZAÇÃO HORIZONTAL: Confecção e aplicação de fachada painel para sinalização horizontal, produzida em lona, com impressão digital em cores (Policromia), com cobertura de verniz protetor contra UV, estrutura metálica de sustentação com tubos tipo metalon com dimensões de 3cm x 3cm, com pintura de fundo automotivo ou pintura epóxi de alta resistência. Com arte e dimensões a ser entregue no ato do pedido.	Metro Quadrado	própria	própria	263	R\$ 163,00	R\$ 42.869,00
19	FACHADA PAINEL PARA SINALIZAÇÃO HORIZONTAL: Confecção e aplicação de fachada painel para sinalização horizontal, produzida em lona, com impressão digital em cores (Policromia), com cobertura de verniz protetor contra UV, estrutura metálica de sustentação com tubos tipo metalon com dimensões de 3cm x 3cm, com pintura de fundo automotivo ou pintura epóxi de alta resistência. Com arte e dimensões a ser entregue no ato do pedido.	Metro Quadrado	própria	própria	87	R\$ 163,00	R\$ 14.181,00
20	Faixa em tecido de impressão digital com ripa e corda.	Metro Quadrado	própria	própria	700	R\$ 35,00	R\$ 24.500,00
21	FAIXA HORIZONTAL EM TECIDO MORIM: Confecção e aplicação de faixa horizontal em tecido, confeccionada em tecido morim, com pintura em serigrafia, com impressão do letrero e slogan em cores (Policromia). Com arte e dimensões a ser entregue no ato do pedido.	Metro Quadrado	própria	própria	250	R\$ 20,00	R\$ 5.000,00
22	Letra em caixa alta de acrílico puro com iluminação em modos de led. tamanho 20cm	Unidade	própria	própria	700	R\$ 42,00	R\$ 29.400,00
23	Letra em caixa alta de acrílico puro com iluminação em modos de led. tamanho 30cm	Unidade	própria	própria	700	R\$ 32,00	R\$ 22.400,00
24	Letras em caixa alta de chapa de PVC expandindo de 20mm com acabamento em pintura automotiva, instalação com cumbamento, medindo aproximadamente 30cm.	Unidade	própria	própria	700	R\$ 34,00	R\$ 23.800,00
25	Lona back em impressão digital 440gr com instalação.	Metro Quadrado	própria	própria	700	R\$ 25,00	R\$ 17.500,00
26	Lona front em impressão digital 440gr 500x500tr, com proteção em verniz e instalação.	Metro Quadrado	própria	própria	700	R\$ 25,00	R\$ 17.500,00

JOSIVAL SILVA
NOGUEIRA
JUNIOR:0601015
2402

Assinado eletronicamente por: JOSIVAL SILVA NOGUEIRA JUNIOR em 06/08/2024 às 10:15:00. O documento foi assinado digitalmente em 06/08/2024 às 10:15:00. O documento foi assinado digitalmente em 06/08/2024 às 10:15:00. O documento foi assinado digitalmente em 06/08/2024 às 10:15:00.



Estado de Alagoas
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO CALVO
Rua Dr. Antônio Dorta, nº 18 – Centro – Porto Calvo/AL – CEP 57.900-000
CNPJ. N.º 12.366.720/0001-54



28	OUTDOOR EM LONA: Confeção e aplicação de Outdoor em lona, front 440gr, impressão digital em cores (Policromia), com aplicação de verniz pu, para placa existente de entrada e saída da cidade, com as dimensões de 6,50l arg. X 3,50 alt. 2 laterais e volume de 2,50 larg. X 3,50 alt., 0,40 larg. X 3,50 alt.	Unidade	própria	própria	5	R\$ 3.170,00	R\$ 15.850,00
29	Painel em chapa de ACM poliéster 0,3mm alumínio 0,21.	Metro Quadrado	própria	própria	300	R\$ 203,00	R\$ 60.900,00
31	Placa de identificação em os de 2mm com adesivo em impressão digital, com prolongador em inox – placa de inauguração.	Metro Quadrado	própria	própria	150	R\$ 190,00	R\$ 28.500,00
33	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO PVC HORIZONTAL 20 X 7CM: Confeccionada em PVC de 3mm, com adesivo em impressão digital em cores (Policromia), com fita dupla-face no verso para fixação, com dimensões 20 x 7cm. Com arte a ser entregue no ato do pedido.	Unidade	própria	própria	1550	R\$ 4,10	R\$ 6.355,00
34	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO PVC HORIZONTAL 33 X 12CM: Confeccionada em PVC de 3mm, com adesivo em impressão digital em cores (Policromia), com fita dupla-face no verso para fixação, com dimensões 33 x 12cm. Com arte a ser entregue no ato do pedido.	Unidade	própria	própria	1550	R\$ 11,00	R\$ 17.050,00
35	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO PVC HORIZONTAL 35 X 13CM: Confeccionada em PVC de 3mm, com adesivo em impressão digital em cores (Policromia), com fita dupla-face no verso para fixação, com dimensões 35 x 13cm. Com arte a ser entregue no ato do pedido.	Unidade	própria	própria	1550	R\$ 9,00	R\$ 13.950,00
41	PLOTAGEM AUTOMOBILÍSTICA: Confeção e aplicação de recorte eletrônico, com adesivo vinil em impressão digital 0.10gr em cores (Policromia), tamanhos variados, proporcionais ao tamanho do veículo, com impressão digital de alta resolução (mínimo 1440 DPI), com durabilidade de 5 (cinco) anos (d5000 impresso em alta resolução). Aplicação de verniz protetor automotivo UV para aumento de durabilidade da impressão (garantia mínima de 01 ano).	Metro Quadrado	própria	própria	750	R\$ 35,00	R\$ 26.250,00

JOSIVAL SILVA
NOGUEIRA
JUNIOR:060101
52402

Assessoria de Planejamento e Gestão - APOG
Rua Dr. Antônio Dorta, nº 18 - Centro - Porto Calvo/AL - CEP 57.900-000
Fone: (33) 3333-1111
E-mail: apog@portocalvo.al.gov.br



Estado de Alagoas
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO CALVO
Rua Dr. Antônio Dorta, nº 18 – Centro – Porto Calvo/AL – CEP 57.900-000
CNPJ. N.º 12.366.720/0001-54



42	PLOTAGEM AUTOMOBILÍSTICA: Confecção e aplicação de recorte eletrônico, com adesivo vinil em impressão digital 0.10gr em cores (Policromia), tamanhos variados, proporcionais ao tamanho do veículo, com impressão digital de alta resolução (mínimo 1440 DPI), com durabilidade de 5 (cinco) anos (d5000 impresso em alta resolução). Aplicação de verniz protetor automotivo UV para aumento de durabilidade da impressão (garantia mínima de 01 ano).	Metro Quadrado	própria	própria	250	R\$ 35,00	R\$ 8.750,00
VALOR TOTAL REGISTRADO							R\$ 766.261,00

VALOR TOTAL REGISTRADO R\$ 766.261,00 (setecentos e sessenta e seis mil e duzentos e sessenta e um reais).

Art. 2º. Ao subscrever a presente, a empresa acima identificada obriga-se ao cumprimento de todos os encargos estabelecidos nesta Ata de Registro de Preços - ARP, nos exatos termos do resultado final obtido no procedimento licitatório.

Art. 3º Integra a presente **ARP**, a Secretaria Municipal de Administração na qualidade de ÓRGÃO GERENCIADOR e demais participantes

Art. 4º - Desde que devidamente justificada a vantagem, qualquer órgão ou entidade da Administração Pública poderá solicitar a utilização da presente **ARP**, durante sua vigência, independentemente da participação ou não na licitação sobredita, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que observadas às disposições abaixo:

- A Secretaria de Administração deverá ser consultada, por meio de ofício, no qual deverá constar os itens de interesse e respectivos quantitativos, para manifestação sobre a possibilidade de adesão;
- É faculdade do fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, a aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas como o órgão gerenciador e órgãos participantes;
- As aquisições ou contratações adicionais decorrentes de adesão à **ARP** não excederão, por órgão ou entidade interessada, a 100% dos quantitativos dos itens registrados para o órgão gerenciador e órgão participante;
- O quantitativo total decorrente das adesões fica limitado a 500% do quantitativo de cada item registrado na **ARP** para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;
- Autorizada a utilização da **ARP** pelo órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, limitado ao prazo de vigência da Ata.
- Envio ao ÓRGÃO GERENCIADOR, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, das informações sobre a contratação efetivamente realizada;
- A aplicação, garantida a ampla defesa e o contraditório, das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na **ARP** ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informado as ocorrências ao órgão gerenciador.

JOSIVAL SILVA
NOGUEIRA
JUNIOR:060101
52402

Assinada de forma digital por JOSIVAL SILVA NOGUEIRA JUNIOR:06010152402 em 20/11/2023 às 14:46:00. Para mais detalhes, consulte o sistema de autenticação digital do Brasil. RFB, INE e ICP-Brasil. Assinada digitalmente por JOSIVAL SILVA NOGUEIRA JUNIOR:06010152402 em 20/11/2023 às 14:46:00.



comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

Art. 8º. A presente Ata de Registro de preços poderá ser encaminhada via e-mail ao fornecedor, que o imprimirá, assinará e encaminhará, via correio, a este ÓRGÃO GERENCIADOR através do Setor de Licitações, no prazo máximo de **05 (cinco) dias**. A data de envio do e-mail será considerada como data da convocação para assinatura da **ARP**, inclusive para fins de aplicação de penalidades.

Art. 9º. O pagamento será efetuado em até **30 (trinta) dias** após o recebimento da Nota Fiscal e/ou Fatura enviada pela Contratada, mediante ordem bancária creditada em conta corrente do FORNECEDOR, salvo por atraso de liberação de recursos financeiros, desde que a contratada:

- a) entregue, neste prazo, o documento fiscal equivalente;
- b) esteja em dia com as obrigações tributárias federais (Receita Federal e Fazenda Nacional), previdenciárias (INSS) e trabalhistas (FGTS);
- c) apresente prova de inexistência de débito inadimplido perante a Justiça de Trabalho, através da apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
- d) indique o banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.

Parágrafo primeiro. O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente **ARP**.

Parágrafo segundo. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do FORNECEDOR, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

Parágrafo terceiro. A não indicação da situação do particular quanto à opção pelo SIMPLES implicará no desconto, por ocasião do pagamento, dos tributos e contribuições estabelecidas pela Secretaria da Receita Federal para empresas NÃO optantes do SIMPLES.

Parágrafo quarto. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o FORNECEDOR não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de atualização financeira devida pelo MUNICÍPIO DE PORTO CALVO/AL, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, terá a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, onde:

EM = Encargos Moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga;

I = Índice de atualização financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = \left(\frac{TX}{365} \right) \cdot I = \left(\frac{6}{100} \right) \cdot I = 0,0001644$$

em que TX é o percentual da taxa anual no valor de 6%

Art. 10º. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

Art. 11. O preço, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, no **Diário Oficial do Município**.

JOSIVAL SILVA
NOGUEIRA
JUNIOR:06010
152402

Assinatura em nome próprio e em nome de terceiros, com validade para o exercício das funções de cargo, emprego ou função, desde que não haja impedimento ou incompatibilidade para o exercício das mesmas, de acordo com o art. 10, inciso III, da Lei nº 13.159/2015.



f.2) rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, se disser respeito à especificação;

f.3) determinar a sua correção ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, se disser respeito à instalação.

g) Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de **48 (quarenta e oito) horas IMPRORROGÁVEIS**, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

Art. 15. São sanções passíveis de aplicação às empresas com preços registrados nesta **ARP** e às signatárias dos respectivos Contratos, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente e da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

- a)** advertência;
- b)** multa diária de 0,3% (três décimos percentuais);
- c)** multa diária de 0,5% (cinco décimos percentuais);
- d)** multa de até 5% (cinco por cento);
- e)** suspensão temporária, pelo período de até 02 (dois) anos, de participação em licitação e contratação com esta Prefeitura Municipal de Porto Calvo - AL;
- f)** declaração de inidoneidade, que o impede de participar de licitações, bem como de contratar com a Administração Pública pelo prazo de até cinco anos, nos termos do art. 7º, *caput*, da Lei nº 10.520/2002.

Parágrafo Primeiro – O fornecedor estará sujeito às sanções do caput deste artigo nas seguintes hipóteses:

- a)** Deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da **ARP** e/ou do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal: aplicação da sanção prevista na alínea “d” (calculada sobre o valor total adjudicado ao fornecedor);
- b)** Não apresentação de situação regular durante a vigência da **ARP** ou dos respectivos contratos: aplicação da sanção prevista na alínea “c” (calculada sobre o valor total adjudicado ao fornecedor);
- c)** infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos à **Administração**: aplicação da sanção prevista na alínea “a”;
- d)** Por dia de atraso quanto ao cumprimento das determinações exaradas pela Contratante: aplicação da sanção prevista na alínea “b” (calculada sobre o valor total adjudicado ao fornecedor ou sobre o valor total do contrato, ou sobre o valor da parcela a que se refere a determinação, conforme o caso, até o máximo de dez por cento daqueles valores, por ocorrência);
- e)** Atraso quanto à assinatura do contrato, no prazo estabelecido na **ARP**, contado a partir da convocação pela Administração: aplicação da sanção prevista na alínea “b” (calculada sobre o valor do contrato, até o máximo de dez por cento daquele valor);
- f)** Recusa de assinar o contrato, quando convocado pela Administração: aplicação da sanção prevista na alínea “d” (calculada sobre o valor do contrato);

Parágrafo Segundo - No caso de descumprimento das ocorrências elencadas no termo de referência (**ANEXO I**) serão aplicadas as penalidades definidas do Instrumento Convocatório.







JOSIVAL SILVA
NOGUEIRA
JUNIOR:060101
52402

Assinado de forma digital por JOSIVAL SILVA NOGUEIRA JUNIOR com CNPJ 12.366.720/0001-54. Data: 2023.11.16 16:28:31 -0300



Estado de Alagoas
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO CALVO
Rua Dr. Antônio Dorta, nº 18 – Centro – Porto Calvo/AL – CEP 57.900-000
CNPJ. N.º 12.366.720/0001-54



Art. 18. Para dirimir questões oriundas da presente **ARP** será competente o foro da comarca do Município de Porto Calvo/AL, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim ajustados, combinados e contratados, as partes formam o presente termo em três vias de igual teor e forma, para um só efeito, o que fazem na presença das testemunhas abaixo assinadas que a tudo presenciaram.


ERONITA SPOSITO LEÃO E LIMA

Prefeita

MUNICÍPIO DE PORTO CALVO

Contratante


ANA EFIGÊNIA LEÃO E LIMA

Secretaria

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Órgão Participante


ALBA CRISTINA DA SILVA MENDOÇA

Secretária

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSIS. SOCIAL

Órgão Participante


FRANCISCO LEANDRO DE SOUSA

Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Órgão Gerenciador


SILVANA MACEDO MARINHO

Secretária

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Órgão Participante

JOSIVAL SILVA

NOGUEIRA

JUNIOR:06010152402

JOSIVAL SILVA NOGUEIRA JUNIOR

Representante legal

GRAFIMIX COMUNICACAO E SERVICOS LTDA

Fornecedora Registrada

Assinado de forma digital por JOSIVAL SILVA NOGUEIRA JUNIOR
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Indústria e Comércio, ou=Estado de Alagoas, ou=Porto Calvo, ou=Secretaria de Saúde, ou=Secretaria Municipal de Saúde, ou=JOSIVAL SILVA NOGUEIRA JUNIOR, ou=06010152402, ou=2022.11.15.16.25.52.01.05



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 41/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 202209060035
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2022

Aos 11 (onze) dias de novembro do ano de 2022, o **MUNICÍPIO DE PORTO CALVO – ALAGOAS**, inscrito no CNPJ 12.366.720/0001-54, com sede à Rua Dr. Antônio Dorta, nº 18 – Centro, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra. **ERONITA SPOSITO LEÃO E LIMA**, brasileira, casada, portadora do RG nº 928461 SSP/AL e do CPF nº 827.217.934-20, doravante designado simplesmente CONTRATANTE, e, figurando como ÓRGÃO GERENCIADOR a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, representado pelo Secretário o Sr. **FRANCISCO LEANDRO DE SOUSA**, figurando como ÓRGÃOS PARTICIPANTES as Secretarias: **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, inscrita no CNPJ nº 14.839.397/0001-14, representada por sua secretaria, a senhora **ALBA CRISTINA DA SILVA MENDOÇA**, **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, inscrita no CNPJ nº 12.366.720/0001-54, representada por sua secretaria a senhora **ANA EFIGÊNIA LEÃO E LIMA**, **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrita no CNPJ nº 11.312.579/0001-44 e a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrita no CNPJ nº 11.312.579/0001-44, com sede da Rua Rosário, nº 115 – 1º Andar, representada por sua secretaria, a senhora **SILVANA MACEDO MARINHO**, e do outro lado a empresa **ALGRAF GRÁFICA E EDITORA EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 30.891.462/0001-07, estabelecida na Rua Cel. Clodoaldo da Fonseca, Nº 245, Centro, Porto Calvo, Alagoas, CEP 57900-000 – Telefone: (82) 99187 –2167 e-mail: adilsonalgraf@gmail.com, neste ato representado por pelo Sr. **JOSÉ ADILSON DE LIMA SILVA**, portador da carteira de identidade (RG) nº 924857 SSP/AL, CPF 651.231.904-49, cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório, a as constantes desta ATA DE REGISTRO DE PREÇO de **Nº41/2022**, que segue assim infra-assinado, ficando a partes sujeitas as normas regulamentares:

Fundamento Legal: A presente Ata de **Registro de Preço** decorre da Homologação realizada após procedimento licitatório cabível ratificada pela Sra. Prefeita, para atender as requisições do Município de **Porto Calvo**, constantes nos autos do processo acima citado, na forma da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993; incluem-se em todas as alterações promovidas no que couber:

Art. 1º. A presente Ata de Registro de Preços - **ARP** estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços referente à aquisição futura e programada de **material para serigrafia**, cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

Parágrafo único: O preço, a quantidade e as especificações dos materiais registrados, encontram-se indicados na planilha abaixo:

Lote	Descrição	Unidade	Marca	Modelo	Quant.	VI. Unit.	VI. Total
5	Adesivo em impressão digital polimérico 0.10 micras com proteção verniz e instalação.	Metro Quadrado	Marca Própria	Conf. Edital	375	R\$ 84,00	R\$ 31.500,00
17	BARROTE SCM PARA FIXAÇÃO DE PLACAS: Barrotes de Sem em madeira com parafusos para fixação de placas para sinalização horizontal	Metro	Marca Própria	Conf. Edital	350	R\$ 14,00	R\$ 4.900,00
27	Outdoor - papel offset 120g em impressão digital com aplicação - lamb lamb.	Metro Quadrado	Marca Própria	Conf. Edital	600	R\$ 19,00	R\$ 11.400,00



Estado de Alagoas
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO CALVO
Rua Dr. Antônio Dorta, nº 18 – Centro – Porto Calvo/AL – CEP 57.900-000
CNPJ. N.º 12.366.720/0001-54



30	Painel em chapa de ACM poliéster 0,3mm alumínio 0,21.	Metro Quadrado	Marca Própria	Conf. Edital	100	R\$ 539,00	R\$ 53.900,00
32	Placa de identificação em os de 3mm com adesivo em impressão digital.	Metro Quadrado	Marca Própria	Conf. Edital	150	R\$ 200,00	R\$ 30.000,00
36	PLACA DE INAUGURAÇÃO EM AÇO: Confeção e aplicação de Placa de Inauguração, confeccionada em Aço Inox Espelhado de 1,5mm, com impressão UV de alta definição em cores (Policromia), com acessórios de fixação, com cortes e acabamentos especiais, dimensões 80 x 60cm. Com arte e dimensões a ser entregue no ato do pedido.	Unidade	Marca Própria	Conf. Edital	20	R\$ 210,00	R\$ 4.200,00
37	PLACA DE INAUGURAÇÃO EM ACRÍLICO: Confeção e aplicação de Placa de Inauguração, confeccionada em Acrílico transparente de 5mm, com adesivo vinil, com impressão digital em cores (Policromia), transparente invertido com fundo branco, prolongador inox 4 peças com dimensões de 2,0cm de diâmetro x 3,0cm de comprimento, dimensões 80 x 60cm. Com arte e dimensões a ser entregue no ato do pedido.	Unidade	Marca Própria	Conf. Edital	20	R\$ 260,00	R\$ 5.200,00
38	PLACA DE INAUGURAÇÃO EM VIDRO: Confeção e aplicação de Placa de Inauguração, confeccionada em Vidro transparente de 8mm, com adesivo vinil, com impressão digital em cores (Policromia), transparente invertido com fundo branco, prolongador inox 4 peças com dimensões de 2,0cm de diâmetro x 3,0cm de comprimento, dimensões 80 x 60cm. Com arte e dimensões a ser entregue no ato do pedido.	Unidade	Marca Própria	Conf. Edital	20	R\$ 500,00	R\$ 10.000,00
39	PLACA DE OBRAS CAVALETE 0,80cm x 110cm: Placa de obras tipo cavalete, produzida em metalon galvanizado e chapa Aço galvanizado #18 (1,25mm) com pintura automotiva fosca. Dimensões: valete em metalon 100cm x 100cm, chapa de metal 50cm x 100cm.	Unidade	Marca Própria	Conf. Edital	30	R\$ 543,00	R\$ 16.290,00



Estado de Alagoas
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO CALVO
Rua Dr. Antônio Dorta, nº 18 – Centro – Porto Calvo/AL – CEP 57.900-000
CNPJ. N.º 12.366.720/0001-54



40	PLACA DE OBRAS CAVALETE 100cm x 200cm: Placa de obras tipo cavalete, produzida em metalon galvanizado e chapa Aço galvanizado #18 (1,25mm) com pintura automotiva fosca. Dimensões: valete em metalon 100cm x 200cm, chapa de metal 50cm x 200cm.	Unidade	Marca Própria	Conf. Edital	30	R\$ 690,00	R\$ 20.700,00
VALOR TOTAL REGISTRADO							R\$ 188.090,00

VALOR TOTAL REGISTRADO R\$ 188.090,00 (cento e oitenta e oito mil e noventa reais).

Art. 2º. Ao subscrever a presente, a empresa acima identificada obriga-se ao cumprimento de todos os encargos estabelecidos nesta Ata de Registro de Preços - ARP, nos exatos termos do resultado final obtido no procedimento licitatório.

Art. 3º Integra a presente **ARP**, a Secretaria Municipal de **Administração** na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR** e demais participantes

Art. 4º - Desde que devidamente justificada a vantagem, qualquer órgão ou entidade da Administração Pública poderá solicitar a utilização da presente **ARP**, durante sua vigência, independentemente da participação ou não na licitação sobredita, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que observadas às disposições abaixo:

- a) A Secretaria de Administração deverá ser consultada, por meio de ofício, no qual deverá constar os itens de interesse e respectivos quantitativos, para manifestação sobre a possibilidade de adesão;
- b) É faculdade do fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, a aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas como o órgão gerenciador e órgãos participantes;
- c) As aquisições ou contratações adicionais decorrentes de adesão à **ARP** não excederão, por órgão ou entidade interessada, a 100% dos quantitativos dos itens registrados para o órgão gerenciador e órgão participante;
- d) O quantitativo total decorrente das adesões fica limitado a 500% do quantitativo de cada item registrado na **ARP** para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;
- e) Autorizada a utilização da **ARP** pelo órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, limitado ao prazo de vigência da Ata.
- f) Envio ao **ÓRGÃO GERENCIADOR**, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, das informações sobre a contratação efetivamente realizada;
- g) A aplicação, garantida a ampla defesa e o contraditório, das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na **ARP** ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informado as ocorrências ao órgão gerenciador.

Art. 4º - O **ÓRGÃO GERENCIADOR**, através dos Setores de Compras e Licitação, obriga-se a:

- a) gerenciar a presente **ARP**, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;



- b) convocar o particular, via fax ou telefone, para retirada da nota de empenho ou assinatura do termo de contrato referente às suas próprias contratações;
- c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;
- f) comunicar aos gestores dos órgãos participantes eventuais alterações, cancelamentos e revogações ocorridos na presente **ARP**;
- g) coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes; e,
- h) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente **ARP**.

Parágrafo único. Caberá aos Órgãos que participarem ou aderirem a presente Ata de Registro de Preços processar a aplicação de penalidades relativas à inexecução dos contratos por eles firmados, informando ao Órgão Gerenciador quando o fornecedor for sancionado.

Art. 5º. O **ÓRGÃO PARTICIPANTE**, através de gestor próprio indicado, obriga-se a:

- a) tomar conhecimento da presente **ARP**, incluindo as eventuais alterações, cancelamentos e revogações, a fim de utilizá-la de forma correta;
- b) consultar, previamente, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** objetivando a obtenção das informações necessárias à aquisição pretendida;
- c) verificar a conformidade das condições registradas na presente **ARP** junto ao mercado local, informando ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** eventuais desvantagens verificadas;
- d) encaminhar ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** a respectiva nota de empenho;
- e) observar e controlar o quantitativo máximo dos itens registrados em seu interesse, evitando contratações acima do limite permitido, bem como a utilização de itens diversos daqueles para os quais solicitou participação no certame;
- f) enviar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, as informações sobre a contratação efetivamente realizada; e
- g) acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na presente **ARP**, informando ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular;
- h) aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na **ARP** ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

Art. 6º. O **FORNECEDOR** obriga-se a:

- a) Retirar a respectiva **Nota de Empenho**, no prazo máximo de **07 (sete) dias**, contados da convocação;



b) informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a **ARP**, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da **ARP**, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;

c) entregar o produto solicitado no prazo máximo de **07 (sete) dias**, contado da data de recebimento da Ordem de Fornecimento, acompanhada da Nota de Empenho;

c1) Os produtos solicitados deverão ser entregues de segunda a sexta-feira, exceto feriados, no horário das 08:00 as 12:00 na sede da Secretaria Solicitante, no endereço constante na ordem de fornecimento, podendo ser entregue em local diferente desde que seja anteriormente combinado e informado.

d) fornecer o produto conforme especificação, marca e preço registrados na presente **ARP** e no endereço constante no Termo de Referência, ressalvada a ocorrência de fato(s) superveniente(s), comprovados(s) e aceito(s) pela Administração, que justifique(m) o fornecimento de outro produto de qualidade semelhante ou superior;

e) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela CONTRATANTE referentes às condições firmadas na presente **ARP**;

f) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de **05 (cinco) dias**, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

g) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data de homologação do procedimento licitatório;

h) ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente **ARP**;

i) responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

j) pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao material entregue, com base na presente **ARP**, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;

k) manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Art. 7º. A presente Ata de Registro de Preços vigorará por um período de **12 (doze) meses**, contados da data da sua assinatura, com posterior publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município, salvo as hipóteses de cancelamento contidas no **Decreto vigente**.

Parágrafo único. Caso o fornecedor não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da **ARP**, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

Art. 8º. A presente Ata de Registro de preços poderá ser encaminhada via e-mail ao fornecedor, que o imprimirá, assinará e encaminhará, via correio, a este ÓRGÃO GERENCIADOR através do Setor de Licitações, no prazo máximo de **05 (cinco) dias**. A data de envio do e-mail será considerada como data da convocação para assinatura da **ARP**, inclusive para fins de aplicação de penalidades.



Art. 9º. O pagamento será efetuado em até **30 (trinta) dias** após o recebimento da Nota Fiscal e/ou Fatura enviada pela Contratada, mediante ordem bancária creditada em conta corrente do FORNECEDOR, salvo por atraso de liberação de recursos financeiros, desde que a contratada:

- a) entregue, neste prazo, o documento fiscal equivalente;
- b) esteja em dia com as obrigações tributárias federais (Receita Federal e Fazenda Nacional), previdenciárias (INSS) e trabalhistas (FGTS);
- c) apresente prova de inexistência de débito inadimplido perante a Justiça de Trabalho, através da apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
- d) indique o banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.

Parágrafo primeiro. O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente **ARP**.

Parágrafo segundo. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do FORNECEDOR, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

Parágrafo terceiro. A não indicação da situação do particular quanto à opção pelo SIMPLES implicará no desconto, por ocasião do pagamento, dos tributos e contribuições estabelecidas pela Secretaria da Receita Federal para empresas NÃO optantes do SIMPLES.

Parágrafo quarto. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o FORNECEDOR não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de atualização financeira devida pelo **MUNICÍPIO DE PORTO CALVO/AL**, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, terá a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, onde:

EM = Encargos Moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga;

I = Índice de atualização financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = \frac{(TX)}{365} = \frac{(6 / 100)}{365} = 0,0001644$$

em que TX é o percentual da taxa anual no valor de 6%

Art. 10º. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

Art. 11. O preço, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, no **Diário Oficial do Município**.

Parágrafo único. Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, durante sua vigência, na Internet através do Diário Oficial do Município, inclusive com a síntese da presente **ARP** e alterações posteriores.

Art. 12. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de fotos supervenientes ocorrida no mercado, cabendo ao fornecedor providenciar a documentação necessária afim da realização do reequilíbrio econômico-financeiro.



Art. 13. A entrega dos itens desta Ata de Registro de Preços obedecerá as seguintes condições:

- a) Deverão ser entregues no prazo máximo definido na proposta apresentada pela contratada, contado a partir da data de recebimento do instrumento de contrato (Nota de Empenho).
- b) Deverão ser entregues acondicionados adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte e armazenamento, assim como pronto para serem instalados.
- c) A entrega deverá ser feita conforme determina o **Termo de Referência**.
- d) As despesas com embalagem, seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da Contratada.

Art. 14. O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta **ARP** seguirão as seguintes condições:

- a) O recebimento do produto deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação dos itens desta **ARP**.
- b) Não serão aceitos produtos com prazo de vencimento da validade/garantia inferior ao definido na proposta apresentada na licitação, a contar do seu recebimento definitivo.
- c) Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão da Contratante responsável pelo recebimento.
- d) Cada item desta **ARP** será recebido:
 - d.1) **Provisoriamente, contados a partir da entrega do material**, por servidor ou comissão responsável, desde que:
 - d.1.1) a quantidade esteja em conformidade com a solicitação efetuada;
 - d.1.2) a embalagem esteja inviolada e de forma a permitir o adequado acondicionamento.
 - d.2) **Definitivamente, no prazo de 07 (sete) dias, contados a partir do recebimento provisório**, por servidor ou comissão responsável, desde que:
 - d.2.1) a especificação esteja em conformidade com a proposta da licitante vencedora;
 - d.2.2) o prazo de validade/garantia esteja conforme a alínea "b" deste Artigo; e,
 - d.2.3) o objeto esteja adequado para utilização.
- e) O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o recebimento definitivo.
- f) Constatada irregularidades no objeto contratual, esta Administração poderá:
 - f.1) determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes;
 - f.2) rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, se disser respeito à especificação;
 - f.3) determinar a sua correção ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, se disser respeito à instalação.
- g) Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de **48 (quarenta e oito) horas IMPROPRORROGÁVEIS**, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.



Art. 15. São sanções passíveis de aplicação às empresas com preços registrados nesta **ARP** e às signatárias dos respectivos Contratos, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente e da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

- a) advertência;
- b) multa diária de 0,3% (três décimos percentuais);
- c) multa diária de 0,5% (cinco décimos percentuais);
- d) multa de até 5% (cinco por cento);
- e) suspensão temporária, pelo período de até 02 (dois) anos, de participação em licitação e contratação com esta Prefeitura Municipal de Porto Calvo - AL;
- f) declaração de inidoneidade, que o impede de participar de licitações, bem como de contratar com a Administração Pública pelo prazo de até cinco anos, nos termos do art. 7º, *caput*, da Lei nº 10.520/2002.

Parágrafo Primeiro – O fornecedor estará sujeito às sanções do *caput* deste artigo nas seguintes hipóteses:

- a) Deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da **ARP** e/ou do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal: aplicação da sanção prevista na alínea “d” (calculada sobre o valor total adjudicado ao fornecedor);
- b) Não apresentação de situação regular durante a vigência da **ARP** ou dos respectivos contratos: aplicação da sanção prevista na alínea “c” (calculada sobre o valor total adjudicado ao fornecedor);
- c) infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos à **Administração**: aplicação da sanção prevista na alínea “a”;
- d) Por dia de atraso quanto ao cumprimento das determinações exaradas pela Contratante: aplicação da sanção prevista na alínea “b” (calculada sobre o valor total adjudicado ao fornecedor ou sobre o valor total do contrato, ou sobre o valor da parcela a que se refere a determinação, conforme o caso, até o máximo de dez por cento daqueles valores, por ocorrência);
- e) Atraso quanto à assinatura do contrato, no prazo estabelecido na **ARP**, contado a partir da convocação pela Administração: aplicação da sanção prevista na alínea “b” (calculada sobre o valor do contrato, até o máximo de dez por cento daquele valor);
- f) Recusa de assinar o contrato, quando convocado pela Administração: aplicação da sanção prevista na alínea “d” (calculada sobre o valor do contrato);

Parágrafo Segundo - No caso de descumprimento das ocorrências elencadas no termo de referência (**ANEXO I**) serão aplicadas as penalidades definidas do Instrumento Convocatório.

Parágrafo Terceiro – Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente **ARP** não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo Quarto – Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a empresa ficará isenta das penalidades mencionadas.

Parágrafo Quinto – A critério desta Administração, nos termos do art. 87, § 2º, da Lei nº 8.666/93, e considerando a gravidade da infração cometida, ocorrendo quaisquer das hipóteses indicadas no **Parágrafo**



Primeiro, assim como nos casos previstos no **Parágrafo Terceiro**, a sanção prevista na alínea “e” ou na alínea “f” do caput deste artigo poderá ser aplicada isolada ou cumulativamente com quaisquer das multas previstas nas alíneas “b” a “d” do mesmo dispositivo.

Parágrafo Sexto – As penalidades fixadas nesta Cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo a cargo da Secretaria de Administração do **Município de Porto Calvo/AL**, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

Art. 16. O Fornecedor terá seu registro cancelado:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

- a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente **ARP**.
- b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
- c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta **ARP**;
- d) em quaisquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;
- e) não manutenção das condições de habilitação;
- f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação;
- g) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/2002;
- h) em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Parágrafo Primeiro. Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

Parágrafo Segundo. O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Secretário de Administração, ÓRGÃO GERENCIADOR.

Parágrafo Terceiro. O fornecedor terá também o seu registro cancelado se incorrer em alguma das infrações elencadas no inciso I, alíneas “a” a “g” deste artigo, perante os órgãos participantes ou que aderirem a **ARP**.

Art. 17. Os casos omissos desta **ARP** serão resolvidos de acordo com os termos da Lei nº. 8.666/93 e do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

Art. 18. Para dirimir questões oriundas da presente **ARP** será competente o foro da comarca do **Município de Porto Calvo/AL**, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim ajustados, combinados e contratados, as partes formam o presente termo em três vias de igual teor e forma, para um só efeito, o que fazem na presença das testemunhas abaixo assinadas que a tudo presenciaram.



Estado de Alagoas
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO CALVO
Rua Dr. Antônio Dorta, nº 18 – Centro – Porto Calvo/AL – CEP 57.900-000
CNPJ. N.º 12.366.720/0001-54



000740

ERONITA SPOSITO LEÃO E LIMA
Prefeita
MUNICÍPIO DE PORTO CALVO
Contratante

ANA EPIGÊNIA LEÃO E LIMA
Secretaria
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Órgão Participante

ALBA CRISTINA DA SILVA MENDOÇA
Secretária
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSIS. SOCIAL
Órgão Participante

FRANCISCO LEANDRO DE SOUSA
Secretário
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Órgão Gerenciador

SILVANA MACEDO MARINHO
Secretária

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Órgão Participante

JOSE ADILSON DE LIMA SILVA
Representante legal
ALGRAF GRÁFICA E EDITORA EIRELI
Fornecedora Registrada



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 42/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 202209060035
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2022

Aos 11 (onze) dias de novembro do ano de 2022, o **MUNICÍPIO DE PORTO CALVO – ALAGOAS**, inscrito no CNPJ 12.366.720/0001-54, com sede à Rua Dr. Antônio Dorta, nº 18 – Centro, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra. **ERONITA SPOSITO LEÃO E LIMA**, brasileira, casada, portadora do RG nº 928461 SSP/AL e do CPF nº 827.217.934-20, doravante designado simplesmente CONTRATANTE, e, figurando como ÓRGÃO GERENCIADOR a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, representado pelo Secretário o Sr. **FRANCISCO LEANDRO DE SOUSA**, figurando como ÓRGÃOS PARTICIPANTES as Secretarias: **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, inscrita no CNPJ nº 14.839.397/0001-14, representada por sua secretaria, a senhora **ALBA CRISTINA DA SILVA MENDOÇA**, **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, inscrita no CNPJ nº 12.366.720/0001-54, representada por sua secretaria a senhora **ANA EFIGÊNIA LEÃO E LIMA**, **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrita no CNPJ nº 11.312.579/0001-44 e a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrita no CNPJ nº 11.312.579/0001-44, com sede da Rua Rosário, nº 115 – 1º Andar, representada por sua secretaria, a senhora **SILVANA MACEDO MARINHO**, e do outro lado a empresa **AMAZONAS COMERCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.383.230/0001-01, com sede à Av. Cristiano Machado, nº 373, Bairro Concórdia – CEP: 31.110-656 – Belo Horizonte/MG – Telefone: (31) 2500-0033 - e-mail: wilton.licitacao@gmail.com, neste ato representado por pelo Sr. **RONEY ROCHA BRUM JUNIOR**, solteiro, brasileiro, empresário/sócio, residente de domiciliado à Rua Damas Verdes, 40 - Jardim das Alterosas - Betim/MG. CEP: 32.673-244, portador da Carteira de Identidade: M-11.022.344 - SSP/MG, CPF: 043.510.596-56, cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório, a as constantes desta ATA DE REGISTRO DE PREÇO de Nº42/2022, que segue assim infra-assinado, ficando a partes sujeitas as normas regulamentares:

Fundamento Legal: A presente Ata de Registro de Preço decorre da Homologação realizada após procedimento licitatório cabível ratificada pela Sra. Prefeita, para atender as requisições do Município de Porto Calvo, constantes nos autos do processo acima citado, na forma da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993; incluem-se em todas as alterações promovidas no que couber:

Art. 1º. A presente Ata de Registro de Preços - ARP estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços referente à aquisição futura e programada de material para serigrafia, cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

Parágrafo único: O preço, a quantidade e as especificações dos materiais registrados, encontram-se indicados na planilha abaixo:

Lote	Descrição	Unidade	Marca	Modelo	Quant.	VI. Unit.	VI. Total
7	Adesivo em impressão digital polimérico 0.10 micras com recorte.	Metro Quadrado	FAB. PROP/CO NF. DESC.	FAB. PROP/CO NF. DESC.	375	R\$ 59,00	R\$ 22.125,00
8	Adesivo em plotter de recorte polimérico	Metro Quadrado	FAB. PROP/CO NF. DESC.	FAB. PROP/CO NF. DESC.	1163	R\$ 64,00	R\$ 74.432,00
VALOR TOTAL REGISTRADO							R\$ 96.557,00

VALOR TOTAL REGISTRADO R\$ 96.557,00 (noventa e seis mil e quinhentos e cinquenta e sete reais).

Art. 2º. Ao subscrever a presente, a empresa acima identificada obriga-se ao cumprimento de todos os encargos estabelecidos nesta Ata de Registro de Preços - ARP, nos exatos termos do resultado final obtido no procedimento licitatório.



Art. 3º Integra a presente **ARP**, a Secretaria Municipal de Administração na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR** e demais participantes

Art. 4º - Desde que devidamente justificada a vantagem, qualquer órgão ou entidade da Administração Pública poderá solicitar a utilização da presente **ARP**, durante sua vigência, independentemente da participação ou não na licitação sobredita, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que observadas às disposições abaixo:

- a) A Secretaria de Administração deverá ser consultada, por meio de ofício, no qual deverá constar os itens de interesse e respectivos quantitativos, para manifestação sobre a possibilidade de adesão;
- b) É faculdade do fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, a aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas como o órgão gerenciador e órgãos participantes;
- c) As aquisições ou contratações adicionais decorrentes de adesão à **ARP** não excederão, por órgão ou entidade interessada, a 100% dos quantitativos dos itens registrados para o órgão gerenciador e órgão participante;
- d) O quantitativo total decorrente das adesões fica limitado a 500% do quantitativo de cada item registrado na **ARP** para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;
- e) Autorizada a utilização da **ARP** pelo órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, limitado ao prazo de vigência da Ata.
- f) Envio ao **ÓRGÃO GERENCIADOR**, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, das informações sobre a contratação efetivamente realizada;
- g) A aplicação, garantida a ampla defesa e o contraditório, das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na **ARP** ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informado as ocorrências ao órgão gerenciador.

Art. 4º - O **ÓRGÃO GERENCIADOR**, através dos Setores de Compras e Licitação, obriga-se a:

- a) gerenciar a presente **ARP**, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- b) convocar o particular, via fax ou telefone, para retirada da nota de empenho ou assinatura do termo de contrato referente às suas próprias contratações;
- c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;
- f) comunicar aos gestores dos órgãos participantes eventuais alterações, cancelamentos e revogações ocorridos na presente **ARP**;
- g) coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes; e,



h) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente **ARP**.

Parágrafo único. Caberá aos Órgãos que participarem ou aderirem a presente Ata de Registro de Preços processar a aplicação de penalidades relativas à inexecução dos contratos por eles firmados, informando ao Órgão Gerenciador quando o fornecedor for sancionado.

Art. 5º. O **ÓRGÃO PARTICIPANTE**, através de gestor próprio indicado, obriga-se a:

- a) tomar conhecimento da presente **ARP**, incluindo as eventuais alterações, cancelamentos e revogações, a fim de utilizá-la de forma correta;
- b) consultar, previamente, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** objetivando a obtenção das informações necessárias à aquisição pretendida;
- c) verificar a conformidade das condições registradas na presente **ARP** junto ao mercado local, informando ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** eventuais desvantagens verificadas;
- d) encaminhar ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** a respectiva nota de empenho;
- e) observar e controlar o quantitativo máximo dos itens registrados em seu interesse, evitando contratações acima do limite permitido, bem como a utilização de itens diversos daqueles para os quais solicitou participação no certame;
- f) enviar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, as informações sobre a contratação efetivamente realizada; e
- g) acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na presente **ARP**, informando ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular;
- h) aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na **ARP** ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

Art. 6º. O **FORNECEDOR** obriga-se a:

- a) Retirar a respectiva **Nota de Empenho**, no prazo máximo de **07 (sete) dias**, contados da convocação;
- b) informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a **ARP**, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da **ARP**, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;
- c) entregar o produto solicitado no prazo máximo de **07 (sete) dias**, contado da data de recebimento da Ordem de Fornecimento, acompanhada da Nota de Empenho;
 - c1) Os produtos solicitados deverão ser entregues de segunda a sexta-feira, exceto feriados, no horário das 08:00 as 12:00 na sede da Secretaria Solicitante, no endereço constante na ordem de fornecimento, podendo ser entregue em local diferente desde que seja anteriormente combinado e informado.
- d) fornecer o produto conforme especificação, marca e preço registrados na presente **ARP** e no endereço constante no Termo de Referência, ressalvada a ocorrência de fato(s) superveniente(s), comprovados(s) e aceito(s) pela Administração, que justifique(m) o fornecimento de outro produto de qualidade semelhante ou superior;



- e) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela CONTRATANTE referentes às condições firmadas na presente **ARP**;
- f) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de **05 (cinco) dias**, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- g) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data de homologação do procedimento licitatório;
- h) ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente **ARP**;
- i) responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;
- j) pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao material entregue, com base na presente **ARP**, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- k) manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Art. 7º. A presente Ata de Registro de Preços vigorará por um período de **12 (doze) meses**, contados da data da sua assinatura, com posterior publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município, salvo as hipóteses de cancelamento contidas no Decreto vigente.

Parágrafo único. Caso o fornecedor não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da **ARP**, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

Art. 8º. A presente Ata de Registro de preços poderá ser encaminhada via e-mail ao fornecedor, que o imprimirá, assinará e encaminhará, via correio, a este ÓRGÃO GERENCIADOR através do Setor de Licitações, no prazo máximo de **05 (cinco) dias**. A data de envio do e-mail será considerada como data da convocação para assinatura da **ARP**, inclusive para fins de aplicação de penalidades.

Art. 9º. O pagamento será efetuado em até **30 (trinta) dias** após o recebimento da Nota Fiscal e/ou Fatura enviada pela Contratada, mediante ordem bancária creditada em conta corrente do FORNECEDOR, salvo por atraso de liberação de recursos financeiros, desde que a contratada:

- a) entregue, neste prazo, o documento fiscal equivalente;
- b) esteja em dia com as obrigações tributárias federais (Receita Federal e Fazenda Nacional), previdenciárias (INSS) e trabalhistas (FGTS);
- c) apresente prova de inexistência de débito inadimplido perante a Justiça de Trabalho, através da apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
- d) indique o banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.

Parágrafo primeiro. O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente **ARP**.

Parágrafo segundo. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do FORNECEDOR, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.



Parágrafo terceiro. A não indicação da situação do particular quanto à opção pelo SIMPLES implicará no desconto, por ocasião do pagamento, dos tributos e contribuições estabelecidas pela Secretaria da Receita Federal para empresas NÃO optantes do SIMPLES.

Parágrafo quarto. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o FORNECEDOR não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de atualização financeira devida pelo MUNICÍPIO DE PORTO CALVO/AL, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, terá a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, onde:

EM = Encargos Moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga;

I = Índice de atualização financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = \frac{(TX)}{365} \Big| I = \frac{(6 / 100)}{365} \Big| I = 0,0001644$$

em que TX é o percentual da taxa anual no valor de 6%

Art. 10º. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

Art. 11. O preço, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, no **Diário Oficial do Município**.

Parágrafo único. Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, durante sua vigência, na Internet através do Diário Oficial do Município, inclusive com a síntese da presente **ARP** e alterações posteriores.

Art. 12. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de fatos supervenientes ocorrida no mercado, cabendo ao fornecedor providenciar a documentação necessária afim da realização do reequilíbrio econômico-financeiro.

Art. 13. A entrega dos itens desta Ata de Registro de Preços obedecerá as seguintes condições:

- a) Deverão ser entregues no prazo máximo definido na proposta apresentada pela contratada, contado a partir da data de recebimento do instrumento de contrato (Nota de Empenho).
- b) Deverão ser entregues acondicionados adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte e armazenamento, assim como pronto para serem instalados.
- c) A entrega deverá ser feita conforme determina o **Termo de Referência**.
- d) As despesas com embalagem, seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da Contratada.

Art. 14. O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta **ARP** seguirão as seguintes condições:

- a) O recebimento do produto deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação dos itens desta **ARP**.



- b) Não serão aceitos produtos com prazo de vencimento da validade/garantia inferior ao definido na proposta apresentada na licitação, a contar do seu recebimento definitivo.
- c) Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão da Contratante responsável pelo recebimento.
- d) Cada item desta **ARP** será recebido:
- d.1) **Provisoriamente, contados a partir da entrega do material**, por servidor ou comissão responsável, desde que:
 - d.1.1) a quantidade esteja em conformidade com a solicitação efetuada;
 - d.1.2) a embalagem esteja inviolada e de forma a permitir o adequado acondicionamento.
 - d.2) **Definitivamente, no prazo de 07 (sete) dias, contados a partir do recebimento provisório**, por servidor ou comissão responsável, desde que:
 - d.2.1) a especificação esteja em conformidade com a proposta da licitante vencedora;
 - d.2.2) o prazo de validade/garantia esteja conforme a alínea “b” deste Artigo; e,
 - d.2.3) o objeto esteja adequado para utilização.
- e) O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o recebimento definitivo.
- f) Constatada irregularidades no objeto contratual, esta Administração poderá:
- f.1) determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes;
 - f.2) rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, se disser respeito à especificação;
 - f.3) determinar a sua correção ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, se disser respeito à instalação.
- g) Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de **48 (quarenta e oito) horas IMPRORROGÁVEIS**, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

Art. 15. São sanções passíveis de aplicação às empresas com preços registrados nesta **ARP** e às signatárias dos respectivos Contratos, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente e da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

- a) advertência;
- b) multa diária de 0,3% (três décimos percentuais);
- c) multa diária de 0,5% (cinco décimos percentuais);
- d) multa de até 5% (cinco por cento);
- e) suspensão temporária, pelo período de até 02 (dois) anos, de participação em licitação e contratação com esta Prefeitura Municipal de Porto Calvo - AL;
- f) declaração de inidoneidade, que o impede de participar de licitações, bem como de contratar com a Administração Pública pelo prazo de até cinco anos, nos termos do art. 7º, *caput*, da Lei nº 10.520/2002.



Parágrafo Primeiro – O fornecedor estará sujeito às sanções do caput deste artigo nas seguintes hipóteses:

- a) Deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da **ARP** e/ou do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal: aplicação da sanção prevista na alínea “d” (calculada sobre o valor total adjudicado ao fornecedor);
- b) Não apresentação de situação regular durante a vigência da **ARP** ou dos respectivos contratos: aplicação da sanção prevista na alínea “c” (calculada sobre o valor total adjudicado ao fornecedor);
- c) infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos à **Administração**: aplicação da sanção prevista na alínea “a”;
- d) Por dia de atraso quanto ao cumprimento das determinações exaradas pela Contratante: aplicação da sanção prevista na alínea “b” (calculada sobre o valor total adjudicado ao fornecedor ou sobre o valor total do contrato, ou sobre o valor da parcela a que se refere a determinação, conforme o caso, até o máximo de dez por cento daqueles valores, por ocorrência);
- e) Atraso quanto à assinatura do contrato, no prazo estabelecido na **ARP**, contado a partir da convocação pela Administração: aplicação da sanção prevista na alínea “b” (calculada sobre o valor do contrato, até o máximo de dez por cento daquele valor);
- f) Recusa de assinar o contrato, quando convocado pela Administração: aplicação da sanção prevista na alínea “d” (calculada sobre o valor do contrato);

Parágrafo Segundo - No caso de descumprimento das ocorrências elencadas no termo de referência (**ANEXO I**) serão aplicadas as penalidades definidas do Instrumento Convocatório.

Parágrafo Terceiro – Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente **ARP** não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo Quarto – Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a empresa ficará isenta das penalidades mencionadas.

Parágrafo Quinto – A critério desta Administração, nos termos do art. 87, § 2º, da Lei nº 8.666/93, e considerando a gravidade da infração cometida, ocorrendo quaisquer das hipóteses indicadas no **Parágrafo Primeiro**, assim como nos casos previstos no **Parágrafo Terceiro**, a sanção prevista na alínea “e” ou na alínea “f” do caput deste artigo poderá ser aplicada isolada ou cumulativamente com quaisquer das multas previstas nas alíneas “b” a “d” do mesmo dispositivo.

Parágrafo Sexto – As penalidades fixadas nesta Cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo a cargo da Secretaria de Administração do Município de Porto Calvo/AL, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

Art. 16. O Fornecedor terá seu registro cancelado:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

- a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente **ARP**.
- b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
- c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta **ARP**;



Estado de Alagoas
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO CALVO
Rua Dr. Antônio Dorta, nº 18 – Centro – Porto Calvo/AL – CEP 57.900-000
CNPJ. N.º 12.366.720/0001-54



- d) em quaisquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;
- e) não manutenção das condições de habilitação;
- f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação;
- g) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/2002;
- h) em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Parágrafo Primeiro. Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

Parágrafo Segundo. O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Secretário de Administração, ÓRGÃO GERENCIADOR.

Parágrafo Terceiro. O fornecedor terá também o seu registro cancelado se incorrer em alguma das infrações elencadas no inciso I, alíneas “a” a “g” deste artigo, perante os órgãos participantes ou que aderirem a **ARP**.

Art. 17. Os casos omissos desta **ARP** serão resolvidos de acordo com os termos da Lei nº. 8.666/93 e do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

Art. 18. Para dirimir questões oriundas da presente **ARP** será competente o foro da comarca do Município de Porto Calvo/AL, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim ajustados, combinados e contratados, as partes formam o presente termo em três vias de igual teor e forma, para um só efeito, o que fazem na presença das testemunhas abaixo assinadas que a tudo presenciaram.


ERONITA SPOSITO LEÃO E LIMA
Prefeita
MUNICÍPIO DE PORTO CALVO
Contratante


ANA EFIGÊNIA LEÃO E LIMA
Secretaria
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Órgão Participante


ALBA CRISTINA DA SILVA MENDOÇA
Secretaria
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSIS. SOCIAL
Órgão Participante


FRANCISCO LEANDRO DE SOUSA
Secretário
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Órgão Gerenciador


SILVANA MACEDO MARINHO
Secretária
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Órgão Participante

RONEY DA ROCHA BRUM JUNIOR:04351059656
Assinado de forma digital por RONEY DA ROCHA BRUM JUNIOR:04351059656
Dados: 2022.11.11 10:49:25 -03:00
RONEY ROCHA BRUM JUNIOR
Representante legal
AMAZONAS COM. DE ADESIVOS E BRINDES LTDA - ME
Fornecedora Registrada




000749

Publicado por:

Emisson Luis Nascimento Rocha

Código Identificador:30674B32

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO CALVO

DEPTO DE COMISSAO DE LICITACAO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 44/2022.
PREGÃO ELETRONICO 22/2022

Extrato de Ata de Registro de Preços nº 44/2022. Pregão Eletrônico 22/2022 – Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Porto Calvo; CNPJ 12.366.720/0001/54. Fornecedor Registrada: VAS PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA – ME, inscrita no CNPJ nº 04.689.271/0001-57. Objeto: registro de preços para futura e eventual contratação de empresa de prestação de serviços para locação e instalação de estrutura e equipamentos para realização de eventos artísticos/culturais e demais ações de interesse público do poder executivo do município de Porto Calvo/al. Valor total Registrado R\$ R\$ 3.197.316,50 (três milhões, cento e noventa e sete mil, trezentos e dezesseis reais e cinquenta centavos). Fundamentação Lei nº 8.666/93 e Decreto nº 10520/2002.

Porto Calvo-AL, 01 de dezembro de 2022.

ERONITA SPOSITO LEÃO E LIMA.

Prefeita.

Publicado por:

Emisson Luis Nascimento Rocha

Código Identificador:E3F49F88

DEPTO DE COMISSAO DE LICITACAO
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 40, 41 E
42/2022. PREGÃO ELETRÔNICO 24/2022.

Extrato de Ata de Registro de Preços nº 40/2022. Pregão Eletrônico 24/2022 – Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Porto Calvo; CNPJ 12.366.720/0001/54. Fornecedor Registrada: GRAFMIX COMUNICACAO E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 40.193.188/0001-56. Objeto: registro de preços referente à aquisição futura e programada de material para serigrafia. Valor total Registrado R\$ 766.261,00 (setecentos e sessenta e seis mil e duzentos e sessenta e um reais). Fundamentação Lei nº 8.666/93 e Decreto nº 10520/2002.

Porto Calvo-AL, 11 de novembro de 2022.

ERONITA SPOSITO LEÃO E LIMA.

Prefeita.

Extrato de Ata de Registro de Preços nº 41/2022. Pregão Eletrônico 24/2022 – Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Porto Calvo; CNPJ 12.366.720/0001/54. Fornecedor Registrada: ALGRAF GRÁFICA E EDITORA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 30.891.462/0001-07. Objeto: registro de preços referente à aquisição futura e programada de material para serigrafia. Valor total Registrado R\$ 188.090,00 (cento e oitenta e oito mil e noventa reais). Fundamentação Lei nº 8.666/93 e Decreto nº 10520/2002.

Porto Calvo-AL, 11 de novembro de 2022.

ERONITA SPOSITO LEÃO E LIMA.

Prefeita

Extrato de Ata de Registro de Preços nº 42/2022. Pregão Eletrônico 24/2022 – Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Porto Calvo; CNPJ 12.366.720/0001/54. Fornecedor Registrada: AMAZONAS COMERCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.383.230/0001-01. Objeto: registro de preços referente à aquisição futura e programada de material para serigrafia. Valor total Registrado R\$ 96.557,00 (noventa e seis mil e quinhentos e cinquenta e sete reais). Fundamentação Lei nº 8.666/93 e Decreto nº 10520/2002.

Porto Calvo-AL, 11 de novembro de 2022.

ERONITA SPOSITO LEÃO E LIMA.

Prefeita.

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

A Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado, instituída pela Secretaria Municipal de Porto Calvo no uso das atribuições que lhes são conferidas, torna pública a seleção para Coordenador de Polo UAB para atuar no Polo UAB no município de Porto Calvo em Alagoas.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

A presente seleção de candidatos a Coordenação de Polo UAB será regida conforme instruções das Portarias Capes nº 183/2016, Portaria Capes 15/2017 e Portaria Capes 249/2018.

O Coordenador Polo UAB selecionado por esse edital atuará na gestão do Polo UAB com carga horária de 40 horas semanais;

2. DAS VAGAS

1 (UMA) VAGA PARA Coordenador Polo UAB.

3. DOS REQUISITOS DO CARGO

Ser graduado em nível superior
Docente em Educação Básica Pública
Ser agente público vinculado ao mantenedor do Polo UAB
Residir no município do Polo UAB ou próximo a ele
Dedicação integral
Perfil profissional ou formação acadêmica compatível com o cargo ou a função para o qual será indicado
Domínio no uso do computador, internet, web conferência e videoconferência
Idoneidade moral

4. DA FUNÇÃO

Função: Coordenador de Polo UAB
Descrição das atividades: Gestão e administração do Polo UAB
Regime de trabalho: 40 horas semanais
Horário: De segunda sexta-feira no período 08h até às 18h e aos sábados no período de 08h até às 12h e das 13h até às 18h

5. DA INSCRIÇÃO

Período de inscrição: **05 a 09/12/2022**
Procedimentos para inscrição: Preencher o Formulário de Inscrição (anexo I), o Currículo Lattes documentado, como os documentos de comprovação de acordo com o (anexo II), preencher a declaração de disponibilidade de horário (anexo III) e entrega-los no protocolo da secretaria municipal de educação juntamente com todos os documentos exigidos no item 6 deste edital.
O candidato que enviar a documentação incompleta ou após o prazo de inscrição, terá sua inscrição anulada.

6. DA DOCUMENTAÇÃO

Formulário de Inscrição (anexo I) devidamente preenchido, impresso e assinado;
Currículo Lattes devidamente documentado (anexo II);
Comprovante de formação superior;
Comprovante de endereço;
Declaração de disponibilidade exclusiva para o cargo de Coordenador de Polo UAB (anexo III);
Comprovante de experiência profissional na Gestão ou na EaD.

7. DA SELEÇÃO